



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 1

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto na Lei Federal 14.133 de 2021, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 2

PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.838/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global
LOCAL: www.novobbmnet.com.br
FINALIDADE: Contratação de serviço comum
MODO DE DISPUTA: Aberto
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE USO MENSAL DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias úteis
1. INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/06/2025 – Horas 10:00
2. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 25/06/2025 – Horas 09:00
3. ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 25/06/2025 – Horas 09:01
4. INÍCIO DA FASE DE LANCES: informado via chat

SUMÁRIO

1.Objeto
2.Participação na licitação
3.Regulamento operacional do certame
4.Do credenciamento do licitante no portal BBMNET
5.Da formalização de consultas, impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento
6.Da apresentação da proposta



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 3

7.Do preenchimento e envio das propostas
8.Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances
9.Da fase de julgamento da proposta e Prova Conceito
10.Da fase de habilitação
11.Do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte
12.Dos recursos
13.Da adjudicação e homologação
14.Da garantia contratual
15.Das infrações administrativas e sanções
16.Da contratação
17.Do aditamento
18.Obrigações da contratante
19.Gestão e fiscalização
20.Obrigações da contratada
21.Da prestação dos serviços:
22.Da rescisão
23.Do pagamento:
24.Disposições finais:
25.Valor total estimado

ANEXOS

- ANEXO I.....Termo de referência
- ANEXO II.....Declaração
- ANEXO III.....Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital
- ANEXO IV.....Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos
- ANEXO V.....Declaração de responsabilidade
- ANEXO VI.....Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
- ANEXO VII.....Declaração de inexistência de vínculo familiar
- ANEXO VIII.....Ficha técnica descritiva do objeto
- ANEXO IX.....Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
- ANEXO X.....Declaração de recuperação judicial
- ANEXO XI.....Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
- ANEXO XII.....Declaração
- ANEXO XIIITermo contratual



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 4

ANEXO XIV.....Termo de ciência e notificação
ANEXO XV.....Tabela de retenção (imposto de renda)
ANEXO XVI.....Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional
ANEXO XVII..... Declaração de Visita técnica
ANEXO XVIII..... Prova conceito

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro **Rafael sanches Papoti** designado através da Portaria nº 46.798 de 03 de abril de 2025, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE USO MENSAL DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

O presente Pregão, em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 7.011/2025, será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recursos próprios, cuja as rubricas orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

000000902.03812.05.04.00.16.2001.2041 = Recurso Estadual
000000903.03811.05.01.00.3.3.90.40.16.2001.2041 = Recurso Próprio

O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações, na plataforma de realização do certame www.novobbmnet.com.br ou ainda no Portal de Nacional de Compras Públicas www.gov.br/pncp/pt-br

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (011) 4674-7809.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 5

1 DO OBJETO

1.1 O Presente Pregão tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE USO MENSAL DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A presente licitação é destinada a **ampla participação** de todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atendam às condições deste Edital, inclusive ME e EPP.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.3 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7 Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021: observadas as seguintes normas:

- I. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 6

a administração;

III. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

2.8 Fica estabelecido o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, no caso de exigência de comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido.

I. O acréscimo previsto neste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

II. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste item.

III. Em caso de substituição de consorciado, esta deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e fica condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.9 Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10 Não poderão disputar esta licitação:

2.10.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 7

2.10.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.10.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.10.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Nota explicativa: A vedação da participação de instituições sem fins lucrativos qualificadas como OSCIPS se dá em razão do princípio da isonomia que rege as contratações públicas, visto que tais instituições gozam de benefícios fiscais e previdenciários específicos, que reduzem os seus custos operacionais em relação às pessoas físicas ou jurídicas, legal e regularmente tributadas. Isto posto, considerando que tais instituições, por força de previsão legal, são submetidas a custos operacionais inferiores àqueles impostos aos empresários, sociedades empresariais ou aos consórcios de empresas, em conformidade com o entendimento do Ministério do Planejamento, responsável pela edição da IN nº 5/17 e ao Acórdão nº 2.426/2020 (9.3.1) do proferido TCU, resta-se vedada a participação de instituições sob esta condição.

2.10.10 Empresas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

2.10.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 8

14.133, de 2021.

2.11 O impedimento de que trata o item 2.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12 A vedação de que trata o item 2.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.1.1 Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

3.1.2 Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

3.1.3 Abrir as propostas de preços;

3.1.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;

3.1.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;

3.1.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

3.1.7 Verificar a habilitação do proponente;

3.1.8 Declarar o vencedor;

3.1.9 Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

3.1.10 Elaborar a ata da sessão;

3.1.11 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

3.1.12 Sanar, no julgamento da habilitação e das propostas, erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

4 DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

4.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 9

4.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br

5 DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1 As formalizações de consultas poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br, garantindo o direito de informação a todo aquele que pretende contratar com a Administração Pública.

5.2 Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, exclusivamente no Sistema BBMNET, em campo próprio.

5.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.7 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas estabelecido neste instrumento.

6.2 As propostas deverão conter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

6.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 10

6.3.1 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.3.2 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

6.3.3 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.4 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.5 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

6.4 A falsidade das declarações de que trata o caput sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

6.7 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

6.9 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 11

adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.10 Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7 DO PREENCHIMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estarão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

7.2 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

7.3 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

7.4 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

7.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.6 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.7 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR GLOBAL**.

7.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 12

7.10 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.11 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta, ou seja, até a data e horário definidos neste instrumento convocatório.

7.12 As propostas deverão conter os preços unitários e o preço global, bem como suas marcas e respectivos modelos, se houver.

7.13 A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.14 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.15 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

7.16 No campo nomeado como “ficha técnica” na plataforma, o licitante deverá incluir a **proposta inicial do objeto em conformidade com o Anexo VIII**, juntamente com as informações adicionais exigidas em sistema.

7.16.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

7.16.2 A proposta deverá ser realizada em percentual relativo o valor global.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Durante toda a sessão eletrônica, os participantes deverão, obrigatoriamente, manter-se conectados na plataforma até o fim do certame ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata às negociações e possíveis questionamentos do Pregoeiro.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 13

8.2.1 A ausência e/ou a falta de resposta do licitante ao chamado do pregoeiro pelo período máximo de **20 (vinte) minutos** acarretará na desclassificação do participante.

8.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

8.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

8.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote

8.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1%*.

8.12 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

8.13 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 14

8.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.15 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.17.1 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.16 Só serão aceitos lances inferiores ao lance de menor valor já ofertado.

8.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 1 (uma) hora a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação bem como no chat da plataforma.

8.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 15

8.21 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21.5 Não se aplicará o desempate de que tratam os artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.22 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.22.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.22.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.22.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 16

8.22.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.23 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.23.2 Empresas brasileiras;

8.23.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.23.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço estimado para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.24.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.3 O pregoeiro poderá negociar os valores ofertados mesmo que estes estejam abaixo do valor de referência, afim de obter o melhor preço para a Administração Pública.

8.24.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.25 Se não houver licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no presente edital, relativamente à cota de itens a ela reservadas, estes itens poderão ser adjudicados a licitante vencedora da cota principal, ou



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 17

no caso de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem no preço do primeiro colocado.

8.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA / PROVA CONCEITO

9.1 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após as negociações realizadas, em campo próprio do Sistema.

9.1.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.1.2 Conforme autorizado pelo inciso I do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, **o licitante deverá enviar** através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante, **juntamente com a sua proposta readequada, garantia no valor de 1% (um por cento) do total estimado do lote que irá participar**, numa das modalidades previstas no § 1º do artigo 96 desse mesmo diploma legal, sob pena de desclassificação.

9.1.3 A garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou da data que for declarada fracassada a licitação, conforme determina o artigo 58, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.4 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta, em caso de recurso de assinatura do contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação, conforme determina o artigo 58, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.5 Caso a garantia seja realizada mediante depósito em caução, deverá ser utilizado o seguinte dado bancário:

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

AG: 7021-1

C.C 00000029806-9

9.1.6 Será desclassificada a proposta que:

9.1.6.1 Contiver vícios insanáveis;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 18

9.1.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

9.1.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.1.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

9.1.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.1.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.1.8 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.1.9 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.1.10 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.1.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.1.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto

9.2 PROVA CONCEITO

9.2.1 A licitante classificada em primeiro lugar nos lances e documentos de habilitação, deverá realizar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação formal pelo Pregoeiro, POC (de caráter obrigatório) visando aferir os requisitos operacionais da Solução, ficando o certame suspenso durante esse procedimento.

9.2.2 A Licitante deverá atender todos os itens identificados como requisito 'OBRIGATÓRIO' (desclassificatório), os quais são considerados essenciais às necessidades dessa municipalidade e já deverão estar em pleno funcionamento. Os demais itens 'DESEJÁVEIS' deverão ser atendidos pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 19

A apresentação da Solução será analisada por uma Comissão de Avaliação designada para esse fim, composta por servidores com habilitação técnica para tanto, e acontecerá nas dependências da Prefeitura Municipal, com participação ativa do representante credenciado da LICITANTE e sua equipe técnica e os membros da Comissão.

9.2.3 Aos demais interessados (LICITANTES) será garantido o direito de acompanhar a realização da prova de conceito, porém, não cabendo qualquer manifestação ou interrupção durante a apresentação.

9.2.4 A POC deverá ser realizar a partir da própria Solução informatizada de Educação, por navegador web, desconsiderando qualquer meio que não web.

9.2.5 Os equipamentos (computador(es), projetor de mídia, entre outros), bem como a sua utilização durante a realização da apresentação serão de responsabilidade exclusiva dos técnicos da empresa licitante, sendo que a Prefeitura disponibilizará uma sala apropriada e acesso à energia elétrica e o acesso à internet.

9.2.6 No caso de a Licitante não conseguir atingir o mínimo exigido, será examinada a oferta subsequente, na sua habilitação e convocação para realizar a POC e, assim sucessivamente.

9.2.7 Obtendo êxito na demonstração a empresa Licitante será declarada vencedora, através de parecer emitido pela comissão designada, que será publicado no Diário Oficial do Município e o processo seguirá para homologação e adjudicação.

9.2.8 A POC terá duração estimada de 8 (oito) horas e poderá ser prorrogada por igual período. Será realizada de maneira presencial, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação na convocação para realização da POC.

9.2.9 Será permitida a participação das demais licitantes (limitado a um (1) representante por empresa) nas sessões de demonstração, porém estas não poderão manifestar-se no decurso das mesmas;

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, aceitação e julgamento das propostas, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação no sistema eletrônico.

10.2 O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

10.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.4 Antes de iniciar a conferência dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 20

10.5 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

10.6 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.7 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.8 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.9 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.10 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital, bem como se o mesmo cumpre os requisitos mínimos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

10.11 Os documentos relativos à habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, deverão ser encaminhados por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br

10.12 Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados eletronicamente, deverão ser relacionados e apresentados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

10.13 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.14 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.15 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

10.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 21

10.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.18 A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

10.19 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.19.1 A comprovação da existência jurídica da sociedade empresarial dar-se-á através de:

10.19.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

10.19.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.19.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.19.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.19.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.19.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.20 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.20.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

10.20.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.20.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional (Federal), comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 22

Ativa da União.

10.20.4 Por se tratar de uma prestação de serviços, cuja tributação infere no ISS, deverá ser apresentado a Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.20.5 Caso o fornecedor seja considerado ISENTOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.20.6 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

10.20.7 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho.

10.21 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.21.1 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei (2022 e 2023);

10.21.2 Demonstração de resultado de exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2022 e 2023);

10.21.3 Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e de Endividamento (IE) nos limites mínimos conforme segue: ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

❖ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

❖ $ILC = (AC / PC)$

❖ $IE = (PC + ELP / AT)$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 23

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

10.21.4 Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os índices mínimos e máximos exigidos no subitem acima.

10.21.5 Certidão Negativa de Falência, com data inferior a 60 (Sessenta) dias contados da data marcada para abertura da sessão, nos termos do art. 69, inciso II da Lei Federal 14133/2021

10.21.6 Deverá ser apresentada declaração, assinada por profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no subitem 10.21.3, conforme disposto no art. 69, § 1º da Lei 14.133/2021, sob pena de inabilitação.

10.21.7 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

10.22 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.22.1. Comprovação de capacidade operacional que demonstre o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste instrumento, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), necessariamente em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

10.22.2 A comprovação a que se refere o subitem acima poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidas quanto dispuser a licitante.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 24

10.22.3 Para fins da comprovação de que trata o subitem acima, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

ITEM	QTD.	QTD. 50%	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	5	2	MÊS	Implantação, migração de dados, parametrização
2	12	6	MÊS	Licença de uso do sistema de gestão da educação
4	800	400	HORAS	Customização sob demanda
5	12	6	MÊS	Manutenção e suporte do sistema
6	12	6	MÊS	Operação assistida – treinamento continuado

10.22.4 Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- Designação do consórcio e sua composição;
- Finalidade do consórcio;
- Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 25

10.22.5 O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

10.22.6 Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.22.7 A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

10.22.8 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.”.

10.23 VISITA TÉCNICA

10.23.1 Até o 2º (segundo) dia útil que antecede a data prevista de abertura da licitação, os interessados poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços desta licitação, realizando agendamento junto à Secretaria Municipal de Educação no horário das 09:00 às 15:00 horas, através do telefone (11) 4674-7912 ou pelo e-mail compras.educacao@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.

10.23.2 A visita técnica é facultativa. Caso a interessada opte por não realizar a visita técnica, deverá elaborar declaração devidamente assinada pelo responsável, declarando ciência de todas as condições para execução dos serviços, atestando que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletou informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório. A referida declaração deverá ser apresentada junto a documentação relativa à qualificação técnica.

10.24 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

10.24.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar TODAS as declarações anexadas no instrumento convocatório, no que couber, sob pena de desclassificação.

11 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

11.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa OU empresa de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 26

pequeno porte.

11.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

11.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

11.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 10 deste edital.

11.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 11.2.1, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

11.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 11.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

11.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual.

11.3.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

11.4. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 27

empate de que trata esta cláusula.

11.4.1. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 11.2.2.

11.4.2. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

11.4.3. A partir da convocação de que trata o item 11.4.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

11.5. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

11.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro na fase de Julgamento de Propostas e Habilitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

12.2.1. O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

12.2.2. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes via chat do sistema.

12.3. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 28

as contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do fim do prazo da recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, conforme estabelecido no art. 165, inciso I e § 4º da Lei 14.133/2021.

12.4 Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 Para a assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar a GARANTIA de 5% (cinco por cento) estimado da contratação, em uma das modalidades previstas no art. 96, §1º da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo condição para sua efetivação.

14.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. Seguro-garantia;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 29

III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

14.3 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

14.4 O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento.

14.5 O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

14.6 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei Federal nº 14133/2021 (Parágrafo único, Art. 97).

14.7 Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subseqüentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos.

14.8 Em atendimento ao Decreto Municipal nº 7.011/224, são condições indispensáveis na apólice de seguro-garantia:

I. Ter a administração pública na condição de beneficiária e a contratada na condição de tomadora;

II. Cobrir no mínimo:

a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato;

b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 30

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quanto aos funcionários incumbidos da execução do objeto.

III. Manter a vigência desde a assinatura do contrato até a extinção das obrigações contratuais do tomador com a beneficiária;

IV. Estipular cláusula em que a seguradora renuncie expressamente aos benefícios do art. 763 do código civil e do art. 12 do decreto-lei 73/1966;

V. Manter o mesmo valor de cobertura desde o início até o final da vigência;

VI. Estipular prazos e condições razoáveis para comunicação do sinistro e exercício dos direitos da beneficiária;

VII. Manter a vigência face a aditivos quantitativos e qualitativos que não alterem o prazo contratual;

VIII. Não prever exclusão de cobertura na hipótese de o tomador praticar ato ilícito, ressalvado o direito regresso.

14.9 Somente se admitirão como seguradoras e prestadoras de fiança as instituições regularmente constituídas, autorizadas a funcionar e aderentes às normas da Susep e do Banco Central, assim aferido nos sítios eletrônicos dos órgãos reguladores.

14.10 A prestação de garantia deve ser cumprida antes da assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções e consequências decorrentes da recusa à assinatura.

14.11 Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ou de alteração do seu valor, por acréscimos, reajustes ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada em até 05 (cinco) dias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.12 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 31

15 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

15.1.5.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.5.2 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

15.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.6.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, em especial quando:

15.1.9.1 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.9.2 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.9.3 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.10 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), em especial o artigo 156, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa;

15.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e

15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 32

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no artigo 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

15.4A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 A sanção prevista no subitem 15.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 15.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.4.2 A sanção prevista no subitem 15.2.2 poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 15.1:

15.4.2.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5 e 15.1.6, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.2, 15.1.3, 15.1.7, 15.1.8; 15.1.9; 15.1.10, 15.1.11 e 15.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5A sanção prevista no subitem 15.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7, em consonância com o art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

15.6A sanção prevista no subitem 15.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 15.1.8, 15.1.9, 15.1.10, 15.1.11 e 15.1.12 em consonância com o artigo 156, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 15.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, compreendidos no prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 33

15.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos artigos 157 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

15.10 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16 DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de Contrato, conforme modelo no Anexo XIII.

16.2 É admitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

16.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.4 subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

16.4.1 Submissão, pelo Contratado, de pedido por escrito e fundamentado de subcontratação parcial, contendo descrição da parcela do objeto que se pretende subcontratar, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor da parcela a ser subcontratada;

16.4.1.1 Autorização prévia do Contratante, por escrito, para a subcontratação parcial, desde que seja verificado o cumprimento dos requisitos necessários para a subcontratação;

16.4.1.2 Apresentação pelo Contratado dos documentos do subcontratado de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na habilitação do certame, bem como de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 34

documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

16.4.1.3 Análise e autorização da subcontratação parcial pelo Contratante, por escrito, desde que verificado o preenchimento dos requisitos após exame da documentação do subcontratado apresentada pelo Contratado. O Contratado poderá substituir o subcontratado cuja regularidade e capacidade técnica não sejam demonstradas conforme a documentação exigida no subitem anterior, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo Contratante;

16.4.1.4 Apresentação pelo Contratado de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre o Contratado e o subcontratado, o qual será juntado aos autos do processo administrativo;

16.4.1.5 Este procedimento é aplicável às hipóteses de substituição do subcontratado;

16.4.1.6 Os pagamentos serão realizados exclusivamente ao Contratado;

16.4.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.4.3 A subcontratada não terá vínculo direto e imediato com o Contratante, somente com a Contratada;

16.4.4 Os subcontratados, deverão atender as mesmas condições de execução dos serviços e obrigações e responsabilidades da Contratada, constantes do Termo de Referência;

16.4.5 É vedada a subcontratação dos serviços pelos subcontratados

16.3 A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

16.5 A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, para comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do Termo Contratual ou encaminhar o documento assinado digitalmente no mesmo prazo.

16.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- I. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- II. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 35

16.6 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação deste edital, sem prejuízos as sanções previstas.

16.6.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o subitem anterior aceitar a contratação nos termos do disposto, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.7 O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

16.8 Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

16.9 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com a devida publicação legal.

16.10.1 O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.11A A prorrogação fica condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que há interesse na manutenção dos serviços e de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com a CONTRATADA.

16.12O CONTRATO não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar, observadas as abrangências e os limites temporais de aplicação, sendo excepcionalmente admitida a prorrogação, pelo período mínimo necessário à conclusão de um novo procedimento licitatório, de modo a evitar a descontinuidade do serviço ou o custo de uma contratação emergencial.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 36

16.13 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para prorrogação.

16.14 Deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17 DO ADITAMENTO

17.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente.

17.1.1 Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes.

17.2 O contrato poderá sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes e reequilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes nos artigos 105 e subsequentes da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

17.3. Os preços propostos serão objetos de reajuste após decorrido 01 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação.

17.3.1. Os preços apenas poderão ser reajustados após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que vier substituí-lo, a critério da área técnica competente.

17.3.2 Os preços propostos poderão ser objeto de reajuste a partir da data 02/10/2026



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 37

17.4. O contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Compete à Contratante:

18.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

18.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;

18.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

18.1.4 Fornece todas as informações necessárias para a execução dos serviços;

18.1.5 Designar o Gestor e o Fiscal de Contrato, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

18.1.6 Notificar à Contratada sobre qualquer irregularidade na prestação do serviço;

18.1.7 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel serviço prestado.

18.2 A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a prestação do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo servidor **Sr. Clóvis Silva dos Santos**, matrícula nº XXXX e os **Diretores das unidades escolares** pela Secretaria Municipal de Educação e posteriormente pela Gestora do contrato, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, **a Mônica de Faria Lima** nº XX-XX, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

20 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Compete à Contratada:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 38

20.1.1 Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no **Termo de Referência** anexo I;

20.1.2.2 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a garantia do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Contratada.

20.1.3 Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

20.1.4 Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

20.1.5 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

20.1.6 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do serviço, bem como as observações às normas técnicas;

20.1.7 Deverá a Contratada informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros;

21 DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

21.1 Deverá executar o serviço descrito no anexo I do **Termo de Referência item IV**.

21.2 O prazo de início dos serviços a serem prestados poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente.

21.3 A prestação dos serviços, objeto desta licitação, deverá ser realizada conforme dispõe o Termo de Referência

21.4 O objeto licitado será recebido nos termos do art. 140, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 39

competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

21.5 Caso os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual previstas na legislação vigente.

21.5.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

21.5.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

22 DA RESCISÃO

22.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no diploma legal, garantida a prévia defesa.

22.2 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

22.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

23 DO PAGAMENTO:

23.1 O pagamento será efetuado em conformidade com o cronograma descrito nos itens 5.1 e 7.1 do Termo de Referência.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 40

Implantação da Solução: Planejamento, instalação, levantamento de dados, migração, cadastramento de perfis e permissão de acesso, configurações da Solução.	1º ao 5º mês da vigência
Licença de uso da Solução de Gestão da Educação	6º ao 12º mês da vigência
Treinamento de usuários e capacitação continuada: (conforme condições e quantidades previstas no termo de referência)	6º ao 12º mês da vigência
Customizações: funcionalidades sob demanda – horas técnicas	6º ao 12º mês da vigência
Manutenção e suporte técnico:	6º ao 12º mês da vigência
Datacenter: hospedagem da Solução	1º ao 12º mês da vigência

23.2 O pagamento será efetuado pela Contratante através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA à Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos itens executados, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, contendo número do Banco, Agência e Conta-Corrente. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente

23.3 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

23.4 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

23.5 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

23.6 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

23.6.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 41

e/ou representação da(s) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

23.7 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

23.8 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

23.8.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

23.8.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

23.9 A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

23.10 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 42

23.11 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XV.

23.11.1 Pertence ao município a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, inciso I e 157, inciso I da Constituição Federal.

23.12 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

23.12.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 23.12 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

23.12.2 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 23.12.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XVI, para fins de não retenção do IR na fonte.

23.13 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 23.11.

23.14 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

23.14.1 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 43

23.15 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

23.16 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades estaduais CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei Estadual nº 12.799 de 2008.

24 DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2 Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão eletrônico.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 44

licitação.

24.10 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.11 O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

24.12 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

24.13 O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

24.14 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

24.15 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

24.16 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da BBMNET e no endereço eletrônico www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.

24.17 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou poderá ser anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado pela Autoridade Superior, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

24.18 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 45

documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.19 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.20 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.21 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.22 Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

24.23 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de Quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

24.24 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

24.25 O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

24.26 O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal BBMNET e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

24.27 Cabe ao licitante acompanhar continuamente os documentos, pareceres e atos divulgados ou disponibilizados por meio do sítio oficial da Instituição na Internet e/ou no Diário Oficial do Município

24.28 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

24 VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 46

24.1 R\$ 4.306.950,00 (quatro milhões, trezentos e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO ESTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 05 DE JUNHO DE 2025, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PAULA TREVIZOLLI
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 47
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 36/2024

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE USO MENSAL DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

I- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de uso mensal de solução para Gestão Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

Lote Único – Ampla Concorrência			
Item	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	5	MÊS	Implantação, migração de dados, parametrização
2	12	MÊS	Licença de uso do sistema de gestão da educação
3	12	MÊS	Hospedagem em nuvem
4	800	HORAS	Customização sob demanda
5	12	MÊS	Manutenção e suporte do sistema
6	12	MÊS	Operação assistida – treinamento continuado

1.2 Subcontratação

1.2.1 É admitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

1.2.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 48

Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.2.3 A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

1.2.3.1 Submissão, pelo Contratado, de pedido por escrito e fundamentado de subcontratação parcial, contendo descrição da parcela do objeto que se pretende subcontratar, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor da parcela a ser subcontratada;

1.2.3.2 Autorização prévia do Contratante, por escrito, para a subcontratação parcial, desde que seja verificado o cumprimento dos requisitos necessários para a subcontratação;

1.2.3.3 Apresentação pelo Contratado dos documentos do subcontratado de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na habilitação do certame, bem como de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.3.4 Análise e autorização da subcontratação parcial pelo Contratante, por escrito, desde que verificado o preenchimento dos requisitos após exame da documentação do subcontratado apresentada pelo Contratado. O Contratado poderá substituir o subcontratado cuja regularidade e capacidade técnica não sejam demonstradas conforme a documentação exigida no subitem anterior, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo Contratante;

1.2.3.5 Apresentação pelo Contratado de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre o Contratado e o subcontratado, o qual será juntado aos autos do processo administrativo;

1.2.3.6 Este procedimento é aplicável às hipóteses de substituição do subcontratado;

1.2.3.7 Os pagamentos serão realizados exclusivamente ao Contratado;

1.2.4 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2.5 A subcontratada não terá vínculo direto e imediato com o Contratante, somente com a Contratada;

1.2.6 Os subcontratados, deverão atender as mesmas condições de execução dos serviços e obrigações e responsabilidades da Contratada, constantes do Termo de Referência;

1.2.7 É vedada a subcontratação dos serviços pelos subcontratados;

II- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 49

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pois o referido documento não foi elaborado em 2023.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço global, a contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, condicionando a sua eficácia a partir da sua publicação.

O projeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de uso mensal de solução para gestão educacional, incluindo implantação, migração, treinamentos, suporte técnico e manutenções, conforme descrições presentes no Termo de Referência que será elaborado. O projeto deverá ser executado por empresa especializada na área de informática e em tecnologias educacionais, que realizará, de forma consonante e constante, a preparação dos servidores para o uso da Solução tecnológica no exercício da atividade docente.

Em suma, busca-se a implementação de uma Solução integrada de gestão educacional para a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, devendo englobar diversos módulos e serviços projetados para atender às necessidades específicas da Secretaria de Educação (SED) e das unidades de ensino municipais.

Os módulos deverão integrar aos sistemas existentes da SED, garantindo uma transição suave e sem interrupções nos processos em andamento. A solução será projetada para permitir o compartilhamento de dados entre os diferentes módulos, garantindo uma visão unificada e atualizada das informações em toda a rede municipal de ensino.

A implementação da solução incluirá diversas fases, desde a instalação inicial até a transferência de dados, treinamento da equipe, suporte técnico contínuo e desenvolvimento de novas ferramentas e funcionalidades para garantir a eficácia e a adaptabilidade do sistema ao longo do tempo.

Deverá ser implementado em todas as unidades da área de educação municipal, independentemente da localização, conforme listado neste instrumento.

Obter ferramentas ou módulos para o gerenciamento dos itens abaixo:

1. Acesso ao sistema da secretaria;
2. Tela inicial do sistema da secretaria;
3. Cadastro de turmas;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 50

4. Cadastro de professores;
5. Cadastro de alunos;
6. Cadastro de instituições;
7. Secretaria digital;
8. Colaboradores;
9. Estoque;
10. Merenda;
11. Biblioteca;
12. Integração SED;
13. Gerenciador do site da SED;
14. Georreferenciamento;
15. Parâmetros de matrícula;
16. Torpedo;
17. Espelho de informações;
18. Relatório gerenciais;
19. Laboratório de Aulas;
20. Portal de Transporte Escolar;
21. Dados escolares;
22. Gestão de creches;
23. Gestão de equipes – Atribuição e remoção;
24. APP Pais e/ou responsável.
25. Cadastro de alunos;
26. Matrícula de alunos;
27. Lista de espera de alunos;
28. Ficha e Documentação do aluno;
29. Pré-matrícula do aluno;
30. Aplicativo do aluno;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 51

31. Frequência;
32. Boletim;
33. Dificuldade do aluno;
34. Saúde do aluno;
35. Busca de alunos.
36. Cadastro de pesquisas;
37. Laboratório de Aulas;
38. Videoaula;
39. Gestão pedagógica;
40. Cadastro de professores;
41. APP do Professor;
42. Comunicação;
43. Registro do Professor;
44. Cadastro de pesquisas;
45. Lançamento de notas por turmas e bimestre;
46. Controle de notas;
47. Gestão Pedagógica;
48. Vídeo aula;
49. Laboratório de Aulas;

A Solução ofertada pela futura Contratada, deverá atender as unidades de ensino abaixo listadas:

Nº	ATENDIMENTO	UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
1.		Secretaria Municipal de Educação	Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis	4674-7800
2.	Setor Alimentação	CEDAE	R. Euclídes da Cunha, 70 - Jardim San Giovanni	4676-3500



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 52

Nº	ATENDIMENTO	UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
3.	Setor de Transporte	Transporte	Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis	4674-7800
4.	Almoxarifado Educação	Almoxarifado	Avenida Brasil, 2075 – loja 4 – Vila Romanópolis	
5.	Fundamental	Abílio Secundino Leite	Rua do Vereador, 99 - Jd. TV	4678-3288
6.	Ed. Infantil	Adelino Gomes Marques	Av. Dom Pedro II, 277 - Centro	4677-2868
7.	Ed. Infantil	Alcides Cardoso	Av. XV de Novembro, 2401 - Jd. Yone	4679-3590
8.	Ens. Fundamental	Alfredo Froes Neto Dr.	Rua Guarani, 359 - VL. Stº Antonio	4678-2477
9.	Ed. Infantil	Analivia Pedro Prof.ª	Av. Ibrahim Tanios Abi Chedid, 2221 - Jd. das Flores	4678-6435
10.	Ens. Fundamental	Ângelo Castello Pref.	Rua Miguel Dib Jorge, 579 - Jd. Castelo	4678-3941
11.	Ens. Fundamental	Antonio Bernadino Corrêa	Rua Jorge Tibiriça, 440 - Vila Correa	4676-6733
12.	Ed. Infantil / Fundamental	Antonio Schiavinati	Rua Luiz Ramalho, 530 - VL. São Paulo	4679-5188
13.	Ed. Infantil	Bruna Arina Belloni	Rua Tito Temporim, 684 - Jd. Temporim	4676-1298
14.	Ed. Infantil	David Ferreira Loureiro	Rua Tapiras, 50 - Vila Santo Antônio	4676-2766



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 53

Nº	ATENDIMENTO	UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
15.	Ens. Fundamental	Diocésio de Menezes Prof.	Rua João Canzi, 311 - Núcleo Itaim	4679-1809
16.	Ed. Infantil	Eduardo Santiago Souza	Rua Ayame Yoshikawa, 146 - Vila São Paulo	4678-0515
17.	Ed. Infantil	Elias Andere Ver.	Rua Jacira Teixeira Camargo, s/n - Vila Arbame	4676-6230
18.	Ed. Infantil	Elias Sleiman El Khouri Mikhael	Rua Pedro Fornasaro, 333, - VL. Margarida	4678-2737
19.	Ed. Infantil	Elvino Teixeira da Silva	Rua Miguel Dib Jorge, nº 508 - Jardim Castelo	4674-3680
20.	Ed. Infantil	Francisco Faria de Souza	Rua Borbagato, 08 - Jd. Rosana	4677-7031
21.	Ed. Infantil	Gabriel Vinicius Coelho	Avenida dos Autonomistas s/n	4677-2901
22.	Ed. Infantil	Geraldo da Silva Ver.	Rua Benedito Teixeira Camargo, nº 11- Jd. Temporum	4674-5380
23.	Ed. Infantil	Gustavo Zanchetta Gonçalves Santana	Rua Roberto Cavazana, nº 51 - Pq. São Francisco	4678-8957
24.	Ens. Fundamental/EJA	Halim Abissamra	Rua Jacira Teixeira Camargo, s/nº - Vila Arbame	4679-3908
25.	Ens. Fundamental/EJA	Helmuth Hermann Hans Louis Baxmann Pref.	Av. Imperial, nº 65 - Pq. São Francisco	4675-1860
26.	Ed. Infantil	Hugo Mazzucca Pref.	Rua Expedito Francisco da Silva, s/n - Jd. Castelo Branco	4675-9537



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 54

Nº	ATENDIMENTO	UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
27.	Ens. Fundamental	Joracy Cruz Dr.	Rua José Pereira, nº 60 - Jardim Freire	4675-1844
28.	Ed. Infantil / Fundamental	José Sebastião	Av. Ibrahim Tanios abichedid, s/nº - Cambiri	4675-1857
29.	Ens. Fundamental	Luciano Poletti	Rua Floriano Peixoto, nº 1276 - Jd. São Luiz	4677-7414
30.	Ens. Fundamental	Maria Andena Costa	Rua Pedro Leite, nº 284 - VL. Andeyara	4679-4664
31.	Ed. Infantil / Fundamental	Maria da Glória Dias Horvath	Rua Carlos de Carvalho, nº 150 - Jd. São João	4679-5119
32.	Ed. Infantil	Maria da Glória Fernandes Leite	Av Santos Dumont, nº 1623 - Tanquinho	4678-8700
33.	Ens. Fundamental	Maria Ines Camilo Batista Gurgel Profa.	Rua Prefeito Takumi Koike, 77 - Núcleo Itaim	4678-5671
34.	Ed. Infantil	Maria Madalena Correia	R. Luís Zandrini, 20 - Jardim Luiz Mauro	4678-8966
35.	Ens. Fundamental	Maria Margarida Abreu Figueiredo	Rua Nicola Gaglioti, nº 580 - VL. Margarida	4678-2833
36.	Ed. Infantil	Mario Cosiello	Rua Raymundo Magrini, nº 138, Jd Helena	4677-3149
37.	Ed. Infantil	Mário Martinelli Ver.	Rua Miguel Dib Jorge, nº 147 - Jd. Castelo	4679-5261
38.	Ed. Infantil	Maurice Bou Assi Creche	Rua Estrada do Bandeirante, nº 746 - Jd. Angelina	4675-9689



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 55

Nº	ATENDIMENTO	UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
39.	Ens. Fundamental	Myriam Penteado R. Alckimin	Rua Rafael Anunciato, nº 255 - Jd. Castelo Branco	4678-2343
40.	Ed. Infantil	Neusa da Silva Almeida	Av. Ibrahim Tanios abichedid, nº 2231 - Jd. das Flores	4675-8527
41.	Ed. Infantil / Fundamental	Nurimar Martins Hiar	Av. dos Multirantes, s/nº - Jd. Itajuíbe	4678-8423
42.	Ed. Infantil	Oliveira Laet. Dr.	Av. 13 de maio, nº 120 - VL. Andeyara	4679-5414
43.	Ed. Infantil	Pedro Paulo Paulino Pref.	Rua David de Rogates, 500 - Pq. Dourado	4675-3288
44.	Ens. Fundamental	Primorosa Jorge do Nascimento Profa.	R. Tapiras, 100 - Vl. Sto. Antônio	4675-9218
45.	Ed. Infantil	Raimundo Francisco dos Santos	Rua D. João VI, nº 450 - Vila Corrêa	4676-3450
46.	Ed. Infantil	Roberto Andere Correa	Rua Benedito Leite, nº 381 - VL. Correa	4679-4743
47.	Ed. Infantil	Rosa Ferrari Basile	Av. Suzana Arlow, nº 150 - VL. Stº Antonio	4675-5133
48.	Ens. Fundamental/EJA	Ruy Coelho Prof.	Rua Julio Mesquita, s/nº - Jd. San Giovanni	4678-3588
49.	Ens. Fundamental	Sara Tineue	Rua David Rogatis, nº 310 - Pq. Dourado	4675-1856
50.	Ed. Infantil	Silvino Antunes de Souza	Rua Aimorés, nº 301 - VL. Stº Antonio	4676-7658



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 56

Nº	ATENDIMENTO	UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
51.	Ed. Infantil	Sylvia da Silveira de Martini	Rua Stella Mazzuca, n.º 415 - VL. Stª Margarida	4675-8658
52.	Ed. Infantil / Fundamental	Thomaz Rodrigues Alckmin	Rua Prefeito Takumi Koike, 77 - Núcleo Itaim	4677-3471
53.	Ed. Infantil	Tom Jobim	Rua Roberto Cavazana, nº 14 - Pq. São Francisco	4675-3366
54.	Ed. Infantil	Verginia Ribeiro Berserra	Av. Dom Pedro II, nº 559 - Romanópolis	4679-5145
1) ESCOLAS CONVENIADAS				
55.	Ed. Infantil	Esperança de Sião	Rua Prudente de Moraes, nº118 - Vila Correa	4679-7349
56.	Ed. Infantil	Nova Vida IV	Rua Benedita Leite Sebastião, 03- Tanquinho	4674-2554
57.	Ed. Infantil	Ilda Maria Thereza	Rua José Mazzucca, 230 – Vila Santa Margarida	4676-1121
58.	Ed. Infantil	José Pereira Santos	Av. Dom Pedro II, nº 1111 – Jardim Rodrigues Alves	4674-0197
59.	Ed. Infantil	Laços Eternos	Rua Venezuela, nº 49 - Jd. Melilo	4678-7290
60.	Ed. Infantil	Maria Aparecida Thereza	Rua Bom Jesus, 202 – Vila Andeyara	4731-2324
61.	Ed. Infantil	Nova Vida I	Rua Bruno Altafin, nº 155 - Sitio Paredão	4679-7626



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 57

Nº	ATENDIMENTO	UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
62.	Ed. Infantil	Nova Vida II	Rua das Orquídeas, 200 - Vila Santa Margarida	4678-1272
63.	Ed. Infantil	Nova Vida III	Av. Governador Janio Quadros, 1303 - Parque Sao Francisco	4610-4166
64.	Ed. Infantil	OIAEU I	Av. Getúlio Vargas, n º 355 - Centro	4678-6731
65.	Ed. Infantil	OIAEU II	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 207- Vl. Ro- manópolis	4674-0901
66.	Ed. Infantil	Pastorinhas	Rua Celso Santana nº 201-A - Jardim São João	4674-1346
67.	Ed. Infantil	Pequeno Aprendiz	Rua Sebastião de Souza Lemos, nº 200 - Jd. Pé- rola	4675-2653
68.	Ed. Infantil	Semear I	Rua Leonor Barroso de Carvalho, 124- Jd Júlio de Carvalho	4677-9058
69.	Ed. Infantil	Semear II	Av. Luiz Antonio de Paiva, 123 – Vila Jamil	4676-0141
70.	Ed. Infantil	Olhos do Rei	Rua José Augusto de Carvalho, 45 – Jd. Julio de Carvalho	4677-3699
APAE				
71.	ED. ESPECIAL	APAE "Augusta Elias Viana"	Rua das Margaridas, 232 - Vila Margarida	4679-7691

IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 58

4.1.1 A Solução deverá ser desenvolvida em tecnologia 100% compatível para utilização em ambiente Web e, permitir que todos os seus módulos sejam executados através dos principais navegadores de acesso à internet do mercado, compatível com o padrão HTML 5 ou superior (ex. Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Safari), nas suas versões mais recentes.

4.1.2 Interface gráfica do usuário deverá ser desenvolvida em modelo WEB (HTML, CSS, JAVASCRIPT) e o back-end em PHP. Sendo essa camada de apresentação uma interface amigável e compatível com os navegadores.

4.1.3 Não serão aceitas soluções desenvolvidas no modelo cliente-servidor, ou baseadas em servidor tipo mainframe com acesso por emuladores de terminal.

4.1.4 Deverá utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional padrão ANSI/SQL, SQL Server, PostgreSQL e/ou Oracle, sendo que em caso de Banco de Dados proprietário, o mesmo deverá ser fornecido junto a solução.

4.1.5 Permitir acesso padrão ODBC ou JDBC, a partir de outros utilitários ou aplicativos como geradores de relatórios, geradores de gráficos etc.

4.1.6 O Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) deverá conter ferramentas que garantam a segurança e proteção das informações, que permitam a recuperação de dados de transações equivocadas realizadas por usuário do sistema, devendo este processo ser automático e seguro.

4.1.7 A Solução de educação deverá manter a integridade referencial entre as tabelas que compõem a base de dados em nível do SGBD, garantir a integridade referencial, consistência, atualidade e inviolabilidade dos dados, ser integralmente baseado no conceito de controle de transações, mantendo a integridade do banco de dados, em quedas de energia e falhas de sistema/hardware e garantir a atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação.

4.1.8 A Solução tecnológica de educação deve obrigatoriamente possuir todos seus módulos integrados que possibilitem o compartilhamento de informações, visando melhor desempenho na consolidação de informações e maior agilidade em manutenções.

4.1.9 A futura Contratada deverá providenciar a disponibilização de datacenter detentor de infraestrutura com serviços especializados para prover a hospedagem da aplicação e banco de dados da Solução de gestão informatizada 24x7x365, devendo atender máxima garantia de segurança das transações executadas.

4.1.10 Essa necessidade se faz fundamental devendo a Contratada administrar o(s) servidor(es) em que será instalada a Solução, podendo estar alocada fisicamente em infraestrutura própria



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 59

ou estar alocada fisicamente em infraestrutura subcontratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais nos termos do artigo 122 da Lei nº 14.133/21, devendo no ato da assinatura do contrato informar as características e local do datacenter a ser fornecido.

4.1.11 A Contratada deverá garantir a política de segurança de acesso e dados, de contingência, e principalmente os backups diários de dados e da Solução, enviando todas as evidências de estrutura e local onde será hospedada a aplicação.

4.1.12 A Contratada deverá hospedar a Solução e o banco de dados, com a máxima garantia de segurança das transações executadas e todos os padrões de boas práticas para esse ambiente, com capacidade suficiente para o bom desempenho das aplicações, conforme volumetria acordada, podendo esta capacidade ser aumentada por aditivo contratual.

4.1.13 O serviço de hospedagem da Solução, será cobrada mensalmente durante todo o período contratual. Sendo que ao término de contrato, a Contratante os ambientes internos para receber a migração do ambiente utilizado, cuja responsabilidade caberá à Contratada e validado junto à Contratante.

4.1.14 A Política de Segurança da Informação da Contratada, deverá estar alinhada com aquela adotada pela Contratante e abordar no mínimo os aspectos relacionados abaixo:

4.1.14.1 Responsabilidades associadas a acesso, gestão e guarda de informações, estabelecidas para os profissionais integrantes dos seus quadros ou terceiros.

4.1.14.2 Sempre que recomendado por normas técnicas ou legais, implementar o uso de criptografia e/ou certificados digitais para operação ou gerenciamento do ambiente.

4.1.15 A Solução de Gestão deverá permitir o controle de senhas para acesso, a fim de evitar violação de segurança com os administradores de Banco de Dados, garantindo que o armazenamento das mesmas seja feito de forma criptografada em nível do banco de dados.

4.1.16 Para que os servidores públicos utilizem a Solução, esses deverão ser associados a uma senha pessoal com perfil de restrições de acesso aos módulos, contendo funções / parametrizações que determinem as funcionalidades permitidas para cada perfil profissional.

4.1.17 Permitir aos servidores públicos que utilizarão a Solução realizar a troca de sua senha pessoal; gerenciar as políticas de acesso individualizadas por servidores públicos que utilizarão a Solução; o cadastro unificado de contas de cada servidor público que utilizará a Solução, possibilitando o seu apontamento por todos os módulos que integram a solução, no que tange às atribuições de segurança; permitir o controle automatizado e parametrizável do prazo de expiração para troca de senhas; permitir o controle automatizado de bloqueio de senhas dos servidores públicos que utilizarão a Solução, em função do número de tentativas de acesso tais como:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 60

4.1.17.1 Gerenciar o controle de acesso dos servidores públicos que utilizarão o a Solução, exclusivo quanto à execução, em nível dos setores da estrutura organizacional, nível dos módulos disponíveis e das funções disponíveis nas aplicações.

4.1.17.2 A Solução deverá permitir rastreabilidade das operações realizadas pelos servidores públicos e grupos que utilizarão a Solução a, através de auditoria dos registros do log (dados).

4.1.17.3 Os módulos que integram a Solução deverão garantir a padronização em todos os níveis de um mesmo tipo de ambiente de execução, como: layout das telas, de consultas, de relatórios e de ajuda on-line, teclas de função e menus.

4.1.17.4 Os relatórios gerados pela Solução devem ser visualizados em tela, antes dos mesmos serem impressos em dispositivos de impressão, instalados localmente ou disponíveis em ambiente de rede.

4.1.17.5 Permitir que a consistência dos dados, nas telas de entrada, seja efetuada em todos os campos que possuem regras, no momento da confirmação da inserção de dados.

4.2 REQUISITOS DE SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

4.2.1 A Contratada deverá observar os requisitos básicos referentes à Segurança da Informação e Comunicação, executando os serviços em conformidade com a legislação aplicável.

4.2.2 Deverá implementar medidas de segurança substancialmente, quando for o caso, de acordo com os padrões aplicáveis e projetados para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais.

4.2.3 As informações obtidas e/ou produzidas decorrentes da recepção de dados, implantação e execução das atividades serão de propriedade da contratante e todas as informações obtidas e/ou produzidas decorrentes do uso da Solução, seus códigos e características, sejam telas, dados ou impressões, na execução das atividades serão de propriedade da Contratada.

4.2.4 A Contratada deverá tomar todas as providências necessárias para que seus funcionários, prepostos e/ou contratados observem os regulamentos, normas e instruções de segurança da informação e comunicações adotados pela Contratante, inclusive, a Política de Segurança da Informação e Comunicações, Normas de Segurança e Termo de Confidencialidade, sobretudo, deverão prestar esclarecimentos e informações necessários à Contratante, concernentes à natureza e andamento dos serviços executados e em execução.

4.2.5 Ainda, deverá garantir a integridade e disponibilidade dos documentos e informações que, em função da avença, estiver sob a sua guarda, sob pena de responder por eventuais perdas e/ou danos causados à Contratante e/ou a terceiros, bem como, tratar todas as informações a que tenha acesso em caráter de estrita confidencialidade, não podendo, sob qualquer situação,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 61

divulgar, revelar, reproduzir, ou deles dar conhecimento à terceiros estranhos a esta contratação e utilizá-las para fins diferentes dos previstos na presente contratação.

4.2.6 A Contratada deverá utilizar programas de proteção e segurança de informações, a fim de evitar qualquer acesso não autorizado aos seus sistemas ou softwares, seja em relação aos que eventualmente estejam sob sua responsabilidade direta ou que forem disponibilizados para a Contratante, ainda que por meio de link de acesso.

4.2.7 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

4.2.8 As informações de caráter confidencial disponíveis em razão da contratação, sejam elas armazenadas em meios físicos ou eletrônicos/digitais, deverão ser devolvidas na hipótese de término ou rompimento do Contrato ou por solicitação da Contratante.

4.2.9 Sempre que recomendado por normas técnicas ou legais, implementar o uso de criptografia e/ou certificados digitais para operação ou gerenciamento do ambiente.

4.2.10 Em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do contrato, a Contratada deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso à Solução, informações e recursos do município.

4.2.11 Emprego de equipamento de firewall, em suas instalações, definindo as fronteiras físicas e lógicas entre as redes da Contratante e da Contratada e outros acessos necessários à prestação dos serviços, bem como solução de software de prevenção de intrusão (IPS) para o ambiente.

4.2.12 A Contratada deverá comunicar formalmente e de imediato a Contratante, por meio do Gestor do Contrato, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

4.2.13 Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da LGPD.

4.3 REQUISITOS FUNCIONAIS DOS MÓDULOS DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO WEB

4.3.1 A Solução deverá ser composta minimamente pelos módulos integrados abaixo descritos, que possibilitem o compartilhamento de informações.

4.3.2 Integração do Ambiente Secretaria Digital (SED)

4.3.2.1 A Solução deverá possuir integração automática via webservice com o sistema SECRETARIA ESCOLAR DIGITAL (SED). A integração deverá ser realizada com os serviços



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 62

disponíveis na API de integração fornecida pela Secretaria Digital, não sendo permitida a integração no formato de arquivos ou de forma manual como “copiar” e “colar”.

4.3.3 Portal – Registro de Matrícula

4.3.3.1 Deverá conter Portal de solicitação de pré-matrícula, onde deverá inserir as seguintes informações: Ano para matrícula, motivo da solicitação, nome do candidato, data de nascimento, tipo de ensino, série que deseja cursar, responsável pela pré-matrícula, telefone e e-mail.

4.3.3.2 O Portal de pré-matrícula também deverá solicitar: nome do aluno, sexo, nome social, raça/cor, estado civil, possui necessidade especial, possui mobilidade reduzida, acesso à internet, se possui smartphone, notebook, tablet, nacionalidade, país de origem ou nascimento, data de entrada no país caso estrangeiro, cidade de nascimento, renda familiar, filiação, endereço completo, e-mail, telefone, contatos do candidato, documentos, certidão de nascimento e CPF. Informar se o aluno participa de programas governamentais.

4.3.4 Compatibilidade com o Sistema de Gestão do Governo do Estado de São Paulo

4.3.4.1 A Solução deverá possuir integração automática via webservice com a SECRETARIA ESCOLAR DIGITAL (SED) da PRODESP. A integração deverá ser realizada com os serviços disponíveis pelo Secretaria Digital, não sendo permitida a integração por arquivos ou de forma manual como “copiar” e “colar”;

4.3.4.2 A Solução deverá possuir parametrização, em tela, da integração com o SECRETARIA ESCOLAR DIGITAL (SED), possibilitando habilitação e desabilitação da mesma.

4.3.4.3 A Solução deverá possibilitar parametrização, em tela, de configuração de ambientes de homologação e produção com o SECRETARIA ESCOLA DIGITAL (SED).

4.3.4.4 Disponibilizar o cadastro de cada unidade e turma, apresentando: descrição de cada turma; capacidade; período para cadastro de alunos do sistema da Secretaria Escolar Digital (SED) do Estado de São Paulo.

4.3.4.5 Deverá realizar o processo de importação de dados do Sistema de Gestão do Estado (SED – Secretaria Escolar Digital), no mínimo com os seguintes campos: nome e código das unidades escolares; RA (Registro do Aluno) dos alunos; nome dos alunos; endereço dos alunos com dados georreferenciados; código das turmas; quantidade de turmas por unidade; quantidade de alunos por turmas; identificação da turma por sala; alunos da educação especial; alunos participantes de programas sociais como bolsa família

4.3.4.6 A ficha do aluno deverá conter: número de registro geral do aluno, conforme cadastro de alunos do Sistema de Gestão do Estado – SED, com dígito verificador e unidade federativa; nome; sexo; data de nascimento no formato (dd/mm/aaaa); nome da mãe; nome do pai; registro de matrícula; raça e cor, de acordo com a tabela do Ministério da Educação; nome social (decreto



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 63

nº 55588/2010); renda familiar; formulário de necessidades educacionais especiais, de acordo com tabela do Ministério da Educação, contendo: tipo de deficiência; se necessita cuidador; tipo de mobilidade reduzida; tipo sanguíneo; se o aluno é doador de órgãos; número do CNS; código de endereçamento postal da residência; cidade e unidade federativa da residência; logradouro; número e complemento da residência; bairro da residência; georreferenciamento do endereço; mostrar o trajeto do aluno até sua unidade; número de telefone de contato com formatação; número de telefone móvel com formatação; número de telefone para envio de SMS; campo para recado; dados da certidão de nascimento

4.3.4.7 Para certidões emitidas após o ano de 2010: solicitar, município de nascimento e unidade federativa; data de emissão no formato (dd/mm/aaaa) e número da certidão de nascimento com 32 caracteres;

4.3.4.8 Para certidões emitidas anteriores ao ano 2010: solicitar, município de nascimento com unidade federativa; data de emissão no formato (dd/mm/aaaa); folha; comarca da certidão com unidade federativa; livro; distrito e número da certidão;

4.3.4.9 Anexo de foto; número de identificação social; número do registro geral da Secretaria da Segurança Pública com dígito verificador; unidade federativa; órgão emissor e data de emissão no formato (dd/mm/aaaa); opção de vincular irmãos na rede de ensino.

4.3.4.10 Apresentar em tela, todas as turmas já coletadas na Solução e quantidade de alunos matriculados relacionados ao Sistema de Gestão do Estado – SED.

4.3.4.11 A Solução deverá permitir localizar o aluno por nome ou RA, exibindo no detalhe as informações do nome do aluno; data de nascimento; telefone e situação de matrícula, permitindo ao usuário realizar a edição do registro consultado.

4.3.4.12 Apresentar lista de alunos, contendo as informações: foto do aluno, nome, data de nascimento, telefones, RA, endereço, vínculos (Instituição, ensino, série, turma, número na chamada) e situação da matrícula. Possibilitando visualização do cadastro, edição desse cadastro, alteração de número da chamada e encerramento de matrícula, realizando respectivas validações no Sistema de Gestão do Estado – SED, para que não haja desencontro de informações.

4.3.4.13 Solução deverá apresentar tela cadastro de turmas contendo: relação de turmas; identificação da turma com nome da escola; série; período, número de alunos matriculados e ano letivo, com opção de gerar arquivo PDF dessas informações.

4.3.4.14 O Portal de pré-matrícula também deverá solicitar: nome do aluno, sexo, nome social, raça/cor, estado civil, possui necessidade especial, possui mobilidade reduzida, acesso à internet, se possui smartphone, notebook, tablet, nacionalidade, país de origem ou nascimento, data de entrada no país caso estrangeiro, cidade de nascimento, renda familiar, filiação, endereço



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 64

completo, e-mail, telefone, contatos do candidato, documentos, certidão de nascimento e CPF. Informar se o aluno participa de programas governamentais.

4.3.4.15 A Solução deverá garantir, nativamente via webservice, sem a necessidade de planilhas e/ou outros arquivos, a importação dos dados de Unidades Escolares, Tipos de Ensinos, Séries, Turnos, Turmas, Alunos e Matrículas do SECRETARIA ESCOLAR DIGITAL (SED).

4.3.4.16 A Solução deverá possibilitar nativamente a consulta de Ficha de Aluno no SECRETARIA ESCOLAR DIGITAL (SED).

4.3.4.17 A Solução deverá possibilitar a realização de cadastro de lista de espera para matrícula e outra lista de espera para transferência do aluno, de forma integrada e automática ao SECRETARIA ESCOLAR DIGITAL (SED).

4.3.5 Portal Pré-Matrícula Ensino Infantil e Fundamental

4.3.5.1 Termo de ciência: deverá exibir e permitir ao candidato e/ou responsável ter ciência do processo adotado no cadastro na pré-matrícula, onde poderá optar obrigatoriamente pela opção de concordo para prosseguir com o cadastro no portal.

4.3.5.2 A Solução deverá permitir ao candidato e/ou responsável o cadastro das informações iniciais sendo elas: motivo da solicitação, tipo de ensino, ano para matrícula, nome do candidato, data de nascimento, tipo de ensino, série, responsável pela matrícula, telefone e e-mail.

4.3.5.3 A Solução deverá permitir o cadastro das informações pessoais sendo elas: nome completo, sexo, data de nascimento, nome social, cor/raça, estado civil, deficiência (caso possua), mobilidade reduzida, nacionalidade, estado de nascimento, município de nascimento e endereço.

4.3.5.4 A Solução deverá buscar automaticamente o endereço completo (exceto o número) quando o candidato inserir o CEP de sua residência e informação se localização diferenciada.

4.3.5.5 A Solução deverá solicitar de maneira obrigatória os seguintes questionamentos: se o candidato possui acesso à internet, notebook, tablet e smartphone.

4.3.6 Cadastro de Filiação do Candidato

4.3.6.1 A Solução deverá permitir o cadastro das informações de contato do responsável pela matrícula sendo ela: nome completo, e-mail, telefones (fixo ou celular).

4.3.6.2 A Solução deverá permitir que seja cadastrado a filiação do candidato, nome do pai e da mãe

4.3.7 Documentos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 65

4.3.7.1 A Solução deverá permitir o cadastro de documentos, sendo eles: certidão de nascimento, data de emissão do CN, RG, CPF e a informação se participa de benefícios de programas governamentais, Bolsa Família e BPC.

4.3.7.2 A Solução deverá validar o número da certidão de nascimento para verificar se as informações inseridas são válidas.

4.3.8 Escola

4.3.8.1 A Solução deverá permitir a inclusão de até três instituições de ensino de preferência do candidato.

4.3.8.2 A Solução deverá permitir a inclusão do período de preferência do candidato.

4.3.8.3 A Solução deverá permitir a informação se o aluno possui irmãos já matriculados na instituição que deseja.

4.3.9 Confirmação

4.3.9.1 A Solução deverá permitir aos candidatos e/ou responsáveis a confirmação dos dados cadastrais.

4.3.9.2 A Solução deverá permitir o download em arquivo em PDF da solicitação de pré-matrícula realizada.

4.3.9.3 A Solução deverá permitir aos candidatos e/ou responsáveis a consulta da pré-matrícula, através do CPF e número do protocolo.

4.3.10 Módulo Gerenciamento de Matrícula

4.3.10.1 A Solução deverá permitir o gerenciamento da lista de espera para matrícula. Além disso, os candidatos deverão ser classificados automaticamente por ordem de inscrição/protocolo, porém, o usuário poderá ter autonomia para gerenciar e classificar a sua lista, inclusive por distância entre a casa do candidato e a escola.

4.3.10.2 A Solução deverá permitir o gerenciamento e o controle de vagas disponíveis por instituição.

4.3.10.3 A Solução deverá permitir o gerenciamento e o controle de vagas disponíveis por curso (ensino).

4.3.10.4 A Solução deverá permitir o gerenciamento e o controle de vagas disponíveis por série.

4.3.10.5 A Solução deverá possuir filtros de pesquisa rápida e avançada com as opções: instituição, série, nome do candidato, e/ou protocolo.

4.3.10.6 A Solução deverá permitir a impressão da lista de espera em PDF e Excel.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 66

4.3.10.7 A Solução deverá permitir a secretaria e escola a edição dos dados cadastrados pelo aluno e/ou responsável no portal de pré-matrícula.

4.3.10.8 A Solução deverá permitir a secretaria a reprovação da pré-matrícula registrada.

4.3.10.9 A Solução deverá permitir a escola a confirmação dos dados da pré-matrícula registrada.

4.3.10.10 A Solução deverá permitir a secretaria e escola o registro de tentativa de contato com os responsáveis do aluno.

4.3.10.11 Solução deverá permitir mais de 1 matrícula por aluno, porém em ensino e período diferentes.

4.3.11 Módulo Configuração Matrícula

4.3.11.1 A Solução deverá permitir o cadastro de data de início e encerramento 4.3.11.2 da renovação de matrícula para todas as escolas.

4.3.11.3 A Solução deverá permitir o cadastro de data de início e encerramento do período de matrícula individualmente por tipo de ensino.

4.3.11.4 A Solução deverá permitir o cadastro do nome dos documentos que os responsáveis dos alunos deverão entregar na escola.

4.3.12 Mensagens Instantâneas

4.3.12.1 Estabelecer um canal de comunicação com o responsável pelo aluno de forma automatizada e através de um meio popular, tipo aparelho celular, com o objetivo de diminuir os índices de evasão.

4.3.12.2 Gerenciar o envio automático de mensagens instantâneas mais usuais do mercado, tipo SMS, independente da operadora do celular.

4.3.12.3 Cadastrar regras (opção de ativar ou não) para envio mensagens instantâneas aos responsáveis quando ocorrer: 03 faltas consecutivas; Na hipótese de o aluno receber uma ocorrência; Alteração nos dados cadastrais do aluno; Alteração da senha de acesso ao portal.

4.3.12.4 A Solução deverá permitir que seja feito testes de mensagens instantâneas, para verificar se as mensagens estão chegando devidamente ao destinatário.

4.3.12.5 Relatório mensagens instantâneas enviadas (usuário, telefone, data e mensagem) geral e por escola.

4.3.13 Módulo Cadastros de Colaboradores e Professores

4.3.13.1 A Solução não deverá permitir o cadastro duplicado de colaboradores tendo como validador no momento do cadastro, o número do CPF do colaborador.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 67

4.3.13.2 No cadastro, a solução deverá possuir os seguintes campos: nome completo; nome social; CPF; RG; data de nascimento; sexo; escolaridade; estado civil; nome do pai; nome da mãe; estado de nascimento; cidade de nascimento; país de nascimento; departamento; CEP; UF; cidade; endereço; bairro; número; complemento; latitude (preenchido automaticamente, após informação do CEP); longitude (preenchido automaticamente, após informação do CEP); escola de formação; data do diploma; número da CTPS; série da CTPS; PIS/PASEP; portaria da nomeação; portaria da exoneração; se cursou magistério; se há licença saúde definitiva; adicional (contendo a solicitação de data de todos os adicionais); tempo jurídico; mobral; observações do colaborador; formas de contato (telefone e e-mail); dados de acesso à Solução (login e senha).

4.3.13.3 A Solução deverá permitir vincular foto ao cadastro do colaborador.

4.3.13.4 A Solução deverá permitir o upload e download de documentação no cadastro de funcionário.

4.3.13.5 A Solução deverá permitir o cadastro de acesso do colaborador à Solução (login e senha).

4.3.13.6 A Solução deverá permitir o cadastrado biométrico do colaborador, com solicitação dos dedos da mão esquerda e direita. Para melhor acesso, não há obrigatoriedade de um dedo específico.

4.3.13.7 A Solução deverá permitir o vínculo de um ou mais cargos para o colaborador cadastrado, contendo os campos de: cargo, data de início das atividades, data final das atividades, campo de atuação, motivo da alteração, se o cargo está ativo, tipo de contratação, matrícula, data da posse, código de identificação, horário de entrada e saída, GTN/GTNC, 10% Rural.

4.3.13.8 Deverá permitir o vínculo de um ou mais cargos para o colaborador cadastrado, contendo os campos: cargo; data de início das atividades; data final das atividades; campo de atuação; motivo da alteração; se o cargo está ativo; tipo de contratação; matrícula; data da posse; código de identificação; horário de entrada e saída.

4.3.13.9 A Solução deverá permitir o cadastro da jornada diária do colaborador, informando também quantos dias trabalhado no mês, calculando automaticamente a carga diária e mensal.

4.3.13.10 A Solução deverá permitir no cadastro de professor com mais de um cargo, para a mesmo número de matrícula já cadastrada em outro registro em períodos diferentes.

4.3.13.11 A Solução deverá permitir o cadastro de curso e títulos para o colaborador, com os campos: cursos, ano de realização, carga horária e data de entrega.

4.3.13.12 A Solução deverá permitir a busca e inclusão de professores pré-cadastrados, na Secretaria de Educação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 68

4.3.13.14 Permitir a inclusão de um professor em mais de uma escola.

4.3.13.15 Relacionar os professores com a turma

4.3.14 Módulo Gestão Pontos do Docente

4.3.14.1 A Solução deverá permitir a parametrização dos fatores para o tempo de serviço e tempo de magistério público para o ano de referência. Deverá definir o período de dias trabalhados para aplicação dos fatores.

4.3.14.2 Solução deverá possibilitar a parametrização para desconto dos dias de falta.

4.3.14.3 Solução deverá permitir a inclusão manual da pontuação anterior do docente.

4.3.14.4 A solução deverá permitir a emissão dos recibos de pontuação atual, (Certidão de Contagem de Tempo de Serviço – Docente para inscrição / classificação).

4.3.14.5 A solução deverá realizar através dos fatores inseridos, gerar o cálculo da pontuação atual do docente.

4.3.14.6 A solução deverá emitir relatório de resultado de classificação geral dos docentes, em ordem decrescente de suas pontuações aferidas, nos formatos PDF, Excel e CSV.

4.3.15 Módulo Formação e Serviço Docentes

4.3.15.1 Deverá permitir a aplicação de avaliações via sistema da gestão educacional do município aos docentes, durante o ano letivo corrente.

4.3.15.2 A Solução deverá aplicar as avaliações por cargo dos docentes.

4.3.15.3 A Solução deverá permitir o registro de nova avaliação contendo: ano, usuário aplicante, cargo que será aplicado, o tipo de avaliação, data de início com horário, data final com horário da aplicação, título e descrição.

4.3.15.4 A Solução deverá permitir ao cadastrar uma nova avaliação, se a mesma vale nota e o total de pontos da avaliação.

4.3.15.5 A Solução deverá, ao incluir uma nova avaliação a um cargo, replicar a mesma avaliação para outros cargos.

4.3.15.6 A Solução deverá permitir que o docente relacionado ao cargo, receba e responda a avaliação inserida.

4.3.15.7 A Solução deverá calcular a pontuação aferida pelo docente.

4.3.15.8 A Solução deverá contabilizar a pontuação aferida em todas as avaliações respondidas pelo docente, para comparação com a meta estabelecida.

4.3.16 Módulo Mobilidade



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 69

4.3.16.1 O módulo deverá disponibilizar menu para cadastro de usuários e seus respectivos perfis de acesso, com campos para cadastro de informações padrões de usuários, como: departamento e tipo de usuário.

4.3.16.2 Deverá permitir vincular um usuário (operador) a um departamento previamente cadastrado.

4.3.16.3 O campo 'tipo de usuário', deverá determinar os perfis de acesso, devendo conter os seguintes tipos: (1) administrador, (2) administrador logístico, (3) operador logístico, (4) operador de transporte, (5) auxiliar de transporte.

4.3.16.4 Deverá possuir tela de cadastro de veículo com as seguintes informações do veículo: marca, modelo, ano de fabricação/modelo, cor predominante, data de licenciamento.

4.3.16.5 O módulo deverá apresentar lista de veículos cadastrados, com a opção das ações: edição e exclusão, alteração do *status* do veículo para (ativo, em manutenção e inativo).

4.3.16.6 Deverá possuir tela para cadastro de fornecedor com os seguintes campos: nome ou razão social, CPF/CNPJ (com validação), tipo (serviços ou produtos), e-mail, telefone, ramo de atividade, responsável, contato do responsável e dados do endereço completo.

4.3.16.7 Deverá apresentar lista de fornecedores cadastrados, com opção das ações: edição, exclusão e desativação ou ativação do fornecedor.

4.3.16.8 Deverá possuir tela para cadastro de categorias de estoque com os seguintes campos: nome, tipo e descrição.

4.3.16.9 Deverá apresentar lista de categorias cadastradas no estoque, informando o tipo da categoria com opção das ações: edição e exclusão.

4.3.16.10 Deverá permitir registrar as informações dos produtos / serviços em estoque permitindo quando necessário o controle de quantidade em estoque mínima e máxima, validade do item e último custo.

4.3.16.11 Permitir movimentação do saldo do produto e do serviço, sendo de entrada ou saída de saldo. Permitindo registrar a operação da movimentação, quantidade movimentada, número da nota fiscal, empenho e observações.

4.3.16.12 Deverá apresentar a lista de todas as movimentações de produtos e serviços realizadas na Solução, sejam elas, movimentações de entrada e saída através de requisições de serviços, notas fiscais ou inventários de estoques.

4.3.16.13 Deverá apresentar as movimentações, produto ou serviço movimentado, quantidade anterior do saldo, tipo de operação (entrada/saída), quantidade movimentada, saldo atual após a movimentação e opção de ações de visualização da movimentação direta ou ordem de serviço.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 70

4.3.16.14 Deverá realizar o registro das informações do serviço que será executado, desde que conste saldo no estoque, o registro deverá trazer no mínimo:

- quantidade do serviço a ser executado no veículo;
- prestador que irá realizar o serviço;
- departamento responsável pelo veículo;
- identificação do veículo;
- resumo do serviço a ser realizado;
- observações gerais.

4.3.16.15 Possuir opção para adicionar os produtos que conste saldo no estoque e que serão utilizados nesse serviço.

4.3.16.16 Possuir opção para alterar o *status* do veículo para em manutenção.

4.3.16.17 O módulo deverá emitir lista das ordens de serviços cadastradas e, opção para: editar, excluir e alterar *status* da ordem de serviço.

4.3.16.18 Após o cadastro da OS, o módulo deverá apresentar '*status* aberto', demonstrando que a ordem de serviço foi cadastrada para uma futura manutenção no veículo.

4.3.16.19 Permitir que o usuário altere o *status* da OS para '*fechada*', demonstrando que o serviço no veículo foi realizado. Ao selecionar esse *status*, permitir informar a nota fiscal do serviço realizado. E as quantidades de serviços e produtos informados na OS deverão ser devidamente debitados no saldo de estoque.

4.3.16.20 Deverá permitir registrar no cadastro do *checklist*, as informações pertinentes referentes ao veículo e seus itens e, após o registro deverá permitir as seleções como:

- não se aplica;
- item ok ou item avariado, neste caso deverá possibilitar acrescentar uma observação;
- itens disponibilizados para verificação, internos ou externos.

4.3.16.21 Ao cadastrar o *checklist*, os itens de início de rota deverão ser gravados e apresentados no menu, com as seguintes informações: código, data e horário, departamento, equipe, veículo, *status* (saída, saída + retorno) e, opções de ações: editar, excluir, preenchimento do retorno de rota e visualizar.

4.3.16.22 Ao selecionar no ícone preenchimento de retorno de rota, deverá apresentar os itens internos e externos do *checklist* previamente cadastrados para seleção da equipe na vistoria final do veículo.

4.3.16.23 Cadastrar as rotas que os veículos realizam, através dos CEPs dos endereços de origem, paradas e destino, permitindo a visualização desses pontos inseridos por georreferenciamento (mapa).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 71

4.3.16.24 Deverá permitir registro das informações pertinentes a rota do veículo.

4.3.16.25 Permitir adicionar diversos pontos, seguindo ordem lógica de um ponto de origem inicial da rota, paradas diversas e último destino da rota. Para adicionar os pontos, o módulo deverá permitir que seja identificada a localização por CEP, e realizar ajuste manual do usuário se necessário, através do alfinete do mapa.

4.3.16.26 Após cadastro da rota, deverá apresentar o ponto de origem com horário de início cadastrado da rota, pontos de paradas e último destino da rota com o horário cadastrado.

4.3.16.27 Deverá permitir que o usuário calcule a rota exata, ou por menor percurso.

4.3.16.28 Deverá permitir vincular passageiros aos pontos de parada da rota.

4.3.16.29 Deverá apresentar as informações geoespaciais com o trajeto da rota desenhado no mapa.

4.3.16.30 Deverá emitir a lista de rotas cadastradas, com permissão para editar todos os pontos ou remover os pontos de parada.

4.3.17 Módulo Frequência Eletrônica

4.3.17.1 A Solução deverá possuir um painel de registro de ponto, contendo: nome da instituição, data, hora, CPF, matrícula, nome e cargo.

4.3.17.2 A Solução deverá registrar a frequência eletrônica também por leitor biométrico.

4.3.17.3 Ao pressionar os dedos cadastrados no leitor biométrico, a Solução deverá reconhecer imediatamente o CPF, matrícula e cargo do colaborador.

4.3.17.4 Caso não haja leitor biométrico, deverá permitir a digitação no campo CPF, trazendo de maneira automática a matrícula e o cargo do colaborador, para que seja possível registrar o ponto.

4.3.17.5 Após o registro de ponto, a Solução deverá apresentar na tela que o registro foi realizado com sucesso.

4.3.17.6 Após registrar o ponto, a Solução deverá enviar um e-mail para o colaborador, contendo: nome da instituição, nome do colaborador, matrícula, data e hora.

4.3.18 Módulo Registro de Acesso do estudante

4.3.18.1 A Solução deverá possuir um painel de registro de ponto, contendo: nome da instituição, data, hora, RA, nome, série e turma.

4.3.18.2 A Solução deverá registrar a frequência eletrônica também por leitor biométrico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 72

4.3.18.3 Ao pressionar os dedos cadastrados no leitor biométrico, a Solução deverá reconhecer imediatamente o RA, nome, série e turma.

4.3.18.4 Após o registro de ponto, a Solução deverá apresentar na tela que o registro foi realizado com sucesso.

4.3.18.5 Após registrar o ponto, a Solução deverá enviar um SMS para o telefone do responsável cadastrado, contendo: nome da instituição, nome do estudante, RA, série, turma e data e hora, informando que o estudante realizou o acesso na portaria da instituição.

4.3.18.6 Caso não haja leitor biométrico, a Solução deverá permitir a digitação no campo RA, trazendo de maneira automática o nome, série e turma, para que seja possível registrar sua entrada na instituição.

4.3.18.7 Caso não haja leitor biométrico, a Solução deverá permitir a leitura do QR CODE na carteirinha do estudante, através de webcam ou câmera do celular, trazendo de maneira automática o nome, série e turma, para que seja possível registrar a entrada na instituição.

4.3.19 Boletim AF

4.3.19.1 A Solução deverá possibilitar filtro dos boletins AF por: período, cargos, GTN/GTNC, 10% rural, matrícula, CPF.

4.3.19.2 A Solução deverá possibilitar a ação de visualização do boletim AF de cada docente lista na pesquisa mediante aos lançamentos de faltas no espelho de ponto do docente e a impressão em formato PDF dos resultados.

4.3.20 Espelho

4.3.20.1 A Solução deverá trazer o espelho de ponto de cada colaborador vinculado à instituição.

4.3.20.2 A Solução deverá trazer as seguintes informações no espelho de ponto: matrícula, nome completo, data de nascimento, CPF, carga horária (hora diária e hora mensal), horas registradas, horas faltas, horas extras totais, atrasos, contabilização total, horas de substituição e horas carga suplementar.

4.3.20.3 A Solução deverá permitir que o espelho seja filtrado por data inicial e data final.

4.3.20.4 A Solução deverá trazer colunas por data, entradas e saídas, registrando a data da batida do ponto e hora.

4.3.20.5 A Solução deverá permitir que essas informações estejam disponíveis em relatórios (CSV, PDF, Excel). Deverá ser trazido nos relatórios: nome do colaborador, matrícula, instituição, cargo, data da emissão e logo do relatório (devidamente parametrizado). Na tabela do relatório deverá conter as respectivas datas que foram filtradas anteriormente, as entradas e saídas, bem como a diferenciação dos tipos de batidas por cor, trazendo uma legenda de cores para melhor



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 73

entendimento do usuário. Deverá conter um campo totalizar. Além disso, no relatório em PDF, deverá conter o campo para assinatura do diretor e do colaborador.

4.3.20.6 Em caso de registro manual, a Solução deverá permitir que o horário seja editado, inserindo assim o evento, ou seja, o motivo da edição.

4.3.20.7 A Solução deverá permitir que gestores possam ajustar os pontos incluídos de maneira manual, não podendo ser alterados registros realizados pelos colaboradores de forma eletrônica, alterando, hora e evento, ou seja, o motivo do ponto estar sendo ajustado.

4.3.20.8 A Solução deverá apresentar no espelho somente os colaboradores (cargos ativos e inativos) na escola logada. Caso o usuário tenha um perfil de secretaria do município, poderá visualizar todos os colaboradores, de todas as escolas.

4.3.20.9 O espelho deverá ficar disponível para visualização individual para os colaboradores.

4.3.21 Dificuldades

4.3.21.1 Estabelecer parâmetros baseados nas habilidades e competências necessárias para um bom desempenho do aluno. Como por exemplo: o cadastro das dificuldades de uma série e matéria, todos os professores daquela série e matéria da rede de ensino deverão selecionar pelo menos uma dificuldade quando um aluno tiver uma nota inferior à média estipulada. Dessa forma, poderá se detectar, através de relatórios, as maiores dificuldades dos alunos na visão do professor.

4.3.21.2 Cadastro das dificuldades dos alunos, relacionadas às habilidades por série e por matéria, para ser selecionado pelo professor quando a nota do aluno for insuficiente.

4.3.21.3 Relatório de dificuldades (por escola e geral) por série, período, ensino e matéria.

4.3.22 Estudantes

4.3.22.1 Ao buscar o aluno, em primeiro momento a Solução deverá trazer na busca os dados: foto, nome, data de nascimento, telefone, RA, endereço completo, e vínculos: instituição, ensino, série / turma, número de chamada e status da matrícula

4.3.22.2 A Solução deverá permitir fazer download da lista de alunos em PDF, CSV e Excel.

4.3.22.3 Deverá permitir visualizar ficha cadastral.

4.3.22.4 Deverá permitir visualizar a última sincronização do cadastrado junto ao SED, contendo o código da operação.

4.3.22.5 Deverá permitir visualizar boletim do aluno.

4.3.22.6 Deverá permitir visualizar o vínculo atual do aluno.

4.3.22.7 Deverá permitir visualização de documentos anexados no prontuário do aluno.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 74

4.3.22.8 Lista de ocorrências registradas para o aluno, com data, criticidade, usuário responsável pelo cadastro da ocorrência e descrição da ocorrência.

4.3.22.9 A Solução deverá permitir o cadastro de informações de saúde (tipos de doenças).

4.3.22.10 A Solução deverá permitir cadastrar as deficiências do aluno, recursos necessários, bem como se necessita de algum tipo de cuidador (permanente ou temporário), profissional da saúde (permanente ou temporário) e se possui mobilidade reduzida (permanente ou temporário).

4.3.22.11 Deverá permitir visualizar mapa georreferenciado do endereço do aluno e a distância da escola.

4.3.22.12 Deverá permitir visualizar documentos necessários e cadastrar quais foram entregues.

4.3.22.13 Deverá permitir a visualização do Histórico das matrículas anteriores disponíveis no Sistema Escolar Digital - SED informando por ano, série/turma, bem como a situação do aluno diante aquele histórico (encerrado ou ativo) e o rendimento obtido.

4.3.22.14 Deverá permitir cadastrar e visualizar os responsáveis legais pelo estudante e, se o aluno possui irmãos/irmãs na instituição vinculada.

4.3.22.15 Deverá permitir cadastrar biometria do estudante para acesso na instituição ou utilização em outras funcionalidades da Solução.

4.3.23 Pesquisas

4.3.23.1 A Solução deverá possuir ferramenta de pesquisa para a avaliação do trabalho desenvolvido e a participação da comunidade escolar. Essa ferramenta deve contemplar o anonimato e possibilitar de forma rápida, simples e segura o cadastro e realização pesquisas.

4.3.23.2 Deverá permitir o cadastro de pesquisas com questões para os usuários administrativos das escolas, professores, alunos, pais ou responsáveis, contendo um título e uma breve descrição do objetivo daquela pesquisa.

4.3.23.3 Deverá permitir o cadastro de data de início e fim das pesquisas.

4.3.23.4 Deverá permitir cadastro das perguntas para aquela pesquisa, sem limite de questões e cadastro de alternativas de múltipla escolha.

4.3.23.5 Deverá permitir gerar chaves de acesso para os usuários que serão impressas nas escolas.

4.3.23.6 As chaves devem identificar a escola, tipo de usuário, título da pesquisa, data de início e fim da pesquisa.

4.3.23.7 A chave deve ser invalidada depois de respondida a pesquisa.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 75

4.3.23.8 Deverá permitir visualizar relatório consolidado das pesquisas.

4.3.23.9 Deverá gerar Link para inserir a chave para responder a pesquisa.

4.3.23.10 Deverá exibir resultado consolidado da pesquisa, com visualização da quantidade de respostas para as perguntas, além da geração em tela de gráficos para melhor entendimento dos resultados.

4.3.24 Módulo de Acesso ao Sistema (logs)

4.3.24.1 Deverá permitir gerenciar o cadastro de usuários administrativos.

4.3.24.2 Deverá permitir gerenciar o acesso de usuários cadastrados com permissões de acesso.

4.3.24.3 Deverá permitir gerenciar o acesso dos usuários com histórico de período, de data, horário, ID de operação e usuário.

4.3.24.4 Deverá permitir visualizar dados por ordem de data, inclusão, exclusão, alteração e usuário (administradores, professores e alunos).

4.3.24.5 Deverá permitir visualização de Guia Rápido, para que seja compreensível quais foram as atualizações das últimas versões a Solução, bem como, as informações do que foi alterado/corrigido ou melhorado.

4.3.25 Módulo Gerenciador do Site

4.3.25.1 Possibilitar o usuário a organizar o site da Secretaria de Educação.

4.3.25.2 Permitir gerenciar cadastro de conteúdos nos menus pelos usuários, com inclusão, exclusão e/ou alteração, usando editor de conteúdo, permitindo a inclusão de imagens e vídeos

4.3.25.3 A Solução deverá permitir a escolha e alteração de templates/layout (modelos e cores pré-definidos).

4.3.25.4 A Solução deverá permitir gerenciar cadastro de notícias pelos usuários, com inclusão, exclusão e/ou alteração, usando editor de conteúdo, permitindo a inclusão de imagens.

4.3.25.5 A Solução deverá permitir gerenciar galeria de imagens pelos usuários, com inclusão, exclusão e/ou alteração.

4.3.25.6 A Solução deverá permitir gerenciar os arquivos que serão disponibilizados no site, com informação de tamanho, permissão para download, inclusão, exclusão e/ou alteração.

4.3.25.7 A Solução deverá permitir a criação de senha para os arquivos que são disponibilizados no site.

4.3.25.8 A Solução deverá permitir a inclusão, exclusão e/ou alteração do banner do site, foto da instituição e imagem do fundo do site.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 76

4.3.25.9 Cada escola deverá ter seu próprio site, com endereço válido na internet.

4.3.26 Módulo Georreferenciamento

4.3.26.1 Deverá apresentar em tela o mapa de georreferenciamento, com a distância dos estudantes matriculados, em linha reta, ao endereço cadastrado para a sua escola de vínculo.

4.3.26.2 Deverá exibir os alunos matriculados por georreferenciados, para identificação das informações, utilizando o buscador Google Maps.

4.3.27 Módulo Cadastros de Turmas

4.3.27.1 A Solução deverá possuir opção de cadastro períodos por: ensino, série e turma ou Importação de dados do Sistema SED.

4.3.27.2 A Solução deverá possuir opção de duração do curso anual e semestral subdivididos em fechamentos anuais, semestrais, trimestrais ou bimestrais.

4.3.27.3 A Solução deverá possuir opções para o tipo de nota.

4.3.27.4 Sistema deverá ter opção de conceitos diferentes para ensino infantil dos demais ensinos.

4.3.27.5 A Solução deverá possuir função para seleção dos tipos de ensino autorizados para a instituição conforme Sistema SED: infantil, fundamental de 9 anos, especializado, complementação educacional, médio e EJA.

4.3.27.6 Cadastro da capacidade de vagas na turma.

4.3.27.7 Com opção de informar o número da sala.

4.3.27.8 Com opção do tipo de classe, desde o tipo padrão até o tipo de ensino integral.

4.3.27.9 Com opção de data de início e fim da aula, bem como o horário de aulas daquela turma.

4.3.27.10 Com opção de inserir observações por parte do usuário gestor.

4.3.27.11 Com a opção de cadastrar o horário de início e fim das aulas por dias da semana.

4.3.27.12 Permitir a remoção de turmas somente quando não houver nenhum professor relacionado ou alunos, e matérias, e que ainda não foram integradas na base do SED.

4.3.27.13 A Solução deverá possuir função para cadastro de média para conceito das notas.

4.3.28 Módulo Cadastros de Disciplinas

4.3.28.1 Deverá permitir o cadastro de relacionamento das disciplinas, professor com a turma.

4.3.28.2 As matérias devem ser vinculadas por tipo de ensino, de acordo com a série e turma.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 77

4.3.28.3 Deverá vincular os professores as disciplinas.

4.3.28.4 Deverá conter a opção de alterar a qualquer momento, o professor da matéria.

4.3.28.5 Deverá cadastrar a quantidade de aulas mensais da disciplina, carga horária anual da disciplina.

4.3.28.6 Deverá conter opção de cadastrar regime especial de conceito para matéria optativa.

4.3.29 Módulo Matrículas de Alunos

4.3.29.1 Deverá listar os alunos já matriculados nas séries e turmas correspondentes.

4.3.29.2 Deverá emitir comprovante de matrícula.

4.3.29.3 Deverá gerar automaticamente *login* e senha inicial do estudante.

4.3.29.4 Impressão de comprovante de matrícula.

4.3.30 Módulo Renovações Matrículas de Alunos

4.3.30.1 Realizar o cadastro de alunos para o próximo ano letivo e melhorar o planejamento sobre a quantidade de vagas disponíveis e necessárias, evitando a redigitação de dados e melhorando o acompanhamento da ficha do aluno.

4.3.30.2 Deverá realizar a renovação do cadastro de alunos aprovados da rede para o próximo ano letivo.

4.3.30.3 Deverá negar a renovação de matrícula para alunos transferidos e/ou evadidos, reclassificados, falecidos e remanejados.

4.3.30.4 Deverá negar a renovação de matrícula em séries posteriores para alunos reprovados.

4.3.30.5 Deverá informar lista de alunos transferidos, remanejados e concluintes.

4.3.30.6 A solução deverá apresentar lista de candidatos reprovados e lista de candidatos matriculados.

4.3.30.7 No cadastro de alunos transferidos de outras escolas da rede, todo o histórico, ocorrências e ficha cadastral devem ser importados da escola anterior. Sendo que os dados da escola anterior não devem ser excluídos.

4.3.30.8 No remanejamento de um aluno para outra turma da escola, as notas e faltas, devem ser exportadas para esta turma, enquanto as notas e faltas da turma anterior não deverão ser excluídas.

4.3.30.9 No cadastro de aluno concluinte de outra escola da rede, todo o histórico de ocorrências e ficha cadastral, anterior, devem ser mantidos para matrícula na nova escola.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 78

4.3.31 Módulo Gerenciamento de Candidatos

4.3.31.1 A Solução deverá permitir que seja visualizada a quantidade de alunos que estão aguardando vaga, através de mapa de geolocalização, podendo estratificar por instituição.

4.3.31.2 A Solução deverá permitir a visualização do total de candidatos, identificados por cor e por motivo de solicitação: Estudante fora da escola ou primeira matrícula, Estudante vindo de outro estado, Estudante vindo de outra cidade no mesmo estado.

4.3.31.3 A Solução deverá apresentar legenda de cores para os motivos de solicitação.

4.3.31.4 A Solução deverá permitir a correção das informações inseridas no portal de pré-matrícula.

4.3.31.5 A Solução deverá permitir que a secretaria e a escola aprovem a pré-matrícula e matricule o candidato.

4.3.31.6 Ao efetivar a matrícula do candidato na escola, a Solução deverá enviar automaticamente as informações para o sistema (SED).

4.3.31.7 A Solução deverá trazer em tela a lista com os candidatos, protocolo, série, posição na fila, data de solicitação, instituição que escolheu no portal pré-matrícula, opção de período que escolheu no portal pré-matrícula, distância da residência para a escola e seus respectivos status.

4.3.31.8 Listar a quantidade de vagas por escola e por série.

4.3.31.9 Realizar transferência de alunos entre escolas cadastradas no sistema da rede municipal.

4.3.31.10 A Solução deverá permitir aprovar o aluno inscrito na lista de candidatos, ou reprovar.

4.3.31.11 Deve ser possível imprimir a lista de espera, dos candidatos em pré-matrícula, no formato PDF e Excel.

4.3.31.12 A Solução deverá permitir aprovar ou reprovar a matrícula do aluno na lista de espera.

4.3.31.13 A Solução deverá permitir tentativa de contato com os responsáveis.

4.3.31.14 Ao aprovar a matrícula, os dados que foram preenchidos no portal pré-matrícula devem ser mantidos e remanejados para o cadastro do aluno.

4.3.31.15 Deverá exibir o georreferenciamento do candidato inscrito, para identificação das informações, utilizando o buscador Google Maps.

4.3.31.16 A Solução deverá permitir imprimir comprovante da pré-matrícula com os dados do candidato inseridos no Portal.

4.3.32 Módulo Ficha e Documentação do Estudante



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 79

4.3.32.1 A Solução deverá permitir alteração de dados cadastrais e inclusão de foto.

4.3.32.2 A Solução deverá permitir visualizar o boletim, trazendo ano letivo, nome do aluno, ensino / turma, instituição, RA, número de chamada, status da matrícula, as matérias, fechamentos com notas e faltas e menção final do aluno.

4.3.32.3 A Solução deverá permitir a impressão do Boletim do Aluno.

4.3.32.4 A Solução deverá permitir visualização de documentos entregues, complementando com novas documentações.

4.3.32.5 A Solução deverá permitir a visualização e cadastro de ocorrências disciplinares registradas para o aluno, contendo data, tipo de gravidade, usuário que realizou o cadastro e a própria descrição.

4.3.32.6 A Solução deverá permitir o professor registrar as dificuldades do aluno.

4.3.32.7 A Solução deverá permitir o registro de problemas de saúde do aluno, bem como informação de doenças crônicas e alergias.

4.3.32.8 A Solução deverá permitir o registro das informações dos atestados médicos, com inclusão do código CID-10, data da vigência do atestado e possibilidade de anexar arquivo do documento.

4.3.32.9 A Solução deverá trazer Mapa de geolocalização, mostrando o endereço da escola e o endereço do aluno, além do trajeto que o aluno deverá fazer.

4.3.33 Módulo Atendimento ao Público

4.3.33.1 Permitir o cadastro de agendamento para solicitação de atendimento em uma das instituições cadastradas na rede municipal.

4.3.33.2 O cadastro de agendamento deverá ser feito através de Portal Público pelos pais / responsáveis ou diretamente pelo estudante se necessário.

4.3.33.3 O Portal deverá trazer no cabeçalho logo do município e texto fixo com instruções para utilização do Portal.

4.3.33.4 O Portal deverá possuir tela para informar dados do solicitante com pelo menos os seguintes campos: Instituição que deseja o atendimento, nome do solicitante, telefone, se é responsável por aluno, nome do aluno, RA e campo para descrever o assunto que deseja tratar.

4.3.33.5 A Solução deverá permitir a configuração e parametrização individual de dias e horários de agendamento para cada instituição.

4.3.33.6 A Solução deverá permitir a configuração de um período, com data de início e data fim, para abertura de agendamento.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 80

4.3.33.7 A Solução deverá permitir a escolha específica para dias da semana para atendimento, durante o período cadastrado.

4.3.33.8 A Solução deverá possuir a opção de agendamentos apenas dias letivos, e bloquear dias de feriados para o período que a agenda está sendo criada.

4.3.33.9 A Solução deverá permitir a configuração de um horário específico para início e término dos atendimentos.

4.3.33.10 A Solução deverá permitir a configuração da quantidade máxima de atendimentos para o dia, ou definir o tempo máximo de cada atendimento.

4.3.33.11 Agendamento: o Portal deverá exibir em formato de calendário, os dias e os horários disponíveis na instituição escolhida, para agendamento dos alunos e/ou responsáveis.

4.3.33.12 A Solução deverá permitir a possibilidade de agendamento apenas para as Instituições com as configurações de dias e horários parametrizados para atendimento.

4.3.33.13 Confirmação: a solução deverá permitir aos pais/responsáveis ou estudantes, a confirmação dos dados cadastrais e a geração do comprovante de agendamento para o atendimento solicitado na instituição. O comprovante deverá ser gerado em arquivo em PDF, contendo a data de emissão, a data do agendamento e o horário, além dos dados cadastrais do solicitante, breve texto do assunto a ser tratado, com opção para impressão do comprovante.

4.3.33.14 A Solução deverá trazer em tela, a lista de configuração dos agendamentos parametrizados.

4.3.33.15 A Solução deverá exibir em tela a lista dos agendamentos cadastrados.

4.3.33.16 A Solução deverá exibir em tela os agendamentos realizados através do Portal e os atendimentos concluídos, definidos pela data de início e fim da pesquisa.

4.3.33.17 A Solução deverá permitir o incluir o cadastro de um atendimento realizado na instituição, que não foi agendado através do Portal.

4.3.33.18 A Solução deve diferenciar na lista os atendimentos, os não agendados via Portal.

4.3.33.19 A Solução deverá permitir que durante um atendimento seja gerado novo agendamento para retorno.

4.3.33.20 A Solução deverá utilizar painel de senha para chamar o solicitante, indicando o ponto de atendimento, que irá iniciar o atendimento.

4.3.33.21 A Solução deverá solicitar via painel de senha, o retorno do solicitante, para retomada do atendimento no mesmo ponto de atendimento.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 81

4.3.33.22 A Solução deverá solicitar via painel de senha uma nova chamada do solicitante, para continuidade de um atendimento já concluído, em outro ponto de atendimento.

4.3.33.23 A Solução deverá permitir a edição dos dados do atendimento já concluído sem a necessidade de nova chamada do solicitante, no portal de senha.

4.3.33.24 A Solução deverá permitir registrar a ausência do solicitante.

4.3.33.25 A Solução deverá permitir o cancelamento de agendamento.

4.3.33.26 A Solução deverá permitir a retomada de agendamento cancelado.

4.3.33.27 A Solução deverá permitir a retomada de agendamento registrado como ausente.

4.3.33.28 A Solução deverá permitir a configuração da nomenclatura dos pontos de atendimento (guichê, mesa, balcão, sala etc.).

4.3.33.29 A Solução deverá permitir a configuração a quantidade dos pontos de atendimento (guichê, mesa, balcão, sala etc.), disponíveis na instituição.

4.3.33.30 A Solução deverá permitir a definição e cadastro do texto fixo informativo no comprovante de agendamento.

4.3.33.31 A Solução deverá gerar automaticamente o identificador único para painel de chamada de senhas.

4.3.33.32 A Solução deverá gerar automaticamente o endereço eletrônico (URL) para acesso ao painel de chamada de senhas da instituição.

4.3.33.33 O painel de chama de senhas deverá trazer o número do protocolo do solicitante, o número do ponto de atendimento e lista de histórico das chamadas anteriores.

4.3.34 Controle de Relatórios

4.3.34.1 A Solução deverá emitir a carteirinha do estudante, possibilitando impressão por turma ou individualmente por estudante.

4.3.34.2 A Solução deverá emitir de Boletim do aluno com notas digitadas pelos professores, porcentagem da frequência e resultado final.

4.3.34.3 A Solução deverá emitir Ata final por turma, com a nota final de todas as matérias e resultado final.

4.3.34.4 A Solução deverá emitir Tarjetas para que os professores possam fazer o lançamento presencial.

4.3.34.5 A Solução deverá imprimir o Histórico escolar do aluno.

4.3.34.6A Solução deverá imprimir Declaração de escolaridade.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 82

4.3.34.7 A Solução deverá imprimir Resultado final trazendo, RA, nome do estudante, e dependências caso tenha, por turma e período.

4.3.35 Comunicação

4.3.35.1 A Solução deverá fornecer funcionalidade para envio de mensagens de texto com seleção de grupos de destinatários cadastrados (alunos, pais e responsáveis, professores, supervisores, funcionários, administradores da escola, e administradores da Secretaria de Educação, nutricionistas), além de destinatários individuais.

4.3.35.2 A Solução deverá fornecer funcionalidade de Histórico de envio de mensagens digitadas, contendo o assunto, data e hora.

4.3.35.3 A Solução deverá fornecer funcionalidade Caixa de entrada, com a listagem de mensagens não lidas e lidas.

4.3.35.4 A Solução deverá permitir a visualização da foto de quem enviou a mensagem, desde que cadastrada na Solução.

4.3.35.5 A Solução deverá permitir ao usuário realizar abertura e controle de um chamado para o suporte em informando o motivo da incidência: problema, solicitação, elogio, informação ou reclamação, registrando com um título e descrição da solicitação.

4.3.35.6 A Solução deverá permitir o gerenciamento de chamados de suporte com atualização do status e visualização do conteúdo, (número do chamado, título, data e hora da abertura, incidência, instituição de abertura, conteúdo e status).

4.3.36 Relatórios Gerais da Secretaria

4.3.36.1 A Solução deverá permitir a visualização em PDF do relatório de notas, sendo possível selecionar a instituição, ano, ensino, série e turma para a impressão.

4.3.36.2 A Solução deverá emitir relatório das dificuldades dos alunos, cadastradas pelos professores, por escola, ano, período, ensino, série, matéria e fechamento.

4.3.36.3 A Solução deverá emitir Relatório de frequência dos colaboradores das escolas, contendo a quantidade de faltas, por escola, por dia, mês e ano.

4.3.36.4 Emitir relatório de vagas de toda a rede de ensino.

4.3.36.5 Emitir relatório de frequência dos alunos vinculados ao programa Bolsa Família, por ano letivo, instituição, ensino, série e turma, trazendo a média de notas do aluno e quantidade de faltas.

4.3.36.6 Deverá emitir Relatório de logs de acesso à Solução.

4.3.36.7 Deverá emitir Relatório do controle do envio de fechamentos de notas.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 83

4.3.37 Módulo Gerenciamento de Passe Escolar

4.3.37.1 A Solução deverá permitir a realização de recargas de passe escolar, somente para alunos cadastrados no transporte como “passe escolar”.

4.3.37.2 Deverá permitir que seja inserida a data da recarga, quantidade comum e tela informando as últimas recargas.

4.3.37.3 Deverá gerar relatório de entrega de recarga de passe escolar, com base na última recarga ou período de utilização.

4.3.38 Relatórios Gerais Escola

4.3.38.1 Visualização da quantidade de acessos na Solução, por ordem de data, operação e usuários.

4.3.38.2 Visualização de mapa georreferenciado com a quantidade de alunos por bairro e a distância aproximada da escola.

4.3.38.3 Visualização de ranking dos alunos por ensino, série e fechamento.

4.3.38.4 Visualização de torpedos SMS enviados pela escola, contendo data, hora, usuário, mensagens e celular.

4.3.38.5 Visualização de alunos com bolsa família, contendo o nome do aluno, ensino, turma, média e faltas.

4.3.39 Relatórios Frequência Eletrônica Aluno/Turma

4.3.39.1 Relatório com visualização em formato PDF de faltas do aluno, trazendo: número de chamada, RA, nome do aluno, turma, lista de dias letivos e informação de presença e falta.

4.3.39.2 Relatório com visualização em formato PDF de faltas da turma trazendo: lista de alunos, dias do mês, e as faltas do mês de cada aluno.

4.3.40 Acesso de Usuários e Professores

4.3.40.1 A Solução deverá permitir o acesso por *login* e senha.

4.3.40.2 A Solução deverá apresentar termo para aceite do usuário no primeiro acesso.

4.3.40.3 A Solução deverá permitir visualizar o histórico de últimos acessos do usuário, data, horário e IP do local acessado.

4.3.41 Módulo Controle de Alunos e Notas

4.3.41.1 A Solução deverá possibilitar que o professor logado possa visualizar somente as suas matérias, ensinos e turmas no qual estiver vinculado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 84

4.3.41.2 A Solução deverá permitir o cadastro de bloqueio e desbloqueio de digitação de notas pelos professores, por ensino, turma e bimestre.

4.3.41.3 Deverá realizar a busca e exibição do histórico de matrículas do aluno disponível no Sistema de Educação Digital Estadual - SED

4.3.41.4 Visualizar carômetro da turma.

4.3.41.5 Visualizar em tempo real o boletim do aluno, com a digitação de dados de outros professores.

4.3.41.6 Informar através do carômetro problemas de saúde pré-cadastrado na Solução e ocorrências disciplinares para vínculo no aluno.

4.3.41.7 Visualização da grade de aulas do professor.

4.3.41.8 Visualizar os fechamentos por turma, matéria e bimestre de fechamento, para que o professor possa ter a certeza de que todas as notas lançadas foram devidamente salvas e enviadas.

4.3.41.9 Visualizar em diário por fechamento e matéria as faltas e as notas e fechamento de notas dos alunos.

4.3.41.10 Emitir Declaração de escolaridade no modelo definido pelo cliente.

4.3.41.11 A Solução deverá emitir a carteirinha do estudante, possibilitando impressão por turma ou individualmente por estudante.

4.3.42 Ambiente Virtual de Avaliações

4.3.42.1 Fórum

4.3.42.1.1 A Solução deverá permitir que seja cadastrado o fórum por turma, ensino e série e matéria.

4.3.42.1.2 A Solução deverá permitir ao cadastrar um novo fórum, que seja solicitado de maneira obrigatória o tema, breve descrição, início do fórum, fim do fórum, ensino, turma, matéria e conteúdo.

4.3.42.1.3 A Solução deverá permitir editar um fórum.

4.3.42.1.4 A Solução deverá permitir que possa ser excluída uma mensagem do fórum.

4.3.42.1.5 A Solução deverá permitir no momento do fórum o envio de anexos .pdf, .doc, .jpg, .tiff, .png, .xls de tamanho máximo de 10Mb. Além disso, a Solução deverá permitir que esse anexo seja excluído antes mesmo de enviar a mensagem.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 85

4.3.42.1.6 A Solução deverá permitir, no momento do Fórum, que um aluno que esteja naquela turma possa ser citado através da digitação “@”.

4.3.42.1.7 A Solução deverá mostrar foto dos usuários, para que seja apresentada no fórum, no momento da conversação.

4.3.42.1.8 Caso o fórum esteja expirado, a Solução não deverá permitir novas respostas para o fórum por parte dos alunos.

4.3.42.1.9 A Solução deverá indicar se aquele fórum está aberto ou fechado.

4.3.42.1.10 A Solução deverá mostrar o número de interações que aquele fórum obteve.

4.3.42.1.11 A Solução deverá diferenciar em cores se a interação se refere ao aluno, ou ao professor.

4.3.42.1.12 Ao adicionar o conteúdo, a solução deverá permitir formatações como: títulos, grifos, envio de links e imagens.

4.3.42.1.13 Permitir editar Fórum.

4.3.42.2 Avaliações online

4.3.42.2.1 A Solução deverá possuir filtros de busca rápida, para que o usuário possa localizar as turmas pertinentes ao seu perfil.

4.3.42.2.2 Ao realizar a busca, deverá constar em tela a instituição, ensino, turma, matéria e professor.

4.3.42.2.3 A Solução deverá permitir o cadastro de questionário contendo: o título, início, fim, descrição, hora de início e término do questionário.

4.3.42.2.4 A Solução deverá permitir o cadastrado de um questionário contendo o título.

4.3.42.2.5 A Solução deverá permitir o cadastrado das perguntas do questionário em formato de múltipla escolha ou dissertativo.

4.3.42.2.6 A Solução deverá permitir que o professor cadastre questionários com data/hora de início e data/hora de término.

4.3.42.2.7 A Solução deverá permitir correção das avaliações dissertativas de forma online.

4.3.42.2.8 A Solução deverá calcular as notas para questionários de alternativas respondido e gerar a média da nota do aluno automaticamente.

4.3.42.2.9 A Solução deverá permitir que cada questionário cadastrado tenha no máximo 10 pontos, indicando para o professor, à medida que as alternativas forem sendo cadastradas, quantos pontos faltam para que aquele questionário possa ser disponibilizado aos alunos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 86

4.3.42.2.10 A Solução deverá embaralhar as questões e alternativas para cada aluno ao acessar um questionário disponível.

4.3.42.2.11 A Solução deverá bloquear, textos copiados pelos alunos na internet e colados nas questões dissertativas.

4.3.42.2.12 A Solução deverá enviar uma notificação para o aluno, com o botão para acessar o questionário.

4.3.42.2.13 A Solução deverá permitir que seja visualizado quantos questionários estão disponíveis para que o aluno possa responder.

4.3.42.2.14 A Solução deverá permitir que o aluno veja a nota obtida por ele quando o questionário de alternativas for finalizado ou após a correção das questões dissertativas pelo professor.

4.3.42.2.15 Ao finalizar o questionário, a Solução não deverá permitir que o aluno o acesse novamente.

4.3.42.2.16 A Solução não deverá permitir que o aluno acesse um questionário expirado.

4.3.42.2.17 A Solução deverá disponibilizar um gráfico para (visualização somente ao professor) do rendimento da turma perante aquele questionário, dividido por alternativas.

4.3.42.2.18 A Solução deverá disponibilizar em tela relação de alunos e suas respectivas notas nas avaliações aplicadas.

4.3.43 Videoaulas

4.3.43.1 A Solução deverá possuir filtros de busca rápida, para que o docente possa selecionar as turmas pertinentes ao seu perfil. Deverá listar os alunos pertencem a turma selecionada e listar as matérias vinculadas ao docente.

4.3.43.2 A Solução deverá apresentar ao realizar a busca, a instituição, ensino, turma e visualizações.

4.3.43.3 A Solução deverá possuir uma tela contendo uma barra que demonstre como está o andamento da visualização daquela matéria perante os vídeos assistidos.

4.3.43.4 A Solução deverá permitir que sejam cadastradas vídeo aulas, a partir do link do Youtube por turma, ensino, série e matéria. Sendo que para visualização na Solução, não poderá estar cadastrado no Youtube com restrição de reprodução para players incorporados e Diretos Autoriais.

4.3.43.5 A Solução deverá permitir que seja cadastrados arquivos digitais complementares para os alunos. Além de uma breve descrição do vídeo.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 87

4.3.43.6 A Solução deverá possuir um material de apoio para instruir o professor em como subir um vídeo aula.

4.3.43.7 A Solução deverá trazer o percentual de visualizações dos estudantes da turma, ou seja, por aluno e por vídeo.

4.3.43.8 A Solução deverá trazer a última visualização no vídeo de maneira individual, ou seja, por aluno e por vídeo.

4.3.43.9 A Solução deverá permitir que seja impresso, pelo professor, um relatório em PDF dos vídeos e dos respectivos percentuais assistidos por alunos.

4.3.43.10 A Solução deverá permitir o aluno assistir um vídeo aula com as seguintes ferramentas: play, pausa, voltar 10 segundos, avançar 10 segundos, abaixar, aumentar ou mutar o volume, aumentar a velocidade do vídeo (de acordo com o disponibilizado pelo Youtube) expandir o vídeo e deixá-lo em tela cheia ou em tela ajustada e voltar o vídeo do início.

4.3.43.11 A Solução não deverá permitir o avanço total do vídeo.

4.3.43.12 A Solução deverá mostrar ao aluno quantos minutos o vídeo possui e qual foi o tempo já assistido.

4.3.43.13 A Solução deverá permitir que seja gerada estatística por aluno onde possa ser impresso, pelo professor, um relatório em PDF dos vídeos e dos respectivos percentuais assistidos por alunos, contendo no relatório: nome do aluno, nome do vídeo aula, docente que aplicou a videoaula, % assistido e última visualização ao vídeo.

4.3.43.14 A Solução deverá permitir que um vídeo aula possa ser excluído e editado. Caso haja tentativa de exclusão, quando já existir visualizações, a Solução deverá emitir uma mensagem de alerta informando ao usuário de que o vídeo já possui visualizações e que serão perdidas as estatísticas de visualizações.

4.3.44 Sala Virtual

4.3.44.1 A solução deverá possuir filtros de busca rápida, para que o usuário possa localizar as disciplinas pertinentes ao seu perfil, para a criação das salas virtuais. Assim que selecionados os filtros iniciais desejados, as informações de busca deverão ser trazidas em formato de lista e, à medida que o usuário for alterando os filtros, as informações deverão ser carregadas automaticamente.

4.3.44.2 A Solução deverá permitir que o usuário crie a sala virtual.

4.3.44.3 A Solução deverá permitir que o usuário (professore/ aluno) ingresse na sala virtual criada, sem sair aplicação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 88

4.3.44.4 A Solução deverá permitir que o usuário (professor / aluno) divulgue a sala para os alunos daquela turma e instituição.

4.3.44.5 Ao divulgar a sala, deverá enviar um link para os alunos em formato de comunicado, para que ele possa acessar, redirecionando-o para a sala dentro da Solução.

4.3.44.6 A Solução deverá permitir que somente administrador de escola ou professor, possa encerrar a sala virtual para todos os participantes.

4.3.44.7 A Solução não deverá permitir que o aluno encerre a sala para todos os participantes.

4.3.44.8 A partir do momento que a sala for encerrada, o link no botão não deverá ficar mais disponível para acesso, através do laboratório de aulas do aluno.

4.3.45 Biblioteca Virtual

4.3.45.1 A Solução deverá disponibilizar o recurso de biblioteca virtual para acesso do estudante.

4.3.45.2 A Solução deverá disponibilizar o ambiente com recurso para acesso aos conteúdos de biblioteca on-line pública, definidos pelo município.

4.3.45.3 A Solução deverá permitir, desde que disponível on-line, a abertura em tela do livro escolhido para leitura do estudante.

4.3.46 Módulo Merenda Escolar

4.3.46.1 A Solução deverá possibilitar a criação de grupos alimentares.

4.3.46.2 A Solução deverá possibilitar criação dos tipos de cardápios.

4.3.46.3 A Solução deverá possibilitar o cadastro de refeições.

4.3.46.4 Deverá ser possível cadastrar os horários da alimentação escolar, para fins informativos;

4.3.46.5 Deverá ser possível cadastrar os cardápios de acordo com o mês, período e tipo de cardápio.

4.3.46.6 A Solução deverá permitir registrar a quantidade de refeições entregues, sobras e desperdício.

4.3.46.7 Deverá mostrar o total de alunos matriculados e registrados no dia, na entrada da instituição, para preparo da quantidade ideal de refeições do cardápio.

4.3.46.8 A Solução deverá possibilitar extrair relatório de aproveitamento de merenda, apresentando o cálculo das refeições entregues no dia com base nos estudantes presentes na instituição x estudantes que retiraram a refeição no dia.

4.3.46.9 Deverá ser possível gerar relatórios referente aos cardápios cadastrados (PDF), bem como as nutricionistas cadastradas (PDF e Excel).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 89

4.3.47 Módulo Cadastro da Instituição

4.3.47.1 A Solução deverá permitir o cadastro de instituições, por tipo e nome.

4.3.47.2 A Solução deverá solicitar de maneira obrigatória, os campos: rua, CEP e polo (sim ou não).

4.3.47.3 A Solução deverá permitir extrair relatório em lista no formato PDF e Excel com telefone e e-mail de contato.

4.3.47.4 A Solução deverá tela para cadastro das dependências físicas das escolas contendo as seguintes informações: nome da dependência, quantidade, dimensão, se climatizada ou não, condições de uso se adequado ou inadequado, com a possibilidade de realizar exportação desses dados em relatório Excel e PDF.

4.3.47.5 A Solução deverá permitir o cadastrado de destinação de recursos, trazendo a fonte, o total (R\$) e gastos. Essas divisões serão feitas em municipais, federais e outros.

4.3.48 Módulo Gestão de Creches

4.3.48.1 A Solução deverá permitir cadastro de temas para creches.

4.3.48.2 A Solução deverá permitir cadastro de evoluções para creches.

4.3.49 Módulo de Controle de Almoxarifados

4.3.49.1 A Solução deverá permitir o, categorias e subcategorias de produtos

4.3.49.2 A Solução deverá permitir o cadastro de unidades de medida.

4.3.49.3 A Solução deverá permitir o cadastro de almoxarifados.

4.3.49.4 A Solução deverá permitir o cadastro de centros de custos.

4.3.49.5 A Solução deverá permitir cadastro de produtos consumíveis com as informações: código ID automático, classificação, se ativo ou inativo, código externo (para integração com outros sistemas), tipo se material ou serviço, categoria, subcategoria, descrição do produto.

4.3.49.6 A Solução deverá permitir o controle de estoque dos produtos consumíveis com as informações unidade de medida, informar se controla estoque, informar se controla validade, multiplicador de quantidades para entrada e saída.

4.3.49.7 A Solução deverá permitir o cadastro e gerenciamento de produtos permanentes, com as informações: código ID automático, classificação, se ativo ou inativo, código externo (para integração com outros sistemas), categoria, subcategoria, descrição do produto.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 90

4.3.49.8 A Solução deverá permitir cadastro de fornecedores com validação de duplicidade baseado no CPNJ. Deverá conter as informações: Código ID automático, se ativo ou inativo, CNPJ, responsável e razão social.

4.3.49.9 A Solução deverá registrar endereço completo do fornecedor, mapeando a longitude e latitude do endereço informado, e dados para contato, telefones e e-mail do responsável.

4.3.49.10 A Solução deverá cadastrar os motivos de acerto dos almoxarifados para entradas e saídas.

4.3.49.11 A Solução deverá permitir ativar e inativar produtos cadastrados e movimentados na Solução.

4.3.49.12 A Solução deverá permitir controle de lote e validade dos produtos cadastrados.

4.3.49.13 A Solução deverá realizar movimentações de produtos, registrando entradas e saídas no saldo.

4.3.49.14 A Solução deverá permitir a solicitação de produtos através de requisições entre estoques, para que as instituições de ensino solicitem produtos consumíveis ao almoxarifado central.

4.3.49.15 A Solução deverá permitir a baixa de consumo dos produtos consumíveis, para que os colaboradores das instituições de ensino realizem a baixa dos produtos utilizados na unidade escolar.

4.3.49.16 A Solução deverá emitir relatórios para controle de saldos dos produtos por almoxarifado.

4.3.49.17 A Solução deverá emitir relatórios dos produtos solicitados nas requisições. Para as situações: enviadas, separadas ou concluídas, por almoxarifado e por período. Nos formatos Excel e CSV.

4.3.49.18 A Solução deverá gerar relatório da lista de requisições cadastradas por almoxarifado e por período. Nos formatos Excel, PDF e CSV.

4.3.49.19 A Solução deverá permitir integração de entrada de produtos com sistema terceiro (Sistema de Estoque/Almoxarifado do Município), através de planilha de modelo, fornecida no formato Excel, com todos os campos necessários preenchidos para correta integração.

4.3.49.20 A Solução deverá permitir o remanejamento de produtos consumíveis entre os almoxarifados cadastrados. Emitindo relatório da lista de movimentação por período, nos formatos Excel, PDF e CVS.

4.3.49.21 A Solução deverá permitir o cadastro de bens patrimoniais, permitindo as entradas individuais dos bens ou em lote.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 91

4.3.49.22 A Solução deverá permitir a emissão do relatório de bens patrimoniais, nos formatos, PDF, Excel e CSV.

4.3.49.23 A Solução deverá emitir relatório de consumo de combustíveis ref. ao abastecimento dos veículos.

4.3.50 Módulo Cadastro de Instituições

4.3.50.1 A Solução deverá permitir o cadastrado de instituições, por tipo e nome.

4.3.50.2 A Solução deverá solicitar de maneira obrigatória os campos: município, tipo de instituição, polo (sim ou não), tipo de ensino e *status*.

4.3.50.3 A Solução deverá permitir o cadastrado de demais informações, como: estado, cidade, número, bairro, latitude, longitude e complemento.

4.3.50.4 A Solução deverá solicitar demais informações complementares para o cadastrado (não obrigatórias), como: código CIE, data da criação e número da portaria.

4.3.51 Módulo Secretaria Digital

4.3.51.1 A Solução deverá apresentar todas as Instituições cadastradas com as informações: nome da instituição, sigla da instituição e descrição com status e as ações de ativar e desativar

4.3.51.2 A Solução deverá permitir a pesquisa na tela de listagem das instituições previamente cadastradas.

4.3.51.3 A Solução deverá permitir a pesquisa na tela de listagem das instituições previamente cadastradas.

4.3.51.4 A Solução deverá permitir cadastrar uma subcategoria (filha) para as categorias cadastradas.

4.3.51.5 No cadastro de uma nova categoria, a solução deverá permitir informar: nome da categoria, o código de identificação da categoria e uma breve descrição para a categoria.

4.3.51.6 Deverá permitir vincular atributos previamente cadastrados na Instituição à categoria

4.3.51.7 Deverá permitir o cadastro de um código de identificação para a categoria vinculado à Instituição.

4.3.51.8 Permitir a edição das categorias e subcategorias cadastradas.

4.3.51.9 Deverá exibir em tela, o cadastro de Instituições e os vínculos com as categorias e subcategorias.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 92

4.3.51.10 A Solução deverá exibir em tela, para controle e segurança de usuários, o nome do responsável pela criação da categoria e a data de criação, e permitir ao Gestor a opção de ação Ativar e Desativar.

4.3.51.11 Deverá exibir em tela, para controle e segurança de usuários, o nome responsável pela criação da subcategoria e data da criação, permitir ao Gestor a opção de ação Ativar e Desativar.

4.3.51.12 A Solução deverá permitir ao Gestor o cadastro de atributos, por: tipo de atributo, nome (descrição do atributo), quantidade máxima de caracteres e tipo de preenchimento, sendo obrigatório, ou, não.

4.3.51.13 A solução deverá permitir a Edição da Categoria e da Subcategoria.

4.3.51.14 A Solução deverá permitir vincular um ou mais atributos a uma categoria e subcategoria.

4.3.51.15 A Solução deverá exibir em tela específica de usuários cadastrados, as informações: nome do usuário, usuário login, tipo, permissão de acesso e status.

4.3.51.16 Deverá permitir visualizar usuários cadastrados na Solução conforme perfil de acesso.

4.3.51.17 Deverá permitir o bloqueio e desbloqueio de um usuário cadastrado.

4.3.51.18 Deverá permitir ao usuário cadastrado como Gestor de Instituição, gerenciar as permissões dos operadores nas categorias e subcategorias cadastradas (pastas). Ações parametrizáveis: importar, exportar, ler, alterar, excluir e compartilhar.

4.3.51.19 A Solução deverá manter o vínculo de operação das categorias aos usuários cadastrados nas instituições.

4.3.51.20 Deverá permitir o controle dos usuários cadastrados, pelas permissões de acesso: administrador da Solução, administrador de departamento, usuário operador.

4.3.51.21 Deverá permitir ao Gestor da Solução, o cadastro global de identificação do município. Sendo possível configurar o logotipo, telefone de contato e e-mail de contato., administrador de departamento, usuário operador.

4.3.51.22 Deverá permitir o cadastro dos termos de uso da Solução, realizando o controle automático de versão e de edição.

4.3.51.23 Deverá possuir configuração de autenticação de acesso, controlando o número de tentativas e o tempo do login do usuário.

4.3.51.24 A Solução deverá exibir a tela de documentos por categoria, sendo: departamentos e subcategorias, para as categorias de documentos cadastrados para o departamento.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 93

4.3.51.25 Deverá permitir a importação de um novo arquivo por departamento, categoria e subcategoria.

4.3.51.26 Deverá permitir a importação de arquivos nos formatos: .doc e docx, .xlsx e .xls, .pdf, .jpg .tiff e .png.

4.3.51.27 Ao fazer a importação do arquivo, a aplicação deverá identificar qual sua extensão e exibir de forma visual e em formato de ícone, o tipo de arquivo.

4.3.51.28 Gerar automaticamente o código para o arquivo importado, devendo ser exibido em tela.

4.3.51.29 Deverá exibir a extensão do arquivo importada.

4.3.51.30 Deverá exibir o nome do usuário responsável pela importação do arquivo.

4.3.51.31 Deverá exibir o tipo de privacidade do arquivo importado, podendo ser: pública ou privada.

4.3.51.32 Deverá permitir ao usuário operador a visualização, edição e remoção do arquivo importado, desde que este possua controle liberado nas permissões por categorias: importar, exportar, ler, alterar, excluir, compartilhar.

4.3.51.33 Deverá permitir ao Gestor do Sistema acesso total às Instituições e categorias.

4.3.51.34 Deverá permitir ao usuário o compartilhamento de um item importado. Para as opções de compartilhamento, a solução deverá possuir controle de validade do item compartilhado e a geração automática do link de acesso ao compartilhamento.

4.3.51.35 A Solução deverá permitir cópia do link de compartilhamento pelo usuário.

4.3.51.36 Compartilhamento: ao acessar o link, a solução deverá exibir o nome do usuário responsável pelo compartilhamento do documento, a data de validade de acesso e as informações do documento como: nome, identificado e extensão do arquivo. Deverá permitir o download do documento.

4.3.51.37 Caso o documento contido no link compartilhado esteja com a data vencida, a solução deverá apresentar a mensagem de que a validade se encontra expirada, não permitindo nenhum tipo de download.

4.3.51.38 Caso o documento contido no link compartilhado tenha sido excluído, não deverá ser permitido nenhum tipo de download.

4.3.51.39 Para importação de um novo arquivo, a solução deverá permitir selecionar o departamento, a categoria e subcategoria.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 94

4.3.51.40 A Solução deverá exibir na importação do documento, a partir do item selecionado, a descrição do nome do arquivo.

4.3.51.41 Deverá exibir na importação do documento, a partir do item selecionado, o cadastro dos atributos configurados.

4.3.51.42 Deverá permitir o anexo do arquivo nos formatos: .doc e docx, .xlsx e .xls, .pdf, .jpg .tiff e .png.

4.3.51.43 A Solução deverá permitir ao usuário definir a privacidade do item importado, podendo ser: pública ou privada.

4.3.51.44 Privacidade do tipo pública: documento disponível para consulta em portal público.

4.3.51.45 Privacidade do tipo privada: documento acessível apenas dentro da solução.

4.3.51.46 A Solução deverá permitir através do cadastro do perfil individual do usuário realizar a assinatura digital do documento importado, utilizando um certificado A1 pessoal, validado via ICP-Brasil.

4.3.51.47 Quando selecionado um dos documentos disponíveis, a solução deverá exibir uma prévia deste.

4.3.51.48 Ao selecionar a categoria, a solução deverá exibir os atributos disponíveis para a Instituição da categoria, quando houver, e realizar o vínculo.

4.3.51.49 Ao salvar o documento, esse deverá ficar disponível para visualização assim como suas informações cadastradas, na grade de exibição da categoria selecionada.

4.3.51.50 Para que o usuário possa ter acesso a assinatura digital, será necessário possuir um certificado válido e importá-lo diretamente na solução através do seu perfil. O certificado digital somente será funcional para documentações em PDF.

4.3.51.51 Ao importar o certificado digital pessoal e intransferível, o usuário poderá assinar as documentações desejadas (PDF). A Solução deverá possuir um campo demonstrando se o documento está assinado, diferenciando entre “sim” e “não”.

4.3.52 Módulo Cadastro de Biblioteca

4.3.52.1 A Solução deverá permitir o cadastro e manutenção de livros e objetos, contemplando ISBN (padrão internacional de numeração de livro), título, autor(es), categoria, editora, prateleira, corredor e quantidade. A Solução deverá disponibilizar o cadastro de itens de biblioteca para cada instituição de ensino.

4.3.52.2 A Solução deverá permitir o cadastro e manutenção dos usuários da biblioteca.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 95

4.3.52.3 A Solução deverá possibilitar a importação dos dados dos estudantes já cadastros na rede de ensino.

4.3.52.4 A Solução deverá permitir o cadastro e manutenção de objetos utilizados nas instituições.

4.3.52.5 A Solução deverá permitir o cadastro e manutenção de prateleiras e corredores (vinculados aos livros e/ou objetos).

4.3.52.6 A Solução deverá permitir o cadastro e manutenção de livros utilizados nas instituições.

4.3.52.7 A Solução deverá permitir que seja impresso o cadastro de livros e objetos da biblioteca, nos arquivos Excel, CSV e PDF.

4.3.52.8 A Solução deverá permitir que se consulte a quantidade total de livros e objetos na biblioteca, além do que está disponível e emprestado.

4.3.52.9 A Solução deverá permitir a inclusão de categorias e sua manutenção para que posteriormente possa ser vinculada ao livro e objeto.

4.3.52.10 A Solução deverá permitir a inclusão de temas e sua manutenção para que posteriormente possa ser vinculada ao livro e objeto.

4.3.52.11 A Solução deverá emitir comprovante de empréstimo de livros e objetos.

4.3.52.12 A Solução deverá emitir comprovante de devolução de livros e objetos.

4.3.52.13 A Solução deverá permitir que se consulte os empréstimos dos livros e objetos.

4.3.52.14 A Solução deverá permitir que se consulte movimentações de itens de biblioteca, emprestados e devolvidos, informando data da retirada, data limite e data real de devolução.

4.3.53 Tela Login / Inicial ao Sistema

4.3.53.1 A Solução deverá exigir a inserção dos dados de *login* e senha criptografada do usuário, permitindo a visualização da digitação.

4.3.53.2 Permitir a recuperação de senha através da inserção do e-mail do usuário e ReCaptcha.

4.3.53.3 A Solução deverá permitir na tela inicial a visualização dos dados meu usuário, sendo possível a conferência das informações: *login* de usuário, instituição principal logada, perfil de acesso e cargo se usuário colaborador.

4.3.54 Dashboard

4.3.54.1 Alunos

4.3.54.1.1 Deverá trazer total de alunos na rede, e opção para estratificar por escola. Apresentando lista e gráficos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 96

4.3.54.1.2 Deverá trazer informação de quantidade de alunos por bairro.

4.3.54.1.3 Deverá demonstrar em gráficos, os índices dos problemas de saúde parametrizados e informados dos alunos. Podendo estratificar por instituição, série.

4.3.54.1.4 Deverá trazer total de alunos estratificado por dificuldade, apresentando em lista e gráfico. Podendo estratificar por instituição, série.

4.3.54.1.5 Deverá trazer o *ranking* dos melhores alunos da rede e, possibilitar estratificação por escola, juntamente com a média da rede escolar do município.

4.3.54.1.6 Deverá trazer mapa e quantidade de alunos por área, podendo estratificar por distância.

4.3.54.1.7 Deverá trazer lista de alunos, possibilitando estratificar por instituição, série, turma e bairro.

4.3.54.2 Colaboradores

4.3.54.2.1 Deverá apresentar em gráfico com as quantidades dos colaboradores da rede ativos e inativos. Possibilitando estratificar por instituição.

4.3.54.2.2 Deverá apresentar em gráfico, a quantidade de colaboradores divididos por cargo. Possibilitando estratificar por instituição, ou geral da rede.

4.3.54.2.3 Deverá apresentar em gráficos, a quantidade de colaboradores vinculado aos cursos / títulos. Possibilitando estratificar por instituição ou curso.

4.3.54.2.4 Deverá trazer quantidade de colaboradores por tipo de contratação. Possibilitando estratificar por instituição, ou geral.

4.3.54.2.5 Deverá trazer a quantidade de colaboradores Ativos e Inativos. Podendo estratificar por cargo.

4.3.54.2.6 Deverá trazer quantidade total de colaboradores, estratificado por cargo e tipo de contratação.

4.3.55 Biblioteca

4.3.55.1 Apresentar em lista e gráfico o total de livros e objetos da rede cadastrados na Solução, possibilitando a estratificação por categoria de livro, título, autor e objeto e possibilitando a estratificação por instituição.

4.3.55.2 Trazer o ranking dos 10 livros e objetos mais retirados na rede e estratificando por instituição.

4.3.55.3 Trazer ranking dos 10 usuários (alunos/docentes) mais assíduos na utilização da biblioteca, por instituição ou geral.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 97

4.3.55.4 Trazer gráfico da quantidade dos livros e objetos que estão emprestados, possibilitando estratificação por instituição, alunos e docentes.

4.3.55.5 Trazer a quantidade total do histórico de movimentações. Informando devolvidos em dia, devolvidos com atraso, total de itens retirados, itens dentro do prazo, itens com devolução atrasada e total livros e objetos cadastrados.

4.3.56 Instituição

4.3.56.1 Deverá Apresentar total de instituições ativas.

4.3.56.2 Deverá apresentar total de alunos com matrículas ativas na rede, podendo estratificar por escola.

4.3.56.3 Deverá trazer o total de séries e turmas e a média de alunos por turma, podendo estratificar por escola.

4.3.56.4 Deverá trazer lista de dependências das instituições e estratificado pela condição de uso dessas dependências.

4.3.56.5 Deverá trazer gráfico das condições físicas, se adequado ou inadequado, das dependências das instituições.

4.3.56.6 Deverá trazer lista das Escolas estratificada por série, turma e alunos.

4.3.56.7 Deverá trazer lista de instituições por bairro.

4.3.57 Prestação de Contas - PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola

4.3.57.1 Apresentar total de prestações de contas, estratificada por pendentes e concluídas.

4.3.57.2 Apresentar a situação das prestações de contas se enviada, aprovada ou reprovada.

4.3.57.3 Apresentar o histórico de todas as prestações de contas podendo ser estratificada pela conta da APM desejada, gastos por APM, tipos/categoria das contas e fornecedores.

4.3.57.4 Apresentar a lista de fornecedores classificados por base no volume de pagamentos.

4.3.58 Formação em Serviço Docentes

4.3.58.1 Deverá trazer a meta mínima de pontos a ser atingida pelos docentes, nas avaliações.

4.3.58.2 Deverá trazer o total de avaliações cadastradas e total de aplicações.

4.3.58.3 Deverá trazer as avaliações por *status*, (aguardando, respondido, em falta e presencial).

4.3.58.4 Deverá trazer lista do histórico de avaliações, com porcentagem de respondidas.

4.3.58.5 Deverá trazer lista do atingimento de metas estratificada por cargo e colaborador.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 98

4.3.58.6 Deverá trazer ranking de pontuação por instituição, estratificando os pontos acumulados por docente.

V- EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada deverá seguir o cronograma de execução, conforme abaixo estabelecido:

Implantação da Solução: Planejamento, instalação, levantamento de dados, migração, cadastramento de perfis e permissão de acesso, configurações da Solução.	1º ao 5º mês da vigência
Licença de uso da Solução de Gestão da Educação	6º ao 12º mês da vigência
Treinamento de usuários e capacitação continuada: (conforme condições e quantidades previstas no termo de referência)	6º ao 12º mês da vigência
Customizações: funcionalidades sob demanda – horas técnicas	6º ao 12º mês da vigência
Manutenção e suporte técnico:	6º ao 12º mês da vigência
Datacenter: hospedagem da Solução	1º ao 12º mês da vigência

5.2 Implantação da Solução:

5.2.1 A Contratada deverá prestar os serviços de implantação da Solução, contemplando o planejamento do projeto, reunião de alinhamento com a equipe técnica designada pela Contratante, definição de acessos dos usuários à Solução, adequação de processos de trabalho e entrega do plano de contingência.

5.2.2 A Solução deverá ser implantada dentro do cronograma estabelecido. O mesmo aplicativo deverá ser acessado por todas as Escolas e Secretaria da Educação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 99

5.2.3 Acompanhamentos da implantação: a Contratante ficará responsável por acompanhar todo o processo de implantação e ativação da Solução, de acordo com o planejamento especificado pela Contratada.

5.2.4 A execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência, deverá ser estruturada em Metodologia de boas práticas de projeto PMI-PMBOK ou similar.

5.2.5 A Contratada deverá dispor de equipe técnica para implantação da solução, com conhecimentos na área de abrangência do escopo objeto de contratação e, a Contratante por sua vez, dispor de funcionários das áreas de informática e dos setores envolvidos para apoio aos profissionais técnicos da Contratada, na realização de simulações de testes de buscas, consultas cadastrais e emissão de relatórios demonstrando o perfeito funcionamento da Solução.

5.2.6 A implantação terá início a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços expedida até o 3º (terceiro) dia após a assinatura do Contrato pela Prefeitura.

5.2.7 A Contratante deverá fornecer, para a correta migração de dados, os dicionários de dados e o diagrama de entidades relacionais.

5.2.8 A Contratada deverá disponibilizar na fase de implantação, um coordenador de projeto com foco em todas as ações, prazos, definições e saneamento de eventuais problemas, junto ao responsável por parte da Contratante, bem como, acompanhamento e encerramento da solução.

5.2.9 Sempre que solicitado pela Contratante a Contratada deverá comparecer a reuniões de revisão de status para acompanhamento do cronograma, antecipação e comunicação de quaisquer desvios no Cronograma de Atividades e Prazos e consequente adoção de medidas corretivas, durante o fornecimento e implantação pela proponente da solução. De igual forma, quando necessário, a Contratada também poderá solicitar reuniões junto a Contratante.

5.2.10 Esta etapa também compreende a migração e reestruturação das informações existentes no banco de dados da Contratante, visando permitir a utilização plena destas informações, mantendo a integridade e segurança dos dados. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que forem necessários à implantação efetiva da Solução será de responsabilidade da Contratante em conjunto com o suporte da empresa provedora.

5.2.11 Efetuada a migração e consistência dos dados importados, as formações deverão ser homologadas pela Contratante, através dos departamentos responsáveis pelos dados atuais da Solução.

5.3 Treinamento de usuários e capacitação continuada:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 100

5.3.1 A empresa Contratada deverá treinar e capacitar 250 (duzentos e cinquenta) servidores públicos que utilizarão a Solução adquirida.

5.3.2 Os treinamentos deverão ser ministrados a medida em que a Solução informatizada é disponibilizada para o uso em cada unidade escolar, logo após a implantação.

5.3.3 Durante o período contratual, a Contratante poderá solicitar novos treinamentos quando da inclusão de usuários da gestão escolar ou reciclagem, para o melhor desempenho na operação da Solução adquirida.

5.3.4 Os treinamentos ocorrerão em local indicado pela Contratante, de maneira presencial, em horário comercial e em conformidade com cronograma definido entre as partes.

5.3.5 Critérios para realização: A Contratada deverá conter escopo previamente definido; carga horária mínima de 8 (oito) horas/aula cada curso; conteúdo programático; equipamentos; instrutores capacitados; métodos suficientes e adequados para cada módulo/processo, abrangendo os níveis funcionais e gerenciais.

5.3.6 Critérios de aceitação: Registro de listas de presença com data, nome e assinatura dos participantes; processo de avaliação da aprendizagem dos conhecimentos adquiridos.

5.3.7 Os treinamentos deverão ser agendados com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, conforme demanda da Secretaria Municipal da Educação.

5.3.8 A Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.

5.3.9 Quando solicitado pela Contratante, a Contratada deverá providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo recursos, instrutores, conteúdo etc.

5.3.10 A Contratada deverá oferecer capacitação continuada, disponibilizando equipe técnica com o objetivo de facilitar a comunicação entre os usuários finais e a Contratada, apoiando em dúvidas operacionais de primeiro nível, planejamento e definição de prioridades dos atendimentos e solicitações de alterações. Assim, como:

5.3.10.1 Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização da Solução.

5.3.10.2 Sugerir e apoiar métodos e práticas visando a correta e adequada utilização dos módulos, possibilitando obter o máximo de aproveitamento de seus recursos.

5.3.10.3 Apoiar na análise e documentação de informações a respeito de mudanças ou melhorias nas metodologias de trabalho, visando à otimizada implementação destas na Solução.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 101

5.3.10.4 Garantir desenvolvimento e retenção de conhecimento técnico visando minimizar os tempos de solução de incidentes e problemas.

5.3.10.5 Conduzir a equipe de suporte na identificação de causas raiz, e na busca por soluções definitivas.

5.3.10.6 Aplicar medições de satisfação dos usuários visando melhoria contínua.

5.3.10.7 Realizar os documentos de requisitos técnicos, para as demandas de customização na solução, devendo realizar o mapeamento e entendimento de todo o fluxo, para elaboração de documentação estruturada para a provação da Contratante, e envio para a equipe de desenvolvimento

5.4 Desenvolvimento de Customizações:

5.4.1 Para atender determinadas necessidades da Contratante, serão desenvolvidas customizações de funcionalidades específicas, conforme quantitativos previstos contratualmente. Mudanças e alterações impostas por força de lei ou quaisquer outros diplomas legais que não emanados por essa Municipalidade, não serão considerados como customização e sim como adequação obrigatória, portanto sem ônus para essa Municipalidade.

5.4.2 As customizações necessárias, a partir de solicitação dessa Municipalidade, poderão ser apuradas durante a implantação, entretanto seu desenvolvimento somente iniciará após a conclusão da implantação, para que não haja sobreposição de ações/atividades, conforme estipulado no Cronograma de Atividades e Prazos.

5.4.3 Levantadas as necessidades de customizações, a Contratada deverá estimar quantidade de horas necessária para essa atividade, em documento de escopo de levantamento de requisitos, para a aprovação da solicitante.

5.4.4 O esforço da equipe da contrata para o levantamento dos requisitos e análise de viabilidade das solicitações deverão ser contemplados dentro dos serviços do treinamento e capacitação continuada.

2) 5.5 SUPORTE REMOTO E MANUTENÇÃO

5.5.1 A Contratada deverá acompanhar e prestar suporte técnico remoto à Contratante, necessários ao bom funcionamento da Solução, durante todo o período contratual.

5.5.2 Este serviço de suporte, contemplará:

5.5.2.1 Dirimir dúvidas e resolver problemas relativos às características técnicas, funcionamento lógico e físico da Solução.

5.5.2.2 Realizar avaliação e emitir parecer técnico em situações anormais de funcionamento da Solução.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 102

5.5.2.3 Prestar assessoria para adequação da Solução à legislação vigente.

5.5.2.4 Disponibilizar suporte técnico através de telefone, e-mail e conexão remota, para saneamento de dúvidas e resolução de eventuais problemas, o qual deverá ser atendido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.

5.5.2.5 Para contagem de tempo (horas) para atendimento do acima requerido será considerado o período de segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00hs (denominadas horas úteis) - horário de Brasília.

5.5.2.6 A Contratada deverá disponibilizar por meio da Internet uma aplicação web para registro de todas as solicitações por parte da Contratante, para abertura de chamados diretamente na ferramenta, através de login e senha fornecida para os usuários autorizados da Contratante, ou direcionadas a ela por solicitações recebidas por e-mail.

5.5.2.7 As despesas com os envios de sms deverão ser contemplados dentro desse serviço, onde estimesse o envio 15.000 sms/mês, com no máximo 160 caracteres.

5.5.2.8 A Contratada deverá possuir equipe técnica para oferecer, durante todo o período contratual, a critério da Administração, esclarecimentos quanto aos conteúdos dos relatórios da solução baseados nas informações geradas pela operação de suas funcionalidades.

5.5.3 Com foco nos objetivos principais de atendimento às necessidades da Contratante, se faz necessário o acompanhamento permanente de equipe especializada para assegurar a continuidade dos serviços contratados, de acordo com as definições e características deste item, por meio de SLA acordo com os critérios definidos pelos níveis de serviço da tabela abaixo:

TABELA DE PRIORIDADE	NÍVEL DE SEVERIDADE DO CHAMADO			
	CRITICA	ALTA	MÉDIA	BAIXA
Descrição do chamado	Problema técnico que impeça a utilização da solução em sua totalidade.	Problema técnico que impeça completamente a utilização de uma funcionalidade	Problema técnico que impeça a utilização parcial da funcionalidade, não impedindo por completo seu uso.	Problema técnico que gere pouco ou baixo impacto na utilização da solução.
Prazo para atendimento da ocorrência	Até 08 horas úteis	Até 24 horas úteis	Até 16 horas úteis	Até 48 horas úteis



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 103

5.5.4 Os serviços de atualizações nos módulos após a sua disponibilidade em operação durante todo o projeto, especificamente as manutenções com ciência clara da necessidade de correção ou alteração em questão, se dará da seguinte forma:

Atualização corretiva: consiste nos serviços de correção de defeitos sem inserção de novas funcionalidades. Os serviços deverão ser aplicados para comportamentos inadequados que causem problemas de uso e funcionamento, contemplando a correção dos erros dos módulos, erros descobertos internamente ou reportados por usuários da Solução.

Evolutiva de ordem legal: consiste nos serviços de inclusão, alteração e exclusão de características e/ou funcionalidades nos módulos, decorrente de alterações de Legislação federal e/ou municipal.

Evolutiva de ordem tecnológica: havendo alterações evolutivas na tecnologia de produção da Solução, a Contratante terá direito a utilizá-las sem nenhum custo adicional, imediatamente, após liberação de novas versões.

Evolutiva de ordem exclusiva: consiste em solicitações exclusivas da Contratante, que impliquem em inclusões de novas funções, telas ou relatórios. Poderão ser desenvolvidas sob demanda após análise da viabilidade e desde que não impactam na estrutura da Solução, após aprovação de proposta a ser apresentada pela Contratada.

VI- GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 104

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

O fiscal de contrato é o responsável pela certificação de que todas as condições previstas no edital e no contrato pactuado, sejam cumpridas durante todo o período em que vigorar o contrato, objetivando que a motivação da licitação seja materialmente concretizada.

Compete ao Fiscal Técnico:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das medições, notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato.
- IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 105

- X. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Será fiscal do contrato o servidor **Clóvis Silva dos Santos** e os Diretores das unidades escolares.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato exercerá a atividade de gerenciamento de todos os dispositivos do contrato, incluindo a obrigatoriedade para o efetivo cumprimento de todas as cláusulas, com o objetivo de obter o resultado esperado.

Compete ao Gestor do Contrato:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei Federal 14133/2021
- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
- VI. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 106

- IX.** Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Será Gestor do Contrato a servidora **Mônica de Faria Lima**.

VII- MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Após o aceite da medição de Prestação de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

7.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

7.3 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

7.4 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

7.5 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

7.6 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras

7.7 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.8 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 107

fornecimento do objeto contratado, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

7.9 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

7.10 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

7.11 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

7.12 A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

7.13 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.14 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 108

7.15 Pertence ao município a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, inciso I e 157, inciso I da Constituição Federal.

7.16 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

7.17 Não haverá a retenção prevista acima caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

7.18 As entidades contratadas e enquadradas no Simples Nacional deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração que será anexada ao Edital, para fins de não retenção do IR na fonte.

7.19 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas neste Termo de Referência.

7.20 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

7.21 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

7.22 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

VIII- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, e adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, o regime de execução é empreitada por preço global.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 109

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto terá início em data estabelecida por meio de Ordem de Serviços que será enviada no e-mail cadastrado no portal de licitações.

O contrato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para dar início aos serviços após a emissão da Ordem de Serviços.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 110

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei;
- Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;
- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e de Endividamento (IE) nos limites mínimos conforme segue:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

$$\diamond \quad \text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

$$\diamond \quad \text{ILC} = (\text{AC} / \text{PC})$$

$$\diamond \quad \text{IE} = (\text{PC} + \text{ELP} / \text{AT})$$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 111

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

- Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os índices mínimos e máximos exigidos no subitem acima.
- Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (Sessenta) dias contados da data marcada para abertura da sessão.
- Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios

Qualificação Técnica

- 11 Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 12 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 13 serviços similares ao objeto da licitação que demonstrem que a empresa prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação;
- 14 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações

Tratando-se de consórcio:

- 15 Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:
 - a) Designação do consórcio e sua composição;
 - b) Finalidade do consórcio;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 112

- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
 - d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
 - e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
 - f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
 - g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
 - h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;
- 16 O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;
- 17 Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 18 A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.
- 19 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.”.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

- 20 Até o 2º (segundo) dia útil que antecede a data prevista de abertura da licitação, os interessados poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços desta licitação, realizando agendamento junto à Secretaria Municipal de Educação no horário das 09:00 às 15:00 horas, através do telefone (11) 4674-7912 ou pelo e-mail compras.educacao@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.
- 21 A finalidade da visita técnica é sanar possíveis dúvidas de interpretação do projeto e o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 113

- 22 Alegações posteriores relacionadas a desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

DA EXIGÊNCIA DE PROVA DE CONCEITO

- 23 A Prova de Conceito (POC) é definida aqui como a execução das funcionalidades especificadas para verificação de seu atendimento pela Solução (software) oferecida, com o objetivo de determinar sua adequação aos requisitos exigidos para utilização na Prefeitura.
- 24 A licitante classificada em primeiro lugar nos lances e documentos de habilitação, deverá realizar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação formal pelo Pregoeiro, POC (de caráter obrigatório) visando aferir os requisitos operacionais da Solução, ficando o certame suspenso durante esse procedimento.
- 25 A Licitante deverá atender todos os itens identificados como requisito 'OBRIGATÓRIO' (desclassificatório), os quais são considerados essenciais às necessidades dessa municipalidade e já deverão estar em pleno funcionamento. Os demais itens 'DESEJÁVEIS' deverão ser atendidos pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade, sob pena de desclassificação.
- 26 A apresentação da Solução será analisada por uma Comissão de Avaliação designada para esse fim, composta por servidores com habilitação técnica para tanto, e acontecerá nas dependências da Prefeitura Municipal, com participação ativa do representante credenciado da LICITANTE e sua equipe técnica e os membros da Comissão.
- 27 Aos demais interessados (LICITANTES) será garantido o direito de acompanhar a realização da prova de conceito, porém, não cabendo qualquer manifestação ou interrupção durante a apresentação.
- 28 A POC deverá ser realizada a partir da própria Solução informatizada de Educação, por navegador web, desconsiderando qualquer meio que não web.
- 29 Os equipamentos (computador(es), projetor de mídia, entre outros), bem como a sua utilização durante a realização da apresentação serão de responsabilidade exclusiva dos técnicos da empresa licitante, sendo que a Prefeitura disponibilizará uma sala apropriada e acesso à energia elétrica e o acesso à internet.
- 30 No caso de a Licitante não conseguir atingir o mínimo exigido, será examinada a oferta subsequente, na sua habilitação e convocação para realizar a POC e, assim sucessivamente.
- 31 Obtendo êxito na demonstração a empresa Licitante será declarada vencedora, através de parecer emitido pela comissão designada, que será publicado no Diário Oficial do Município e o processo seguirá para homologação e adjudicação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 114

- 32 A POC terá duração estimada de 8 (oito) horas e poderá ser prorrogada por igual período.
- 33 Será realizada de maneira presencial, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação na convocação para realização da POC.
- 34 Será permitida a participação das demais licitantes (limitado a um (1) representante por empresa) nas sessões de demonstração, porém estas não poderão manifestar-se no decorso das mesmas;

IX- ESTIMATIVA DO PREÇO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.306.950,00

Lote Único					
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
1	5	MÊS	Implantação, migração de dados, parametrização	R\$ 81.250,00	R\$ 406.250,00
2	12	MÊS	Licença de uso do sistema de gestão da educação	R\$ 106.500,00	R\$ 1.278.000,00
3	12	MÊS	Hospedagem em nuvem	R\$ 22.850,00	R\$ 274.200,00
4	800	HORAS	Customização sob demanda	R\$ 308,75	R\$ 247.000,00
5	12	MÊS	Manutenção e suporte do sistema	R\$ 91.250,00	R\$ 1.095.000,00
6	12	MÊS	Operação assistida – treinamento continuado	R\$ 83.875,00	R\$ 1.006.500,00

X- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recursos municipais, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

000000902.03812.05.04.00.16.2001.2041 = Recurso Estadual



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 115
000000903.03811.05.01.00.3.3.90.40.16.2001.2041 = Recurso Próprio

Jéssica Camila de Oliveira

Diretora do Departamento de Gestão Pessoal e Suprimentos

Aprovo o Termo de Referência.

Paula Trevizolli
Ordenadora de Despesa
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 116

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 24/2025 – Processo nº 13.838/2024, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal em consonância com o art. 68, VI da Lei Federal nº 14133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas do Art. 14 da lei 14133/2021.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2025.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 117

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 118
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 24/2025 – Processo nº 13.838/2024.

e seu(s) ANEXOS, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 14133/2021.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 119



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 120
ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO - A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO **PREGOEIRO** da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

LOTE UNICO:

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	5	MÊS	Implantação, migração de dados, parametrização	R\$	R\$
2	12	MÊS	Licença de uso do sistema de gestão da educação	R\$	R\$
3	12	MÊS	Hospedagem em nuvem	R\$	R\$
4	800	HORAS	Customização sob demanda	R\$	R\$
5	12	MÊS	Manutenção e suporte do sistema	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 121

6	12	MÊS	Operação assistida – treinamento continuado	R\$	R\$
---	----	-----	--	-----	-----

Valor Total e final por extenso **da proposta:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2025__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 122

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025 – Processo nº 13.838/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 24/2025 – Processo nº 13.838/2024**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2025.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 123

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 124

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 24/2025.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2025



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 125

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 126

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (proposta)					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTI-MADO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
			R\$		R\$
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço global para o lote (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de início da prestação: O contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para dar início aos serviços após a emissão da Ordem de Serviços.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 127

Local de entrega: Deverão atender todas as unidades escolares, descrita no Termo de referência, Anexo I.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 128
ANEXO IX - Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2025

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 8116/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 8116/2023 FLS. Nº 129

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Referência: Edital nº 34/2025

Pregão Eletrônico nº 24/2025

Processo nº 13.838/2024

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ/MF nº..... ,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nºe inscrito(a) no CPF/MF sob nº , **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

a)**Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

b)**Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 130

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na Rua/Avenida _____, telefone: _____, _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2025, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao art. 63, I da Lei nº 14.133/2021.

(local), _____ de _____ de _____

Assinatura e nome do representante legal de empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 131

ANEXO XII

DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2025, DECLARA, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispôs nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;
- e) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilização ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 132

(local), _____ de _____ de _____

Assinatura e nome do representante legal de empresa

ANEXO XIII

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE USO MENSAL DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2025

Processo nº 13.838/2024

Contrato nº XX/2025

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Románópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação (Decreto Municipal nº 6.759/2023), Sra. Paula Trevizolli**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 13.838/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE USO MENSAL DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 133

nº 14.133/2021, Decreto Municipal 6.809/2023, Decreto Municipal 6.759/2023 com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

1.1. Objeto da contratação:

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

LOTE:

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	5	MÊS	Implantação, migração de dados, parametrização	R\$	R\$
2	12	MÊS	Licença de uso do sistema de gestão da educação	R\$	R\$
3	12	MÊS	Hospedagem em nuvem	R\$	R\$
4	800	HORAS	Customização sob demanda	R\$	R\$
5	12	MÊS	Manutenção e suporte do sistema	R\$	R\$
6	12	MÊS	Operação assistida – treinamento continuado	R\$	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

2.1 (inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 134

3.2 O prazo da vigência contratual poderá ser prorrogado mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 A prorrogação fica condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que há interesse na manutenção dos serviços e de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com a CONTRATADA.

3.4 O CONTRATO não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar, observadas as abrangências e os limites temporais de aplicação, sendo excepcionalmente admitida a prorrogação, pelo período mínimo necessário à conclusão de um novo procedimento licitatório, de modo a evitar a descontinuidade do serviço ou o custo de uma contratação emergencial.

3.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao logo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para prorrogação.

3.6 Deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro respectivo a suas prorrogações, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. Prazo de execução: O contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para dar início aos serviços após a emissão da Ordem de Serviços.

4.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto obedecerá ao que consta no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

4.3. O prazo de início dos serviços a serem prestados poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente.

4.4. A prestação dos serviços, objeto desta licitação, deve ser realizada conforme dispõe o Termo de Referência (Anexo I do Edital).

4.5. A Contratada deverá acompanhar e prestar suporte técnico remoto à Contratante, necessários ao bom funcionamento da Solução, durante todo o período contratual.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 135

- 4.6.** Este serviço de suporte, contemplara:
- 4.7.** Dirimir dúvidas e resolver problemas relativos às características técnicas, funcionamento lógico e físico da Solução.
- 4.8.** Realizar avaliação e emitir parecer técnico em situações anormais de funcionamento da Solução.
- 4.9.** Prestar assessoria para adequação da Solução à legislação vigente.
- 4.10.** Disponibilizar suporte técnico através de telefone, e-mail e conexão remota, para saneamento de dúvidas e resolução de eventuais problemas, o qual deverá ser atendido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.
- 4.11.** Para contagem de tempo (horas) para atendimento do acima requerido será considerado o período de segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00hs (denominadas horas úteis) - horário de Brasília.
- 4.12.** A Contratada deverá disponibilizar por meio da Internet uma aplicação web para registro de todas as solicitações por parte da Contratante, para abertura de chamados diretamente na ferramenta, através de login e senha fornecida para os usuários autorizados da Contratante, ou direcionadas a ela por solicitações recebidas por e-mail.
- 4.13.** As despesas com os envios de SMS deverão ser contempladas dentro desse serviço, onde estimasse o envio 15.000 SMS/mês, com no máximo 160 caracteres.
- 4.14.** A Contratada deverá possuir equipe técnica para oferecer, durante todo o período contratual, a critério da Administração, esclarecimentos quanto aos conteúdos dos relatórios da solução baseados nas informações geradas pela operação de suas funcionalidades.
- 4.15.** Com foco nos objetivos principais de atendimento às necessidades da Contratante, se faz necessário o acompanhamento permanente de equipe especializada para assegurar a continuidade dos serviços contratados, de acordo com as definições e características deste item, por meio de SLA acordo com os critérios definidos pelos níveis de serviço da tabela abaixo:

TABELA DE PRIORIDADE	NÍVEL DE SEVERIDADE DO CHAMADO			
	CRÍTICA	ALTA	MÉDIA	BAIXA
Descrição do chamado	Problema técnico que impeça a utilização da solução em sua totalidade.	Problema técnico que impeça completamente a utilização de uma funcionalidade	Problema técnico que impeça a utilização parcial da funcionalidade, não impedindo por completo seu uso.	Problema técnico que gere pouco ou baixo impacto na utilização da solução.
Prazo para atendimento	Até 08 horas úteis	Até 24 horas úteis	Até 16 horas úteis	Até 48 horas úteis



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 136

da ocorrência				
------------------	--	--	--	--

4.16. Os serviços de atualizações nos módulos após a sua disponibilidade em operação durante todo o projeto, especificamente as manutenções com ciência clara da necessidade de correção ou alteração em questão, se dará da seguinte forma:

4.16.1. Atualização corretiva: consiste nos serviços de correção de defeitos sem inserção de novas funcionalidades. Os serviços deverão ser aplicados para comportamentos inadequados que causem problemas de uso e funcionamento, contemplando a correção dos erros dos módulos, erros descobertos internamente ou reportados por usuários da Solução.

4.16.2. Evolutiva de ordem legal: consiste nos serviços de inclusão, alteração e exclusão de características e/ou funcionalidades nos módulos, decorrente de alterações de Legislação federal e/ou municipal.

4.16.3. Evolutiva de ordem tecnológica: havendo alterações evolutivas na tecnologia de produção da Solução, a Contratante terá direito a utilizá-las sem nenhum custo adicional, imediatamente, após liberação de novas versões.

4.16.4. Evolutiva de ordem exclusiva: consiste em solicitações exclusivas da Contratante, que impliquem em inclusões de novas funções, telas ou relatórios. Poderão ser desenvolvidas sob demanda após análise da viabilidade e desde que não impactam na estrutura da Solução, após aprovação de proposta a ser apresentada pela Contratada.

4.17. A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo servidor Sr. Clóvis Silva dos Santos, matrícula nº XXXX e os Diretores das unidades escolares pela Secretaria Municipal de Educação e posteriormente pela Gestora do contrato, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, a Mônica de Faria Lima nº XX-XX, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.18 O objeto desta contratação será recebido nos termos do art. 140, inciso I da Lei Federal 14133/2021:

- a) Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.19 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 137

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.20 A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 É admitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

5.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.3 A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

5.3.1 Submissão, pelo Contratado, de pedido por escrito e fundamentado de subcontratação parcial, contendo descrição da parcela do objeto que se pretende subcontratar, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor da parcela a ser subcontratada;

5.3.2 Autorização prévia do Contratante, por escrito, para a subcontratação parcial, desde que seja verificado o cumprimento dos requisitos necessários para a subcontratação;

5.3.3 Apresentação pelo Contratado dos documentos do subcontratado de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na habilitação do certame, bem como de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.4 Análise e autorização da subcontratação parcial pelo Contratante, por escrito, desde que verificado o preenchimento dos requisitos após exame da documentação do subcontratado apresentada pelo Contratado. O Contratado poderá substituir o subcontratado cuja regularidade e capacidade técnica não sejam demonstradas conforme a documentação exigida no subitem anterior, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo Contratante;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 138

5.3.4.1 Apresentação pelo Contratado de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre o Contratado e o subcontratado, o qual será juntado aos autos do processo administrativo;

5.3.5 Este procedimento é aplicável às hipóteses de substituição do subcontratado;

5.3.5.1 Os pagamentos serão realizados exclusivamente ao Contratado;

5.3.6 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3.7 A subcontratada não terá vínculo direto e imediato com o Contratante, somente com a Contratada;

5.3.8 Os subcontratados, deverão atender as mesmas condições de execução dos serviços e obrigações e responsabilidades da Contratada, constantes do Termo de Referência;

5.3.9 É vedada a subcontratação dos serviços pelos subcontratados.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

6.2 Conforme previsto no item 5.1 do Termo de Referência, parte integrante deste Contrato, o pagamento será realizado de acordo com o cronograma abaixo apresentado.

Implantação da Solução: Planejamento, instalação, levantamento de dados, migração, cadastramento de perfis e permissão de acesso, configurações da Solução.	1º ao 5º mês da vigência	R\$
Licença de uso da Solução de Gestão da Educação	6º ao 12º mês da vigência	R\$
Treinamento de usuários e capacitação continuada: (conforme condições e quantidades previstas no termo de referência)	6º ao 12º mês da vigência	R\$
Customizações: funcionalidades sob demanda – horas técnicas	6º ao 12º mês da vigência	R\$
Manutenção e suporte técnico:	6º ao 12º mês da vigência	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 139

Datacenter: hospedagem da Solução	1º ao 12º mês da vigência	R\$
--	---------------------------	-----

6.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.5 O valor a ser pago pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos será o resultado do total do valor requisitado, estabelecida no contrato pelos serviços prestados pela contratada.

6.6 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

6.6.1 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

6.5.2 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

6.5.3 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

6.5.4 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras

6.5.5 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.5.6 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 140

informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

6.5.7 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

6.5.8 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

6.6 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

6.7 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XV do edital.

6.8 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

6.8.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 6.7 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

6.8.2 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 6.7.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XVI do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 141

6.9 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 6.6.

6.9.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.9.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

6.9 Pertencerá ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts 157, I e 158, I da Constituição Federal de 1988.

6.10 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades estaduais CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei Estadual nº 12.799 de 2008

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços propostos serão objetos de reajuste após decorrido 01 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação.

7.2 Os preços apenas poderão ser reajustados após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que vier substituí-lo, a critério da área técnica competente.

7.2.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

7.2.2 Os preços propostos poderão ser objeto de reajuste a partir da data 02/10/2026



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 142

7.3 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2. Exercer a fiscalização do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre eventuais falhas na execução dos serviços, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, tudo que não estiver em consonância com o mínimo exigido.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.8. Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços.

8.9. Designar o Gestor e o Fiscal de Contrato, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

8.10. Após o aceite da medição de Prestação de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

8.11. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 143

8.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

9.2 Efetuar o fornecimento do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções que impossibilitem a utilização segura dos mesmos;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Entregar ao setor responsável pela gestão do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 144

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6) Documento de Regularidade perante a Fazenda Municipal.

9.8 Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e no Termo de Referência;

9.9 Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato;

9.10 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o serviço e a garantia do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Contratada.

9.11 Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

9.12 Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.13 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

9.14 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

9.15 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas neste Termo de Referência.

9.13 Deverá a Contratada informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 145

10.1 Para assegurar a execução ora pactuada, a CONTRATADA prestou garantia conforme previsão contida no instrumento convocatório, no valor de R\$ _____ (_____) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato.

10.2 A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o término da vigência deste contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

10.3 Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a CONTRATADA será notificada e obrigará-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da referida notificação.

10.4 Ao CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA.

10.5 Caso haja a prorrogação do contrato, a validade da garantia deverá ser renovada, de modo a abranger o período total de vigência do contrato.

10.6 Em atendimento ao Decreto Municipal nº 7.011/224, são condições indispensáveis na apólice de seguro-garantia:

I. Ter a administração pública na condição de beneficiária e a contratada na condição de tomadora;

II. Cobrir no mínimo:

- a)** prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato;
- b)** prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c)** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- d)** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quanto aos funcionários incumbidos da execução do objeto.

III. Manter a vigência desde a assinatura do contrato até a extinção das obrigações contratuais do tomador com a beneficiária;

IV. Estipular cláusula em que a seguradora renuncie expressamente aos benefícios do art. 763 do código civil e do art. 12 do decreto-lei 73/1966;

V. Manter o mesmo valor de cobertura desde o início até o final da vigência;

VI. Estipular prazos e condições razoáveis para comunicação do sinistro e exercício dos direitos da beneficiária;

VII. Manter a vigência face a aditivos quantitativos e qualitativos que não alterem o prazo contratual;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 146

VIII. Não prever exclusão de cobertura na hipótese de o tomador praticar ato ilícito, res-salvado o direito regresso.

10.7 Somente se admitirão como seguradoras e prestadoras de fiança as instituições re-gularmente constituídas, autorizadas a funcionar e aderentes às normas da Susep e do Banco Central, assim aferido nos sítios eletrônicos dos órgãos reguladores.

10.8 A prestação de garantia deve ser cumprida antes da assinatura do contrato ou adi-tivo, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções e consequências decorrentes da recusa à assinatura.

10.9 Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ou de alteração do seu valor, por acréscimos, reajustes ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada em até 05 (cinco) dias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva re-posição/complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse co-letivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveni-ente devidamente justificado;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da con-tratação sem motivo justificado;
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer na-tureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 147

2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa** (art. 162), sendo:
 - i.** Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - ii.** Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou suplementação
 - iii.** O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - iv.** Compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (art. 162, parágrafo único)
 - v.** O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 148

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 149

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4 A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotações orçamentárias consignada no Orçamento Municipal é:

000000902.03812.05.04.00.16.2001.2041 = Recurso Estadual

000000903.03811.05.01.00.3.3.90.40.16.2001.2041 = Recurso Próprio

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5 As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 150

prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 Está ciente sobre a Observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não se for por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento e eventuais termos aditivos nos termos e condições previstas no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

17.1.1 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme artigo 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2025.

PAULA TREVIZOLLI

Ordenadora de Despesa

CONTRATADA

TESTEMUNHA

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 151

ANEXO XIV

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como a execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020 conforme “Declaração(ões) de “Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 152

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME / PELA ASSINATURA DO AJUSTE / ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 153

ANEXO XV

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

<u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u>	<u>PERCENTUAL A</u> <u>SER RETIDO</u> <u>APLICADO AO</u> <u>IRPJ</u>
- Alimentação; - Energia elétrica; - Serviços prestados com emprego de materiais; - Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; - Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; - Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB1234/2012; - Transporte de cargas, exceto os relacionado no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Mercadoria e bens em geral. Mercadorias e bens e geral.	1,2
- Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
	0,24



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 154

Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo “Combustível Social”, fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	
• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012. • Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 155

• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 156

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda**

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

- a)** Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b)** Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo no disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 157

299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 158

ANEXO XVII - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

OBS: A visita técnica é facultativa. No entanto, se não realizada será obrigatória a apresentação da “Declaração de não vista” no momento da habilitação

**PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Razão Social da Licitante:

Endereço:

CNPJ:

A Prefeitura de FERRAZ DE VASCONCELOS atesta que no dia ____/____/____ a empresa acima realizou visita técnica, seguindo os critérios estabelecidos no item 10.23 Edital de Pregão Eletrônico Nº 24/2025 tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE USO MENSAL DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Neste ato, a empresa licitante declara e comprova de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da presente Licitação, assumindo todas as condições previstas.

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 2025.

Nome / Assinatura do representante da empresa
Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 159

Assinatura do representante da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO XVIII - PROVA CONCEITO

A Licitante deverá atender todos os itens identificados como requisito 'OBRIGATÓRIO' (desclassificatório), os quais são considerados essenciais às necessidades dessa municipalidade e já deverão estar em pleno funcionamento na Solução.

Os demais itens, não obrigatórios, identificados como 'DESEJÁVEIS' deverão ser atendidos pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade, sob pena de desclassificação.

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
	Módulo Cadastro de Turmas			
1.	A Solução deverá possuir opção de cadastro períodos por: ensino, série e turma ou Importação de dados do Sistema SED.	Desejável		
2.	A Solução deverá possuir opção de duração do curso anual e semestral subdivididos em fechamentos anuais, semestrais, trimestrais ou bimestrais.	Desejável		
3.	A Solução deverá possuir função para seleção dos tipos de ensino autorizados para a instituição conforme Sistema SED: infantil, fundamental de 9 anos, especializado, complementação educacional, médio e EJA.	Desejável		
4.	A Solução deverá possuir função para cadastro de média para conceito das notas.	Desejável		
5.	A Solução deverá possuir opções para o tipo de nota.	Desejável		
6.	A Solução deverá possuir opção de conceitos diferentes para ensino infantil, dos demais ensinos.	Desejável		
7.	Realizar cadastro da quantidade vagas.	Desejável		
8.	Permitir cadastrar capacidade da turma, bem como, o número da sala.	Desejável		
9.	Permitir cadastrar tipo de classe, desde o tipo padrão até o tipo de ensino integral.	Desejável		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 160

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
10.	Permitir cadastrar data de início e fim da aula, bem como, o horário de aulas daquela turma.	Desejável		
11.	Permitir a remoção de turmas somente quando não houver nenhum professor relacionado ou alunos, e matérias, e que ainda não foram integradas na base do SED.	Desejável		
	Módulo Cadastro de Professores			
12.	A Solução deverá permitir a busca e inclusão de professores pré-cadastrados, na Secretaria de Educação.	Desejável		
13.	Permitir a inclusão de um professor em mais de uma escola.	Desejável		
14.	Relacionar os professores com a turma	Desejável		
	Módulo Cadastro de Colaboradores			
15.	A Solução deverá possuir como validador no momento do cadastro, o número do CPF do colaborador.	Desejável		
16.	No cadastro, a solução deverá possuir os seguintes campos: nome completo; nome social; CPF; RG; data de nascimento; sexo; escolaridade; estado civil; nome do pai; nome da mãe; estado de nascimento; cidade de nascimento; país de nascimento; departamento; CEP; UF; cidade; endereço; bairro; número; complemento; latitude (preenchido automaticamente, após informação do CEP); longitude (preenchido automaticamente, após informação do CEP); escola de formação; data do diploma; número da CTPS; série da CTPS; PIS/PASEP; portaria da nomeação; portaria da exoneração; se cursou magistério; se há licença saúde definitiva; adicional (contendo a solicitação de data de todos os adicionais); tempo jurídico; mobral; observações do colaborador; formas de contato (telefone e e-mail); dados de acesso à Solução (login e senha).	Desejável		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 161

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
17.	A Solução deverá permitir o cadastro biométrico do colaborador, com solicitação dos dedos da mão esquerda e direita, sem a obrigatoriedade de um dedo específico.	Desejável		
18.	Deverá permitir o vínculo de um ou mais cargos para o colaborador cadastrado, contendo os campos: cargo; data de início das atividades; data final das atividades; campo de atuação; motivo da alteração; se o cargo está ativo; tipo de contratação; matrícula; data da posse; código de identificação; horário de entrada e saída.	Desejável		
19.	Permitir o cadastro de curso e títulos para o colaborador, possuindo os campos: cursos; ano de realização; carga horária e data de entrega.	Desejável		
20.	A Solução deverá permitir o vínculo de um ou mais cargos para o colaborador cadastrado, contendo os campos de: cargo, data de início das atividades, data final das atividades, campo de atuação, motivo da alteração, se o cargo está ativo, tipo de contratação, matrícula, data da posse, código de identificação, horário de entrada e saída, GTN/GTNC, 10% Rural.	Desejável		
21.	A Solução deverá permitir vincular foto ao cadastro do colaborador	Desejável		
22.	A Solução deverá permitir o upload e download de documentação no cadastro de funcionário	Desejável		
23.	A Solução deverá permitir o cadastrado biométrico do colaborador, com solicitação dos dedos da mão esquerda e direita. Para melhor acesso, não há obrigatoriedade de um dedo específico.	Desejável		
	Módulo Cadastro de Instituições			
24.	A Solução deverá permitir o cadastro de instituições, por tipo e nome.	Desejável		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 162

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
25.	A Solução deverá solicitar de maneira obrigatória, os campos: rua, CEP e polo (sim ou não).	Desejável		
26.	A Solução deverá permitir extrair relatório em lista no formato PDF e Excel com telefone e e-mail de contato.	Desejável		
	Módulo Secretaria Digital			
27.	A Solução deverá apresentar todas as Instituições cadastradas com as informações: nome da instituição, sigla da instituição e descrição com status e as ações de ativar e desativar	Obrigatório		
28.	A Solução deverá permitir a pesquisa na tela de listagem das instituições previamente cadastradas.	Obrigatório		
29.	A Solução deverá permitir a pesquisa na tela de listagem das instituições previamente cadastradas.	Obrigatório		
30.	A Solução deverá permitir cadastrar uma subcategoria (filha) para as categorias cadastradas.	Obrigatório		
31.	No cadastro de uma nova categoria, a solução deverá permitir informar: nome da categoria, o código de identificação da categoria e uma breve descrição para a categoria.	Obrigatório		
32.	Deverá permitir vincular atributos previamente cadastrados na Instituição à categoria	Obrigatório		
33.	Deverá permitir o cadastro de um código de identificação para a categoria vinculado à Instituição.	Obrigatório		
34.	Permitir a edição das categorias e subcategorias cadastradas.	Obrigatório		
35.	Deverá exibir em tela, o cadastro de Instituições e os vínculos com as categorias e subcategorias.	Obrigatório		
36.	A Solução deverá exibir em tela, para controle e segurança de usuários, o nome do responsável pela criação da categoria e a data de criação, e	Obrigatório		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 163

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
	permitir ao Gestor a opção de ação Ativar e Desativar.			
37.	Deverá exibir em tela, para controle e segurança de usuários, o nome responsável pela criação da subcategoria e data da criação, permitir ao Gestor a opção de ação Ativar e Desativar.	Obrigatório		
38.	A Solução deverá permitir ao Gestor o cadastro de atributos, por: tipo de atributo, nome (descrição do atributo), quantidade máxima de caracteres e tipo de preenchimento, sendo obrigatório, ou, não.	Obrigatório		
39.	A solução deverá permitir a Edição da Categoria e da Subcategoria.	Obrigatório		
40.	A Solução deverá permitir vincular um ou mais atributos a uma categoria e subcategoria.	Obrigatório		
41.	A Solução deverá exibir em tela específica de usuários cadastrados, as informações: nome do usuário, usuário login, tipo, permissão de acesso e status.	Obrigatório		
42.	Deverá permitir visualizar usuários cadastrados na Solução conforme perfil de acesso.	Obrigatório		
43.	Deverá permitir o bloqueio e desbloqueio de um usuário cadastrado.	Obrigatório		
44.	Deverá permitir ao usuário cadastrado como Gestor de Instituição, gerenciar as permissões dos operadores nas categorias e subcategorias cadastradas (pastas). Ações parametrizáveis: importar, exportar, ler, alterar, excluir e compartilhar.	Obrigatório		
45.	A Solução deverá manter o vínculo de operação das categorias aos usuários cadastrados nas instituições.	Obrigatório		
46.	Deverá permitir o controle dos usuários cadastrados, pelas permissões de acesso: administrador da Solução, administrador de departamento, usuário operador.	Obrigatório		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 164

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
47.	A Solução deverá permitir ao Gestor da Solução, o cadastro global de identificação do município. Sendo possível configurar o logotipo, telefone de contato e e-mail de contato.	Obrigatório		
48.	Deverá permitir o cadastro dos termos de uso da Solução, realizando o controle automático de versão e de edição.	Obrigatório		
49.	Deverá possuir configuração de autenticação de acesso, controlando o número de tentativas e o tempo do login do usuário.	Obrigatório		
50.	A Solução deverá exibir a tela de documentos por categoria, sendo: departamentos e subcategorias, para as categorias de documentos cadastrados para o departamento.	Obrigatório		
51.	Deverá permitir a importação de um novo arquivo por departamento, categoria e subcategoria.	Obrigatório		
52.	Deverá permitir a importação de arquivos nos formatos: .doc e docx, xlsx e .xls, .pdf, .jpg .tiff e .png.	Obrigatório		
53.	Ao fazer a importação do arquivo, a aplicação deverá identificar qual sua extensão e exibir de forma visual e em formato de ícone, o tipo de arquivo.	Obrigatório		
54.	Gerar automaticamente o código para o arquivo importado, devendo ser exibido em tela.	Obrigatório		
55.	Deverá exibir a extensão do arquivo importada.	Obrigatório		
56.	Deverá exibir o nome do usuário responsável pela importação do arquivo.	Obrigatório		
57.	Deverá exibir o tipo de privacidade do arquivo importado, podendo ser: pública ou privada.	Obrigatório		
58.	Deverá permitir ao usuário operador a visualização, edição e remoção do arquivo importado, desde que este possua controle liberado nas permissões por categorias:	Obrigatório		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 165

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
	importar, exportar, ler, alterar, excluir, compartilhar.			
59.	Deverá permitir ao Gestor do Sistema acesso total às Instituições e categorias.	Obrigatório		
60.	Deverá permitir ao usuário o compartilhamento de um item importado. Para as opções de compartilhamento, a solução deverá possuir controle de validade do item compartilhado e a geração automática do link de acesso ao compartilhamento.	Obrigatório		
61.	A Solução deverá permitir cópia do link de compartilhamento pelo usuário.	Obrigatório		
62.	Compartilhamento: ao acessar o link, a solução deverá exibir o nome do usuário responsável pelo compartilhamento do documento, a data de validade de acesso e as informações do documento como: nome, identificado e extensão do arquivo. Deverá permitir o download do documento.	Obrigatório		
63.	Caso o documento contido no link compartilhado esteja com a data vencida, a solução deverá apresentar a mensagem de que a validade se encontra expirada, não permitindo nenhum tipo de download.	Obrigatório		
64.	Caso o documento contido no link compartilhado tenha sido excluído, não deverá ser permitido nenhum tipo de download.	Obrigatório		
65.	Para importação de um novo arquivo, a solução deverá permitir selecionar o departamento, a categoria e subcategoria.	Obrigatório		
66.	A Solução deverá exibir na importação do documento, a partir do item selecionado, a descrição do nome do arquivo.	Obrigatório		
67.	Deverá exibir na importação do documento, a partir do item selecionado, o cadastro dos atributos configurados.	Obrigatório		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 166

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
68.	Deverá permitir o anexo do arquivo nos formatos: .doc e docx, xlsx e .xls, .pdf, .jpg .tiff e .png.	Obrigatório		
69.	A Solução deverá permitir ao usuário definir a privacidade do item importado, podendo ser: pública ou privada.	Obrigatório		
70.	Privacidade do tipo pública: documento disponível para consulta em portal público.	Obrigatório		
71.	Privacidade do tipo privada: documento acessível apenas dentro da solução.	Obrigatório		
72.	A Solução deverá permitir através do cadastro do perfil individual do usuário realizar a assinatura digital do documento importado, utilizando um certificado A1 pessoal, validado via ICP-Brasil.	Obrigatório		
73.	Quando selecionado um dos documentos disponíveis, a solução deverá exibir uma prévia deste.	Obrigatório		
74.	Ao selecionar a categoria, a solução deverá exibir os atributos disponíveis para a Instituição da categoria, quando houver, e realizar o vínculo.	Obrigatório		
75.	Ao salvar o documento, esse deverá ficar disponível para visualização assim como suas informações cadastradas, na grade de exibição da categoria selecionada.	Obrigatório		
76.	Para que o usuário possa ter acesso a assinatura digital, será necessário possuir um certificado válido e importá-lo diretamente na solução através do seu perfil. O certificado digital somente será funcional para documentações em PDF.	Obrigatório		
77.	Ao importar o certificado digital pessoal e intransferível, o usuário poderá assinar as documentações desejadas (PDF). A Solução deverá possuir um campo demonstrando se o	Obrigatório		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 167

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
	documento está assinado, diferenciando entre “sim” e “não”.			
	Dashboard			
78.	Deverá trazer a informação do total de alunos na rede, e opção para estratificar por escola apresentando lista e gráficos.	Obrigatório		
79.	Deverá trazer a informação de quantidade de alunos por bairro.	Obrigatório		
80.	Demonstrar em forma de gráficos, os índices dos problemas de saúde parametrizados e informados dos alunos, podendo estratificar por instituição e série.	Obrigatório		
81.	Trazer total de alunos estratificado por dificuldade, apresentando em lista e gráfico. Podendo estratificar por instituição e série.	Obrigatório		
82.	Trazer o ranking dos melhores alunos da rede e, possibilitar estratificação por escola, juntamente com a média da rede escolar do município.	Obrigatório		
83.	Trazer mapa e quantidade de alunos por área, podendo estratificar por distância.	Obrigatório		
84.	Trazer lista de alunos, possibilitando estratificar por instituição, série, turma e bairro.	Obrigatório		
85.	Apresentar total de dependências das instituições e estratificado pela condição de uso dessas dependências.	Obrigatório		
86.	Apresentar o histórico de todas as prestações de contas, podendo ser estratificada pela conta da APM desejada, gastos por APM, tipos/categoria das contas e fornecedores.	Obrigatório		
87.	Apresentar a lista de fornecedores classificados por base no volume de pagamentos.	Obrigatório		
88.	Apresentar em forma de gráfico, a quantidade de colaboradores divididos por cargo, possibilitando estratificar por instituição, ou geral da rede.	Obrigatório		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 168

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
89.	Apresentar em lista e gráfico o total de livros e objetos da rede, cadastrados na Solução, possibilitando a estratificação por categoria de livro, título, autor, objeto e possibilitando a estratificação por instituição.	Obrigatório		
90.	Trazer os rankings dos 10 livros e objetos mais retirados na rede, e estratificando por instituição.	Obrigatório		
	Integração SED – Secretaria Escolar Digital			
91.	A solução deverá possuir integração automática via webservice com a SECRETARIA ESCOLAR DIGITAL (SED) da PRODESP.	Obrigatório		
92.	A integração deverá ser realizada com os serviços disponíveis pela API Secretaria Digital, não sendo permitida a integração no formato de arquivos ou de forma manual como “copiar” e “colar”.	Obrigatório		
93.	Sistema deverá realizar a importação dos dados de um aluno já matriculado no SED.	Desejável		
94.	Disponibilizar a importação do cadastro de cada unidade e turma, apresentando: descrição de cada turma; capacidade; período para cadastro de alunos do sistema da Secretaria Escolar Digital (SED) do Estado de São Paulo.	Desejável		
95.	Deverá realizar o processo de importação de dados do Sistema de Gestão do Estado (SED – Secretaria Escolar Digital), no mínimo com os seguintes campos: nome e código das unidades escolares; RA (Registro do Aluno) dos alunos; nome dos alunos; endereço dos alunos com dados georreferenciados; código das turmas; quantidade de turmas por unidade; quantidade de alunos por turmas; identificação da turma por sala; alunos da educação especial; alunos participantes de programas sociais como bolsa família.	Desejável		
96.	A ficha do aluno deverá conter:	Obrigatório		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 169

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
	número de registro geral do aluno, conforme cadastro de alunos do Sistema de Gestão do Estado – SED, com dígito verificador e unidade federativa; nome; sexo; data de nascimento no formato (dd/mm/aaaa); nome da mãe; nome do pai; registro de matrícula; raça e cor, de acordo com a tabela do Ministério da Educação; nome social (decreto nº 55588/2010); renda familiar; formulário de necessidades educacionais especiais, de acordo com tabela do Ministério da Educação, contendo: tipo de deficiência; se necessita cuidador; tipo de mobilidade reduzida; tipo sanguíneo; se o aluno é doador de órgãos; número do CNS; código de endereçamento postal da residência; cidade e unidade federativa da residência; logradouro; número e complemento da residência; bairro da residência; georreferenciamento do endereço; mostrar o trajeto do aluno até sua unidade; número de telefone de contato com formatação; número de telefone móvel com formatação; número de telefone para envio de SMS; campo para recado; dados da certidão de nascimento. – Para certidões emitidas após o ano de 2010: solicitar, município de nascimento e unidade federativa; data de emissão no formato (dd/mm/aaaa) e número da certidão de nascimento com 32 caracteres; – Para certidões emitidas anteriores ao ano 2010: solicitar, município de nascimento com unidade federativa; data de emissão no formato (dd/mm/aaaa); folha; comarca da certidão com			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 170

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
	unidade federativa; livro; distrito e número da certidão; anexo de foto; número de identificação social; número do registro geral da Secretaria da Segurança Pública com dígito verificador; unidade federativa; órgão emissor e data de emissão no formato (dd/mm/aaaa); opção de vincular irmãos na rede de ensino			
97.	Apresentar em tela, todas as turmas já coletadas na Solução, quantidade de alunos matriculados relacionados ao Sistema de Gestão do Estado – SED.	Obrigatório		
98.	A Solução deverá permitir localizar o aluno por nome ou RA, exibindo no detalhe as informações do nome do aluno; data de nascimento; telefone e situação de matrícula, permitindo ao usuário realizar a edição do registro consultado.	Obrigatório		
99.	Apresentar lista de alunos, contendo as informações: foto do aluno, nome, data de nascimento, telefones, RA, endereço, vínculos (Instituição, ensino, série, turma, número na chamada) e situação da matrícula. Possibilitando visualização do cadastro, edição desse cadastro, alteração de número da chamada e encerramento de matrícula, realizando respectivas validações no Sistema de Gestão do Estado – SED, para que não haja desencontro de informações.	Obrigatório		
100.	Solução deverá apresentar tela cadastro de turmas contendo: relação de turmas; identificação da turma com nome da escola; série; período, número de alunos matriculados e ano letivo, com opção de gerar arquivo PDF dessas informações.	Obrigatório		
101.	Solução deverá permitir mais de 1 matrícula por aluno, porém em ensino e período diferentes.	Obrigatório		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 171

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
102.	Deverá permitir a visualização do Histórico das matrículas anteriores disponíveis no Sistema Escolar Digital - SED informando por ano, série/turma, bem como a situação do aluno diante aquele histórico (encerrado ou ativo) e o rendimento obtido.	Obrigatório		
103.	A Solução deverá possibilitar a realização de cadastro de lista de espera para matrícula e outra lista de espera para transferência do aluno, de forma integrada e automática ao SECRETARIA ESCOLAR DIGITAL (SED).	Desejável		
	Módulo Gerenciador do Site			
104.	Permitir gerenciar cadastro de conteúdos nos menus pelos usuários, com inclusão, exclusão e/ou alteração, usando editor de conteúdo, permitindo a inclusão de imagens e vídeos.	Desejável		
105.	Permitir gerenciar galeria de imagens pelos usuários, com inclusão, exclusão e/ou alteração.	Desejável		
106.	A Solução deverá permitir gerenciar cadastro de notícias pelos usuários, com inclusão, exclusão e/ou alteração, usando editor de conteúdo, permitindo a inclusão de imagens.	Desejável		
107.	A Solução deverá permitir a inclusão, exclusão e/ou alteração do banner do site, foto da instituição e imagem do fundo do site.	Desejável		
	Portal - Registro de pré-matrícula			
108.	Deverá conter Portal de solicitação de pré-matrícula, onde deverá inserir as seguintes informações: Ano para matrícula, motivo da solicitação, nome do candidato, data de nascimento, tipo de ensino, série que deseja cursar, responsável pela pré-matrícula, telefone e e-mail.	Obrigatório		
109.	O Portal deve permitir a escolha de até 3 opções de escola para pré-matrícula.	Obrigatório		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 172

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
110.	O Portal deve emitir o comprovante de pré-matrícula no formato PDF, constando as informações preenchidas pelo candidato no Portal.	Obrigatório		
111.	O Portal de pré-matrícula também deverá solicitar: nome do aluno, sexo, nome social, raça/cor, estado civil, possui necessidade especial, possui mobilidade reduzida, acesso à internet, se possui smartphone, notebook, tablet, nacionalidade, país de origem ou nascimento, data de entrada no país caso estrangeiro, cidade de nascimento, renda familiar, filiação, endereço completo, e-mail, telefone, contatos do candidato, documentos, certidão de nascimento e CPF. Informar se o aluno participa de programas governamentais.	Obrigatório		
	Módulo Matrícula de Alunos			
112.	A Solução deverá trazer em tela a lista com os candidatos, protocolo, série, posição na fila, data de solicitação, instituição que escolheu no portal pré-matrícula, opção de período que escolheu no portal pré-matrícula, distância da residência para a escola e seus respectivos status.	Obrigatório		
113.	Listar a quantidade de vagas por escola e por série.	Obrigatório		
114.	Realizar transferência de alunos entre escolas cadastradas no sistema da rede municipal.	Obrigatório		
115.	Realizar o remanejamento de um aluno para outra turma na mesma série na mesma instituição.	Obrigatório		
	Módulo Lista de Candidatos do Ensino Infantil e Fundamental			
116.	A Solução deverá permitir a visualização, da quantidade de alunos que estão inscritos e aguardando vaga por instituição.	Obrigatório		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 173

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
117.	A solução deverá apresentar lista de candidatos reprovados e lista de candidatos matriculados.	Obrigatório		
118.	A Solução deverá permitir o gerenciamento da lista de espera para matrícula. Além disso, os candidatos deverão ser classificados automaticamente por ordem de inscrição/protocolo.	Obrigatório		
119.	A Solução deverá possuir filtros de pesquisa rápida e avançada com as opções: instituição, série, nome do candidato, e/ou protocolo.	Obrigatório		
120.	A Solução deverá trazer em tela, lista contendo: os alunos; protocolo; série; posição na fila; data da inscrição; instituição que escolheu no portal pré-matrícula; opção de período que escolheu no portal pré-matrícula; distância da escola até a casa do aluno e seus respectivos status.	Obrigatório		
121.	Deverá permitir aprovar ou reprovar a inscrição do candidato na lista de espera.	Obrigatório		
122.	Deve ser possível imprimir lista de fila de espera da escola.	Obrigatório		
123.	Permitir aprovar ou reprovar a matrícula do candidato na lista de espera da escola.	Obrigatório		
124.	Permitir tentativa de contato com os responsáveis do candidato em fila.	Obrigatório		
125.	Ao aprovar a matrícula, os dados que foram preenchidos no portal pré-matrícula devem ser mantidos e remanejados para o cadastro do aluno.	Obrigatório		
126.	A Solução deverá trazer Mapa de geolocalização, mostrando o endereço da escola e o endereço do aluno, além do trajeto que o aluno deverá fazer.	Obrigatório		
127.	Deverá exibir o georreferenciamento do candidato inscrito, para identificação das informações, utilizando o buscador Google Maps.	Obrigatório		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 174

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
128.	A Solução deverá permitir imprimir a lista de espera da rede municipal em PDF.	Obrigatório		
	Módulo Cadastros para a Ficha e Documentação do aluno			
129.	A Solução deverá permitir realizar alteração de dados cadastrais e inclusão de foto.	Desejável		
130.	A Solução deverá permitir visualizar o boletim, trazendo ano letivo, nome do aluno, ensino / turma, instituição, RA, número de chamada, status da matrícula, as matérias, fechamentos com notas e faltas e menção final do aluno.	Obrigatório		
131.	A Solução deverá permitir a impressão do Boletim do Aluno.	Obrigatório		
132.	A Solução deverá permitir o registro de problemas de saúde do aluno, bem como informação de doenças crônicas e alergias	Obrigatório		
133.	A Solução deverá permitir o registro das informações dos atestados médicos, com inclusão do código CID-10, data da vigência do atestado e possibilidade de anexar arquivo do documento.	Obrigatório		
	Módulo de Georreferenciamento			
134.	Deverá exibir os alunos matriculados por georreferenciados, para identificação das informações, utilizando o buscador Google Maps.	Obrigatório		
	Módulo de Portal Pré-Matrícula Ensino Infantil e Fundamental			
135.	A Solução deverá permitir a pré-matrícula para o candidato, através de cinco etapas: Dados do Aluno: Termo de ciência: a solução deverá exibir e permitir ao candidato e/ou responsável, ter ciência do processo adotado no cadastro na pré-matrícula, onde deverá obrigatoriamente	Obrigatório		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 175

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
	optar em “concordo” para prosseguir com o cadastro no portal. A Solução deverá permitir ao candidato e/ou responsável o cadastro das informações iniciais sendo elas: motivo da solicitação, tipo de ensino, ano para matrícula, nome do candidato, data de nascimento, tipo de ensino, série, responsável pela matrícula, telefone e e-mail. Deverá permitir o cadastro das informações pessoais, sendo elas: nome completo; sexo; data de nascimento; nome social; cor/raça; estado civil; deficiência (caso possua); mobilidade reduzida; nacionalidade; estado de nascimento; município de nascimento e endereço. A solução deverá buscar automaticamente, o endereço completo (exceto o número) quando o candidato inserir o CEP de sua residência. Também, deverá calcular de maneira automática, a latitude e longitude do endereço do candidato, assim que o número da residência for inserido, para que essa informação seja espelhada na lista de espera. Deverá solicitar de maneira obrigatória, os seguintes questionamentos: se o candidato possui acesso à internet, notebook, tablet e smartphone. Contatos e Responsáveis: A Solução deverá permitir o cadastro das informações de Filiação Nome da Mãe e do Pai e contato do responsável pela pré-matrícula, sendo elas: nome completo; e-mail; telefones (fixo ou celular); Documentos: A Solução deverá permitir o cadastro de documentos, sendo eles: certidão de nascimento; data de emissão do CN; RG; CPF			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 176

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
	e a inclusão de benefícios de programas governamentais. Deverá validar o número da certidão de nascimento, a fim de verificar se as informações inseridas são válidas. Escola: A Solução deverá permitir a escolha da instituição de ensino de preferência do candidato, considerando sua idade, ensino e série que irá cursar. Deverá permitir a inclusão do período de preferência do candidato. Confirmação: A Solução deverá permitir ao candidato e/ou responsável a confirmação dos dados cadastrados e a geração do comprovante de pré-matrícula. O comprovante deverá ser gerado em arquivo em PDF, e disponibilizado a critério do candidato e/ou responsável a opção de impressão. Deverá permitir aos candidatos e/ou responsáveis, a consulta da pré-matrícula, através do CPF e número do protocolo. Deverá permitir aos alunos e/ou responsáveis, o cancelamento da pré-matrícula, através do CPF e número do protocolo.			
	Módulo de Gerenciamento de Matrícula			
136	A Solução deverá permitir o gerenciamento da lista de espera para matrícula, onde os candidatos deverão ser classificados automaticamente por ordem de inscrição, porém, o gestor de matrículas poderá ter autonomia para gerenciar a sua lista, classificando por número do protocolo, nome do candidato, por data de solicitação, por série,	Desejável		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 177

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
	por motivo ou distância entre a casa do candidato e a escola.			
137.	Possuir filtros de pesquisa rápida e avançada com as opções: instituição; série; nome do candidato; ou protocolo.	Desejável		
138.	A Solução deverá permitir o gerenciamento e o controle de vagas disponíveis por instituição.	Desejável		
139.	A Solução deverá permitir o gerenciamento e o controle de vagas disponíveis por curso (ensino).	Desejável		
140.	A Solução deverá permitir o gerenciamento e o controle de vagas disponíveis por série.	Desejável		
141.	A Solução deverá possuir filtros de pesquisa rápida e avançada com as opções: instituição, série, nome do candidato, e/ou protocolo.	Desejável		
142.	A Solução deverá permitir a impressão da lista de espera em PDF e Excel.	Desejável		
	Módulo Frequência Eletrônica			
	Registro do Colaborador			
143.	A Solução deverá possuir painel de registro de ponto, contendo: nome da instituição; data; hora; CPF; matrícula; nome e cargo.	Obrigatório		
144.	Deverá registrar a frequência eletrônica por leitor biométrico.	Desejável		
145.	Ao pressionar os dedos cadastrados no leitor biométrico, a aplicação deverá reconhecer imediatamente o CPF, matrícula e cargo do colaborador.	Desejável		
146.	Após o registro de ponto, a aplicação deverá apresentar no painel, a informação que o registro foi realizado com sucesso.	Obrigatório		
147.	Após registrar o ponto, a aplicação deverá enviar um e-mail ao colaborador, contendo: nome da instituição, nome do colaborador, matrícula, data e hora do registro.	Obrigatório		
148.	Caso não haja leitor biométrico, a aplicação deverá permitir a digitação no campo CPF,	Obrigatório		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 178

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
	trazendo de maneira automática a matrícula e o cargo do colaborador, para que seja possível registrar o ponto.			
	Registro do Estudante			
149.	A Solução deverá possuir um painel de registro de acesso do estudante na instituição (acesso na portaria da instituição), contendo: nome da instituição, data, hora, RA, nome do estudante, série e turma.	Obrigatório		
150.	A Solução deverá registrar a frequência eletrônica por leitor biométrico.	Desejável		
151.	Ao pressionar os dedos cadastrados no leitor biométrico, a solução deverá reconhecer imediatamente o RA do estudante, nome, série e turma.	Desejável		
152.	Após o registro de acesso, a solução deverá apresentar em tela que o registro foi realizado com sucesso.	Obrigatório		
153.	Após registrar o acesso, a solução deverá enviar um SMS para o telefone do responsável cadastrado na Solução, contendo: nome da instituição, nome do estudante, RA, série, turma e data e hora.	Desejável		
154.	Caso não haja leitor biométrico, a Solução deverá permitir a digitação no campo RA, trazendo de maneira automática o nome, série e turma do estudante, para que seja possível registrar sua entrada na instituição.	Obrigatório		
155.	Caso não haja leitor biométrico, a solução deverá permitir a leitura do QR CODE na carteirinha do estudante, através de webcam ou câmera do celular, trazendo de maneira automática o nome, série e turma, para que seja possível registrar a entrada na instituição.	Obrigatório		
	Boletim AF			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 179

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
156.	A Solução deverá possibilitar filtro dos boletins AF por: período, cargos, GTN/GTNC, 10% rural, matrícula, CPF.	Obrigatório		
157.	A Solução deverá possibilitar a ação de visualização do boletim AF de cada colaborador na lista de pesquisa e, a impressão em formato PDF dos resultados.	Obrigatório		
	Módulo Busca Estudantes			
158.	A Solução deverá permitir a Busca de aluno por: nome (parcial ou completo), ano letivo ou anteriores (em todas as escolas).	Desejável		
159.	A Solução deverá permitir realizar download da lista de alunos em PDF e Excel.	Desejável		
160.	Cadastrar biometria do estudante para utilização em outras funcionalidades da Solução.	Obrigatório		
	Módulo Cadastro de Biblioteca			
161.	A Solução deverá permitir o cadastro e manutenção de livros e objetos, contemplando ISBN (padrão internacional de numeração de livro), título, autor(es), categoria, editora, prateleira, corredor e quantidade.	Desejável		
162.	A Solução deverá permitir o cadastro e manutenção de prateleiras e corredores (vinculados aos livros e/ou objetos).	Desejável		
163.	A Solução deverá permitir a inclusão de categorias e sua manutenção para que posteriormente possa ser vinculada ao livro e objeto.	Desejável		
164.	A Solução deverá emitir comprovante de empréstimo e de devolução de livros e objetos.	Obrigatório		
	Módulo Controle de Alunos e Notas			
165.	A Solução deverá permitir o cadastro de bloqueio e desbloqueio de digitação de notas pelos professores, por ensino, turma e bimestre.	Desejável		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 180

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
166.	Deverá realizar a busca e exibição do histórico de matrículas do aluno disponível no Sistema de Educação Digital Estadual - SED	Obrigatório		
167.	Emitir Declaração de escolaridade no modelo definido pelo cliente.	Desejável		
168.	A Solução deverá emitir a carteirinha do estudante, possibilitando impressão por turma ou individualmente por estudante.	Obrigatório		
169.	Visualizar carômetro da turma	Obrigatório		
170.	Informar através do carômetro problemas de saúde pré-cadastrado na Solução e ocorrências disciplinares para vínculo no aluno.	Obrigatório		
	Módulo Comunicação			
171.	A Solução deverá fornecer funcionalidade Caixa de entrada, com a listagem de mensagens não lidas e lidas.	Desejável		
172.	A Solução deverá fornecer funcionalidade para envio de mensagens de texto com seleção de grupos de destinatários cadastrados (alunos, pais e responsáveis, professores, supervisores, funcionários, administradores da escola, e administradores da Secretaria de Educação, nutricionistas), além de destinatários individuais.	Desejável		
173.	A Solução deverá permitir ao usuário realizar abertura e controlar um chamado para o suporte em informando o motivo da incidência: problema, solicitação, elogio, informação ou reclamação, registrando com um título e descrição da solicitação.	Desejável		
174.	A Solução deverá fornecer funcionalidade de Histórico de envio de mensagens digitadas, contendo o assunto, data e hora.	Desejável		
	Módulo AVA (Ambiente virtual de avaliações)			
175.	A Solução deverá permitir cadastro de Fórum por turma, ensino, série e matéria.	Obrigatório		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 181

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
176.	Ao cadastrar um novo Fórum, a solução deverá permitir que seja solicitado de maneira obrigatória, tema; breve descrição; início e fim do Fórum; ensino; turma; matéria e conteúdo.	Obrigatório		
177.	Ao adicionar o conteúdo, a solução deverá permitir formatações como: títulos, grifos, envio de links e imagens.	Obrigatório		
178.	Permitir editar Fórum.	Obrigatório		
179.	Deverá permitir excluir mensagem do Fórum.	Obrigatório		
180.	A Solução deverá permitir, no momento do Fórum, que um aluno que esteja naquela turma possa ser citado através da digitação “@”.	Obrigatório		
181.	Deverá permitir, no momento do Fórum, o envio de anexos na extensão .pdf, .doc, .jpg, .tiff, .png, .xls no tamanho máximo de 10Mb. Permitir que o anexo seja excluído antes mesmo de enviar a mensagem.	Desejável		
182.	Deverá permitir mostrar foto dos usuários, para que seja mostrada no fórum, no momento da conversação.	Obrigatório		
183.	Caso o fórum esteja expirado, a aplicação permitirá novas respostas para o Fórum por parte dos alunos.	Obrigatório		
184.	A Solução deverá indicar se determinado Fórum está aberto ou fechado.	Obrigatório		
185.	A Solução deverá mostrar o número de interações que o Fórum obteve.	Obrigatório		
186.	Deverá diferenciar em cores, se a interação se refere ao aluno ou ao professor.	Obrigatório		
187.	Permitir editar Fórum.	Obrigatório		
	Avaliações online			
188.	A Solução deverá permitir o cadastro de questionário de atividades por turma, ensino, série e matéria.	Obrigatório		
189.	A Solução deverá permitir o cadastro de questionário contendo: o título, início, fim,	Obrigatório		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 182

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
	descrição, hora de início e término do questionário.			
190.	A Solução deverá permitir que cada questionário tenha no máximo 10 pontos, indicando para o professor, à medida que as alternativas forem sendo cadastradas, quantos pontos faltam para que aquele questionário possa ser disponibilizado aos alunos.	Obrigatório		
191.	A Solução deverá bloquear, textos copiados pelos alunos na internet e colados nas questões dissertativas.	Desejável		
192.	A Solução deverá enviar uma notificação para o aluno, com o botão para acessar o questionário.	Desejável		
193.	A Solução deverá permitir que seja visualizado quantos questionários estão disponíveis para que o aluno possa responder.	Obrigatório		
194.	A Solução deverá permitir que o aluno veja quantos pontos foram tirados por ele quando o questionário for finalizado.	Obrigatório		
195.	Ao finalizar o questionário, a Solução não deverá permitir que o aluno o acesse novamente.	Obrigatório		
196.	A Solução não deverá permitir que o aluno acesse um questionário expirado.	Obrigatório		
197.	A Solução deverá disponibilizar um gráfico (visualização somente ao professor) de como foi o rendimento da turma perante aquele questionário, dividido por alternativas.	Obrigatório		
198.	A Solução deverá disponibilizar em tela relação de alunos e suas respectivas notas nas avaliações aplicadas.	Obrigatório		
	Videoaula			
199.	A Solução deverá possuir filtros de busca rápida, para que o docente possa selecionar as turmas pertinentes ao seu perfil. Deverá listar os alunos pertencem a turma selecionada e listar as matérias vinculadas ao docente.	Obrigatório		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 183

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
200.	Ao realizar a busca, deverá constar em tela: instituição; ensino; turma e visualizações.	Obrigatório		
201.	A Solução deverá possuir Tela específica de alunos da turma selecionada contendo uma barra que demonstre como está o andamento da visualização daquela matéria perante os vídeos assistidos.	Obrigatório		
202.	A Solução deverá permitir que sejam cadastradas videoaulas, a partir do link do Youtube por turma, ensino, série e matéria. Sendo que para visualização na Solução, não poderá estar cadastrado no Youtube com restrição de reprodução para players incorporados e Diretos Autoriais.	Obrigatório		
203.	A Solução deverá permitir que sejam cadastrados arquivos digitais complementares para os alunos, além de uma breve descrição do vídeo.	Obrigatório		
204.	A Solução deverá possuir material de apoio, para instruir o professor em como fazer upload de um vídeo aula.	Obrigatório		
205.	A Solução deverá trazer o percentual de visualizações dos estudantes da turma, ou seja, por aluno e por vídeo.	Obrigatório		
206.	A Solução deverá permitir que seja gerada estatística por aluno onde possa ser impresso, pelo professor, um relatório em PDF dos vídeos e dos respectivos percentuais assistidos por alunos, contendo no relatório: nome do aluno, nome do vídeo aula, docente que aplicou a videoaula, % assistido e última visualização ao vídeo.	Obrigatório		
207.	A Solução deverá permitir que um vídeo aula possa ser excluído e editado. Caso haja tentativa de exclusão, quando já existir visualizações, a Solução deverá emitir uma mensagem de alerta informando ao usuário de	Obrigatório		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 184

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
	que o vídeo já possui visualizações e que serão perdidas as estatísticas de visualizações.			
208.	A Solução deverá permitir o aluno assistir um vídeo aula com as seguintes ferramentas: play; pausa; voltar ou avançar 10 segundos; abaixar, aumentar ou mutar o volume; aumentar a velocidade do vídeo (de acordo com o disponibilizado pelo Youtube); expandir o vídeo e deixá-lo em tela cheia ou em tela ajustada e voltar o vídeo do início.	Obrigatório		
209.	A Solução não deverá permitir o avanço total do vídeo.	Obrigatório		
210.	A Solução deverá mostrar ao aluno quantos minutos o vídeo possui e qual foi o tempo já assistido.	Obrigatório		
	Sala Virtual			
211.	A Solução deverá possuir filtros de busca rápida, para que o usuário possa localizar as disciplinas pertinentes ao seu perfil, para a criação das salas virtuais. Assim que selecionados os filtros iniciais desejados, as informações de busca deverão ser trazidas em formato de lista e, à medida que o usuário for alterando os filtros, as informações deverão ser carregadas automaticamente.	Obrigatório		
212.	A Solução deverá permitir que o usuário limpe os filtros para uma nova busca inicial. Ao realizar a busca, deverá constar em Tela: instituição; ensino; turma e matéria.	Obrigatório		
213.	A Solução deverá permitir que o usuário crie a sala virtual na matéria seleciona.	Obrigatório		
214.	A Solução deverá permitir que o usuário (professor / aluno) ingresse na sala virtual criada, sem sair da aplicação.	Obrigatório		
215.	A Solução deverá permitir que o usuário (professor), divulgue a sala, para os alunos daquela turma e instituição.	Obrigatório		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 185

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
216.	Ao divulgar a sala, a Solução deverá enviar um link para os alunos em formato de comunicado, para que possam acessar, redirecionando-os para a sala dentro da Solução.	Obrigatório		
217.	A Solução deverá permitir que o usuário encerre a chamada, somente para a turma.	Obrigatório		
218.	A Solução deverá permitir que somente administrador de escola ou professor, possa encerrar a sala para todos os participantes.	Obrigatório		
219.	A partir do momento que a sala for encerrada, o link no botão não deverá ficar mais disponível para acesso, através do laboratório de aulas do aluno.	Obrigatório		
220.	O usuário (professor) poderá criar salas virtuais, sempre que necessário.	Obrigatório		
	Módulo Atendimento ao Público			
221.	Permitir o cadastro de agendamento para solicitação de atendimento em uma das instituições cadastradas na rede municipal.	Desejável		
222.	O cadastro de agendamento deverá ser feito através de Portal Público pelos pais o/ responsáveis ou diretamente pelo estudante se necessário.	Desejável		
223.	A Solução deverá gerar automaticamente o identificador único para painel de chamada de senhas.	Desejável		
224.	Solução deverá gerar automaticamente o endereço eletrônico (URL) para acesso ao painel de chamada de senhas da instituição.	Desejável		
225.	O painel de chamada de senhas deverá trazer o número do protocolo do solicitante, o número do ponto de atendimento e lista de histórico das chamadas anteriores.	Desejável		
	Módulo Gerenciamento de Passe Escolar			
226.	Deverá permitir a realização de recargas de passe escolar, somente para alunos	Desejável		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 186

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
	cadastrados no transporte como “passe escolar”.			
227.	Deverá permitir que seja inserida a data da recarga, quantidade comum e tela informando as últimas recargas.	Desejável		
228.	Deverá gerar relatório de entrega de recarga de passe escolar, com base na última recarga ou período de utilização.	Obrigatório		
	Módulo Gestão Pontos do Docente			
229.	A Solução deverá permitir a parametrização dos fatores para o tempo de serviço e tempo de magistério público parra o ano de referência. A Solução deverá definir o período de dias trabalhados para aplicação dos fatores.	Desejável		
230.	Solução deverá possibilitar a parametrização para desconto dos dias de falta.	Obrigatório		
231.	Solução deverá permitir a inclusão manual da pontuação anterior do docente.	Obrigatório		
232.	A solução deverá permitir a emissão dos recibos de pontuação atual, (Certidão de Contagem de Tempo de Serviço – Docente para inscrição / classificação).	Obrigatório		
233.	A solução deverá realizar através dos fatores inseridos, gerar o cálculo da pontuação atual do docente.	Obrigatório		
234.	A solução deverá emitir relatório de resultado de classificação geral dos docentes, em ordem decrescente de suas pontuações aferidas, nos formatos PDF, Excel e CSV.	Obrigatório		
	Módulo Mobilidade			
235.	O módulo deverá disponibilizar menu para cadastro de usuários e seus respectivos perfis de acesso, com campos para cadastro de informações padrões de usuários, como: departamento e tipo de usuário.	Obrigatório		
236.	Deverá permitir vincular um usuário (operador) a um departamento previamente cadastrado.	Obrigatório		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 187

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
237.	O campo 'tipo de usuário', deverá determinar os perfis de acesso, devendo conter os seguintes tipos: (1) administrador, (2) administrador logístico, (3) operador logístico, (4) operador de transporte, (5) auxiliar de transporte.	Desejável		
238.	Deverá possuir tela de cadastro de veículo com as seguintes informações do veículo: marca, modelo, ano de fabricação/modelo, cor predominante, data de licenciamento.	Obrigatório		
239.	O módulo deverá apresentar lista de veículos cadastrados, com a opção das ações: edição e exclusão, alteração do status do veículo para (ativo, em manutenção e inativo).	Obrigatório		
240.	Deverá possuir tela para cadastro de fornecedor com os seguintes campos: nome ou razão social, CPF/CNPJ (com validação), tipo (serviços ou produtos), e-mail, telefone, ramo de atividade, responsável, contato do responsável e dados do endereço completo.	Obrigatório		
241.	Deverá apresentar lista de fornecedores cadastrados, com opção das ações: edição, exclusão e desativação ou ativação do fornecedor.	Obrigatório		
242.	Deverá possuir tela para cadastro de categorias de estoque com os seguintes campos: nome, tipo e descrição.	Obrigatório		
243.	Deverá permitir registrar as informações dos produtos / serviços em estoque permitindo quando necessário o controle de quantidade em estoque mínima e máxima, validade do item e último custo.	Obrigatório		
244.	Permitir movimentação do saldo do produto e do serviço, sendo de entrada ou saída de saldo. Permitindo registrar a operação da movimentação, quantidade movimentada, número da nota fiscal, empenho e observações.	Obrigatório		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 188

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
245.	Deverá apresentar a lista de todas as movimentações de produtos e serviços realizadas na Solução, sejam elas, movimentações de entrada e saída através de requisições de serviços, notas fiscais ou inventários de estoques.	Obrigatório		
246.	Deverá apresentar as movimentações, produto ou serviço movimentado, quantidade anterior do saldo, tipo de operação (entrada/saída), quantidade movimentada, saldo atual após a movimentação e opção de ações de visualização da movimentação direta ou ordem de serviço.	Obrigatório		
247.	Deverá realizar o registro das informações do serviço que será executado, desde que conste saldo no estoque, o registro deverá trazer no mínimo: • Quantidade do serviço a ser executado no veículo; • Prestador que irá realizar o serviço; • Departamento responsável pelo veículo; • Identificação do veículo; • Resumo do serviço a ser realizado; • Observações gerais; • Opção para adicionar os produtos que conste saldo no estoque e que serão utilizados nesse serviço. • Opção para alterar o status do veículo para em manutenção	Obrigatório		
248.	O módulo deverá emitir lista das ordens de serviços cadastradas e, opção para: editar, excluir e alterar status da ordem de serviço.	Obrigatório		
249.	Após o cadastro da OS, o módulo deverá apresentar 'status aberto', demonstrando que a ordem de serviço foi cadastrada para uma futura manutenção no veículo.	Obrigatório		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 189

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
250.	Permitir que o usuário altere o status da OS para 'fechada', demonstrando que o serviço no veículo foi realizado. Ao selecionar esse status, permitir informar a nota fiscal do serviço realizado. E as quantidades de serviços e produtos informados na OS deverão ser devidamente debitados no saldo de estoque.	Obrigatório		
251.	Deverá permitir registrar no cadastro do checklist, as informações pertinentes referentes ao veículo e seus itens e, após o registro deverá permitir as seleções como: • não se aplica; • item ok ou item avariado, neste caso deverá possibilitar acrescentar uma observação. • itens disponibilizados para verificação, internos ou externos	Obrigatório		
252.	Ao cadastrar o checklist, os itens de início de rota deverão ser gravados e apresentados no menu, com as seguintes informações: • código, data e horário, departamento, equipe, veículo, status (saída, saída + retorno) e, opções de ações: editar, excluir, preenchimento do retorno de rota e visualizar.	Obrigatório		
253.	Ao selecionar no ícone preenchimento de retorno de rota, deverá apresentar os itens internos e externos do checklist previamente cadastrados para seleção da equipe na vistoria final do veículo.	Obrigatório		
254.	Cadastrar as rotas que os veículos realizam, através dos Ceps dos endereços de origem, paradas e destino, permitindo a visualização desses pontos inseridos por georreferenciamento (mapa).	Obrigatório		
255.	Deverá permitir registro das informações pertinentes a rota do veículo.	Obrigatório		
256.	Permitir adicionar diversos pontos, seguindo ordem lógica de um ponto de origem inicial da	Obrigatório		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 190

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
	rota, paradas diversas e destino final da rota. Para adicionar os pontos, o módulo deverá permitir que seja identificada a localização por CEP, e realizar ajuste manual do usuário se necessário, através do alfinete do mapa.			
257.	Após cadastro da rota, deverá apresentar o ponto de origem com horário de início cadastrado da rota, pontos de paradas e destino final da rota com o horário cadastrado.	Obrigatório		
258.	Deverá permitir que o usuário calcule a rota exata, ou por menor percurso.	Obrigatório		
259.	Deverá permitir vincular passageiros aos pontos de parada da rota.	Obrigatório		
260.	Deverá apresentar as informações geoespaciais com o trajeto da rota desenhado no mapa.	Obrigatório		
261.	Deverá emitir a lista de rotas cadastradas, com permissão para editar todo os pontos ou remover os pontos de parada.	Obrigatório		
	Módulo Merenda Escolar			
262.	A Solução deverá possibilitar a criação de grupos alimentares	Obrigatório		
263.	A Solução deverá possibilitar criação dos tipos de cardápios.	Obrigatório		
264.	A Solução deverá possibilitar o cadastro de refeições.	Obrigatório		
265.	Deverá ser possível cadastrar os horários da alimentação escolar, para fins informativos;	Obrigatório		
266.	Deverá ser possível cadastrar os cardápios de acordo com o mês, período e tipo de cardápio.	Obrigatório		
267.	A Solução deverá permitir registrar a quantidade de refeições entregues, sobras e desperdício.	Obrigatório		
268.	Deverá mostrar o total de alunos matriculados e registrados no dia, na entrada da instituição, para preparo da quantidade ideal de refeições do cardápio.	Obrigatório		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 13.838/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 FLS. Nº 191

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
269.	A Solução deverá possibilitar extrair relatório de aproveitamento de merenda, apresentando o cálculo das refeições entregues no dia com base nos estudantes presentes na instituição x estudantes que retiraram a refeição no dia.	Obrigatório		
	Módulo de Controle de Almoxarifados			
270.	A Solução deverá permitir o, categorias e subcategorias de produtos	Obrigatório		
271.	A Solução deverá permitir o cadastro de unidades de medida	Obrigatório		
272.	A Solução deverá permitir o cadastro de almoxarifados	Obrigatório		
273.	A Solução deverá permitir o cadastro de centros de custos	Obrigatório		
274.	A Solução deverá permitir cadastro de produtos consumíveis com as informações: código ID automático, classificação, se ativo ou inativo, código externo (para integração com outros sistemas), tipo se material ou serviço, categoria, subcategoria, descrição do produto.	Obrigatório		
275.	A Solução deverá permitir o controle de estoque dos produtos consumíveis com as informações unidade de medida, informar se controla estoque, informar se controla validade, multiplicador de quantidades para entrada e saída.	Obrigatório		